



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLVII EDIÇÃO Nº 160 BRASÍLIA - DF, QUARTA-FEIRA, 22 DE AGOSTO DE 2018

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Poder Legislativo.....			32
Poder Executivo	1	16	
Governadoria.....		18	
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão.....	2	18	32
Secretaria de Estado de Fazenda.....	3	20	32
Secretaria de Estado de Saúde	6	20	33
Secretaria de Estado de Mobilidade	6	22	34
Secretaria de Estado de Educação	7	22	35
Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, inovação, Ciência e Tecnologia.....	7	23	37
Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos.....		23	38
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	7	23	38
Secretaria Estado da Segurança Pública e da Paz Social.....	8	24	38
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos		26	39
Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação		26	40
Secretaria de Estado Das Cidades.....	8	27	41
Secretaria Estado do Meio Ambiente	9	29	41
Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude.....	14	30	
Secretaria de Estado de Cultura.....		30	41
Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer.....		31	
Defensoria Pública do Distrito Federal.....		31	
Procuradoria Geral do Distrito Federal.....	14		42
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....	14		
Ineditoriais			42

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 39.296, DE 21 DE AGOSTO DE 2018

Altera os §§ 1º e 4º do Art. 4º, do Decreto nº 38.001, de 07 de fevereiro de 2017.
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso VII do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:
Art. 1º O § 1º do Art. 4º, do Anexo Único, do Decreto nº 38.001, de 07 de fevereiro de 2017 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art.4º ...
§ 1º São membros do Poder Público no Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal:
I - os representantes das Secretarias de Estado do Distrito Federal que cuidam:
a) do meio ambiente;
b) de obras e infraestrutura pública;
c) da saúde;
d) da agricultura;
e) do desenvolvimento urbano e do território;
f) do planejamento,
g) do desenvolvimento econômico;
h) do transporte e da mobilidade;
i) da casa civil;
j) da assistência social e direitos humanos; e
k) da educação
II - o Presidente do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM;
III - o Presidente da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP;
IV - o Presidente da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB;
V - o Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal;
VI - o Comandante-Geral da Polícia Militar do Distrito Federal;
VII - o Diretor Presidente da Agência Reguladora de Águas e Saneamento do Distrito Federal - ADASA.

VIII - o Superintendente do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis-Ibama, no Distrito Federal - IBAMA/DF;
IX - o Reitor da Universidade de Brasília - UnB;
X - o Diretor Presidente da Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS/DF."
Art. 2º O § 4º do Art. 4º do Decreto nº 38.001, de 07 de fevereiro de 2017 passa a vigorar com a seguinte redação:
"§4º As Secretarias de Estado do Distrito Federal previstas no inciso I do § 1º terão, no total, 11 representantes no Conselho, sendo que, no caso de fusão ou cisão de pastas, o CO-NAM/DF opinará pela a redistribuição das vagas entre elas."
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 21 de agosto de 2018
130º da República e 59º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

DECRETO Nº 39.297, DE 21 DE AGOSTO DE 2018

Delega competência ao Secretário de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos para o fim que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, XXI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica delegada ao Secretário de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos a competência para representar o Distrito Federal, com direito a voz e voto, na Assembleia Geral Extraordinária do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos e das Águas Pluviais da Região Integrada do Distrito Federal e Goiás - CORSAP, prevista para ocorrer no dia 23 de agosto de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 21 de agosto de 2018
130º da República e 59º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

DECRETO Nº 39.298, DE 21 DE AGOSTO DE 2018

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 7.780.586,00 (sete milhões, setecentos e oitenta mil, quinhentos e oitenta e seis reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, I, "a", da Lei nº 6.060, de 29 de dezembro de 2017, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 410-000.099.96/2018-33 e 410-000.102.37/2018-13, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, crédito suplementar no valor de R\$ 7.780.586,00 (sete milhões, setecentos e oitenta mil, quinhentos e oitenta e seis reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 21 de agosto de 2018
130º da República e 59º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO	I	DESPESA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES			ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
320101/00001 32101 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO						7.780.586
04.122.6003.2990 MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO GDF						
Ref. 011627 3875 MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO GDF- VIGILÂNCIA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.37	0	100	5.734.313	
	99	33.90.39	0	100	2.046.273	
						7.780.586
2018AC00279					TOTAL	7.780.586

ANEXO	II	DESPESA					R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						ORÇAMENTO FISCAL		
SUPLEMENTAÇÃO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
320101/00001	32101	SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO						7.780.586
04.126.6203.1471		MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref. 002346	0029	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO--DISTRITO FEDERAL						
			99	33.90.39	0	100	362.300	
			99	44.90.39	0	100	2.382.143	
								2.744.443
04.126.6203.5126		MODERNIZAÇÃO DA REDE GDF - NET/INTERNET						
Ref. 011639	0003	MODERNIZAÇÃO DA REDE GDF - NET/INTERNET--DISTRITO FEDERAL						
			99	44.90.52	0	100	5.036.143	
								5.036.143
2018AC00279							TOTAL	7.780.586

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE MELHORIA
DA GESTÃO PÚBLICA

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 21 DE AGOSTO DE 2018

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA PRÓ-GESTÃO, instituído pela Lei nº 2.958, de 26.04.2002, no uso das competências que lhe confere o inciso IV do art. 2º do Decreto nº 38.104, de 16.02.2017, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a locação de recursos do Fundo Pró-Gestão, conforme instrução técnica contidas nos seguintes processos:

Processo nº: 00410-00003236/2018-12. Interessado: SEPLAG/SUGEP. Objeto: Custeio da premiação do Prêmio Inovação na Gestão Pública do Distrito Federal, Ciclo 2018. Valor: R\$ 23.000,00;

Processo nº: 00410-0000449/2017; Interessado: SEPLAG/EGOV; Objeto: destinação a terceiros de bens adquiridos, nos termos do Art. 13 do Decreto nº 38.014, de 16 de fevereiro de 2017, publicado no DODF de 17/2/2017, doação de 100 (cem) cadeiras de estudantes ao Centro de Ensino Médio 02 de Ceilândia: aprovado, com abstenção da EGOV, por tratar-se processo da EGOV;

Processo nº: 00410-00018567/2017-76, Interessado: SEPLAG/SUGEP, Objeto: curso Análise Psicométrica dos Dados, Valor R\$ 83.000,00: aprovado, com abstenção da Subsecretária de Gestão de Pessoas da SEPLAG, Simone Gama Andrade, por tratar-se de processo da SUGEP;

Processo nº: 00410-00013377/2017-62; Interessado: SEPLAG/EGOV, Objeto: curso de Mestrado Profissional em Economia, Valor: R\$ 900.000,00, aprovado;

Processo nº: 00410-00012368/2017-54; Interessado: SEPLAG/SUTIC, Objeto: curso ITIL (InformationTechnology Infrastructure Library) V3 e de COBIT (Control Objective for Information and Related Technology) V5, Valor: R\$ 41.710,00, aprovado;

Processo nº: 00480-00006463/2017-68; Interessado: CGDF, Objeto: curso de Negociação Avançada em Acordo de Leniência, Valor de R\$ 104.000,00: aprovado com abstenção do representante dos servidores públicos, João Batista de Souza Machado, da Controladoria-Geral do DF, por tratar-se de processo da CGDF;

Processo nº: 0410-004058/2016; Interessado: SEPLAG/SUAG, Objeto: treinamento do Software Volar, Valor: R\$ 4.230,00, aprovado;

Processo nº: 00390-00001003/2018-33 - SEGETH, Objeto: 13º Congresso de Pregoeiros; Valor: R\$ 7.300,00, aprovado;

Processo nº: 060-00064137/2018-14; Interessado: SES, Objeto: 13º Congresso de Pregoeiros; Valor R\$ 10.950,00, aprovado;

Processo nº: 00480-00002278/2018-85; Interessado: CGDF, Objeto: 12º Seminário Nacional Ouvidores, Valor: R\$ 1.790,00: aprovado com abstenção do representante dos servidores públicos, João Batista de Souza Machado, da Controladoria-Geral do DF, por tratar-se de processo da CGDF;

Processo nº: 00410-00005079/2018-80; Interessado: SEPLAG/SUCAP, Objeto: Seminário Nacional de Manutenção e Conservação de Obras Públicas, Valor: R\$ 3.450,00, aprovado;

Processo nº: 00410-00004708/2018-54, Interessado: SEPLAG/UIPI Objeto: Programa Hub-Gov 2018 - Programa Interinstitucional de Inovação no GDF, da WeGov, Valor: R\$ 19.975,00, aprovado;

Processo nº: 00410-00004575/2018-16; Interessado: SEPLAG/EGOV, Objeto: Seminário Conflitos, Comunicação e Semiótica, Valor: R\$ 3.500,00, aprovado;

Processo nº: 00040-00054692/2018-02; Interessado: SEF, Objeto: Programa Desenvolvimento de Conselheiros, Valor: R\$ 17.900,00, aprovado;

Processo nº: 00410-00006113/2018-33; Interessado: SEPLAG/EGOV, Objeto: aquisição de tatame para serem utilizados em cursos realizados na EGOV, Valor: R\$ 4.999,20, aprovado;

Processo nº: 00410-00021033/2017-27; Interessado: SEPLAG/EGOV, Objeto: aquisição Licença de Software - Adobe Captivate, Valor: R\$ 3.909,00, aprovado;

Processo nº: 00410-00004456/2018-63; Interessado: SEPLAG/SUAG, Objeto: aquisição de armários em aço para o Anexo do Palácio do Buriti, Valor: R\$ 7.650,00, aprovado;

Processo nº: 00410-00004706/2018-65; Interessado: SEPLAG/EGOV, Objeto: aquisição de purificadores de água, Valor: R\$ 4.250,00, aprovado;

Processo nº: 00410-00007568/2018-76; Interessado: SEPLAG/EGOV, Objeto: aquisição de apoios de pé, Valor: R\$ 7.150,00, aprovado;

Processo nº: 00410-00004076/2018-29; Interessado: SEPLAG/EGOV, Objeto: aquisição de tela projetora retrátil, Valor: R\$ 5.800,00, aprovado;

Processo nº: 00410-00001516/2018-96; Interessado: SEPLAG/SUTIC Objeto: Treinamento de Desenvolvedor e de Equipe de Suporte, no que se refere à plataforma de desenvolvimento, gerência e monitoramento de Software Low Code, Valor: R\$ 290.000,00, ficou sobrestado, aguardando pronunciamento da UCI, e vistas solicitadas pela conselheira Subsecretária de Gestão de Pessoas da SEPLAG, Simone Gama Andrade;

Processo nº: 00431-00007184/2017-70; Interessado: SEDESTMIDH, Objeto: Curso Formação em Metodologias Participativas, Valor: R\$ 42.533,20, ficou sobrestado, aguardando nova instrução processual, conforme recomendação da AJL;

Processo nº: 00480-00002910/2018-91; Interessado: CGDF/SEPLAG, Objeto: II Congresso Excelência em Gestão e Liderança, Valor: R\$ 35.000,00; ficou sobrestado, aguardando nova instrução processual, conforme recomendação da AJL;

Processo nº: 00410-00007638/2018-96; Interessado: SEPLAG/EGOV, Objeto: aquisição de fornos micro-ondas, Valor: R\$ 1.206,00, aprovado;

Processo nº: 00480-00000423/2018-93, Interessado: SEE-SEPLAG/CGDF, Objeto: respaldado pela Portaria no 9, referente a gasto com a aquisição de bolsas de mestrado para os professores vencedores do concurso Escola de Atitude, Valor: R\$ 738.000,00: aprovado com a ressalva da Conselheira Simone Gama Andrade, que faz constar consignado em Ata a aprovação com ressalva, por ser resultado de um Concurso previamente definido e aprovado, mas entende que esse tipo de prêmio não é vantajoso para a Administração;

Processo nº: 00410-00024363/2017-74; Interessado: SEPLAG/EGOV, Objeto: pagamento da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso, para servidores realizarem instrutoria interna em cursos da EGOV, no exercício de 2018; Valor: R\$ 1.000.000,00, aprovado;

Processo nº: 00410-00008061/2018-30; Interessado: SEPLAG/EGOV, Objeto: curso de pós-graduação em Orçamento e Políticas Públicas, Valor: R\$ 406.342,00, aprovado.

Art. 2º. As despesas com a execução das ações previstas nesta Resolução correrão por conta da dotação orçamentária consignada anualmente ao Fundo Pró-Gestão, observando limites de movimentação, empenho e pagamento da programação orçamentária e financeira anual.

Art. 3º. A Unidade do Fundo Pró-Gestão - UFPG, cuidará da correta instrução dos processos, observando a legislação vigente.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO SOARES ALVES
Presidente do Conselho - Substituto
(Art. 4º do Decreto nº 38.014/2017)

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: Imprensa Nacional

RODRIGO ROLLEMBERG
Governador

RENATO SANTANA
Vice-Governador

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA
Secretário de Estado da Casa Civil,
Relações Institucionais e Sociais

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 21 DE AGOSTO DE 2018

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA PRÓ-GESTÃO, instituído pela Lei nº 2.958, de 26.04.2002, no uso das competências que lhe confere o inciso IV do art. 2º do Decreto nº 38.104, de 16.02.2017, RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a locação de recursos do Fundo Pró-Gestão, conforme instrução técnica contida no processo:

Processo no: 00410-00001516/2018-96; Interessado: SEPLAG/SUTIC, Objeto: Treinamento de Desenvolvedor e de Equipe de Suporte, referente à plataforma de desenvolvimento, gerência e monitoramento de Software Low Code, Valor: R\$ 290.000,00;

Art. 2º. As despesas com a execução das ações previstas nesta Resolução correrão por conta da dotação orçamentária consignada anualmente ao Fundo Pró-Gestão, observando limites de movimentação, empenho e pagamento da programação orçamentária e financeira anual.

Art. 3º. A Unidade do Fundo Pró-Gestão - UFPG, cuidará da correta instrução dos processos, observando a legislação vigente.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO SOARES ALVES
Presidente do Conselho - Substituto
(Art. 4º do Decreto nº 38.014/2017)

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 21 DE AGOSTO DE 2018

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA PRÓ-GESTÃO, instituído pela Lei nº 2.958, de 26.04.2002, no uso das competências que lhe confere o inciso IV do art. 2º do Decreto nº 38.104, de 16.02.2017, RESOLVE:

Art. 1º. As demandas destinadas ao Conselho de Administração do Fundo De Melhoria da Gestão Pública - PRÓ-GESTÃO, devem ser encaminhadas por meio de Ficha de Instrução, devidamente preenchida contendo:

Ficha de Instrução (Anexo I) devidamente preenchida e assinada Chefe da Unidade do Fundo Pró-Gestão;

Disponibilidade orçamentária para custear a despesa;

Manifestação conclusiva da Assessoria Jurídica do órgão ou entidade demandante acerca do cumprimento da legislação vigente, quando necessário;

Manifestação da GOVERNANÇA/DF, quando aplicável;

E outros documentos previstos na legislação regente da matéria.

Art. 2º. A Secretaria-Executiva do Conselho de Administração providenciará o encaminhamento prévio das fichas de instrução, quando da Reunião do Conselho de Administração na forma do §2º, Art. 5º c/c Art. 8º do Decreto nº 38.014, de 16/02/2017.

(Anexo I)

FICHA DE INSTRUÇÃO	
Nº do Processo:	
Órgão:	Unidade Orçamentária:
Tipo de Demanda:	Contato:
Capacitação Contratos e contratações Convênios Restos a pagar Superavit Outros	
Descrição resumida da demanda:	
Objeto:	
Justificativa:	
Valor total:	
Deliberação do Conselho:	
Assinatura:	Data:

Art. 3º. A Unidade do Fundo Pró-Gestão - UFPG, cuidará da correta instrução dos processos, observando a legislação vigente.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO SOARES ALVES
Presidente do Conselho - Substituto
(Art. 4º do Decreto nº 38.014/2017)

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

DECISÃO Nº 13, DE 16 DE JULHO DE 2018.

O Plenário do Conselho de Administração do Fundo de Modernização e Reaparelhamento da Administração Fazendária - FUNDAF, em sua sétima reunião ordinária, realizada em 16 de julho, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 34.867 de 21 de novembro de 2013, que altera e consolida o Regimento Interno do FUNDAF e dá outras providências, DECIDE, por unanimidade:

Art. 1º Autorizar o envio de ofício as entidades dos servidores da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal para que estas tragam propostas de distribuição de valores entre os programas de trabalho previstos na Proposta de Lei Orçamentária Anual de 2019 do FUNDAF.

Brasília/DF, 16 de julho de 2018.

MÁRCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI Conselheira, ROBERTO JOSÉ DRUMMOND DE ANDRADE MULLER Conselheiro, ALESSANDRA FREIRE DE MENDONÇA Conselheira substituta, FABRÍCIO DE OLIVEIRA BARROS Conselheiro, LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA Conselheiro.

DECISÃO Nº 14, DE 23 DE JULHO DE 2018.

O Plenário do Conselho de Administração do Fundo de Modernização e Reaparelhamento da Administração Fazendária - FUNDAF, em sua primeira reunião extraordinária, realizada em 23 de julho, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 34.867 de 21 de novembro de 2013, que altera e consolida o Regimento Interno do FUNDAF e dá outras providências, DECIDE, por unanimidade:

Art. 1º Autorizar a distribuição entre os programas de trabalho previstos na Proposta de Lei Orçamentária Anual de 2019 do FUNDAF com os seguintes percentuais:

I - Gestão de Recursos de Fundos (0,2%);

II - Modernização de Sistemas de Informação (30%);

III - Gestão da Informação e dos Sistemas de Tecnologia da Informação (40%);

IV - Capacitação de Servidores (5%),

V - Educação Fiscal (10%),

VI - Modernização da Gestão Pública (14,8%).

Brasília/DF, 23 de julho de 2018.

WILSON JOSÉ DE PAULA Presidente, MÁRCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI Conselheira, ROBERTO JOSÉ DRUMMOND DE ANDRADE MULLER Conselheiro, ALESSANDRA FREIRE DE MENDONÇA Conselheira substituta, FABRÍCIO DE OLIVEIRA BARROS Conselheiro, LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA Conselheiro, ELAINE ELESBÃO DE SIQUEIRA Conselheira.

ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA - EXERCÍCIO 2018

No dia vinte três de julho de dois mil e dezoito, segunda-feira, às 15:00 h, na sala de reuniões do Gabinete da Secretaria de Estado de Fazenda - GAB/SEF, no décimo terceiro andar do Edifício Vale do Rio Doce, Quadra 2, Setor Bancário Norte, Brasília-DF, realizou-se a 1ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração do Fundo de Modernização e Reaparelhamento da Administração Fazendária - FUNDAF, exercício de 2018, com a participação dos(as) Conselheiros(as) Wilson José de Paula (Presidente - Secretário de Estado de Fazenda); Márcia Wanzoff Robalinho Cavalcanti (Secretária-Adjunta da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal); Roberto José Drummond de Andrade Müller (Subsecretário da Receita da Secretaria de Estado de Fazenda do DF); Fabrício de Oliveira Barros (Subsecretário do Tesouro da Secretaria de Estado de Fazenda do DF); Alessandra Freire de Mendonça (Substituta do Subsecretário de Administração Geral da Secretaria de Estado de Fazenda do DF); Elaine Elesbão (Representante Sindical - SINDIFICO); Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira (Representante da Sociedade Civil) e Clidimar Pereira Soares (Diretor da Diretoria de Planejamento Orçamento e Finanças/DIPOF/SUAG/SEF - Chefe Imediato do Gerente do FUNDAF). O Diretor Clidimar Pereira deu início à reunião com a leitura da pauta, contendo: I - Expediente: 1) Verificação do quórum para posterior assinatura de lista de presença; II - Ordem do Dia: 1) Deliberação sobre sugestões oferecidas pelas entidades representativas dos servidores da Secretaria de Fazenda do DF em relação à PLOA 2019 do FUNDAF como resposta ao ofício SEI-GDF Nº 1027/2018. 2) Deliberação, análise e aprovação da Proposta Orçamentária da Despesa referente ao exercício de 2019 do FUNDAF. 3) Assuntos gerais. Iniciando as deliberações, a Conselheira Elaine Elesbão pediu a palavra e comentou sobre a necessidade de se observar o parágrafo 2º do art. 2º da Lei 3311/2004, no qual os projetos deverão ser elaborados anualmente pelas áreas técnicas da Secretaria de Estado de Fazenda e ser submetidos ao Conselho de Administração do FUNDAF até 30 de abril de cada exercício, para aprovação e inclusão no orçamento do exercício subsequente, visto que isto não aconteceu. O Presidente do Conselho e Secretário de Fazenda, Conselheiro Wilson de Paula, ressaltou que as áreas não encaminharam os projetos, mas que a colocação da Conselheira foi pertinente, e que por isso ele sugeriu à Secretária-Adjunta e Conselheira Márcia Robalinho que provocasse as áreas para que se pronunciassem sobre possíveis projetos para inclusão no FUNDAF e que se houvesse algum projeto que não pudesse ser custeado com os programas já existentes que seria solicitada a inclusão de novos programas no QDD (Quadro de Detalhamento de Despesas) mediante aprovação do Conselho. Todos os Conselheiros concordaram com a proposta do Conselheiro Wilson de Paula. Em seguida o Conselheiro Leonardo Mundim pediu a palavra e informou para o presidente do conselho que ele que havia sugerido ouvir as entidades representativas dos servidores da Secretaria de Fazenda do DF sobre o PLOA 2019 do FUNDAF, e perguntou se houve resposta aos ofícios. A Conselheira Márcia Robalinho relatou que as entidades responderam ao Ofício SEI-GDF Nº 1027/2018, item 1 da pauta, e fizeram algumas sugestões. Neste momento a Conselheira substituta Alessandra Mendonça informou que o teto orçamentário do Fundo havia sido disponibilizado pela SEPLAG (Secretaria de Planejamento) e que este seria de R\$ 1.841.433,00 (um milhão oitocentos e quarenta e um mil quatrocentos e trinta e três reais). Quanto ao teto orçamentário e à distribuição de valores nos programas de trabalho, item 2 da pauta, o Presidente do Conselho Wilson de Paula pediu à Conselheira substituta Alessandra Mendonça que expusesse sua sugestão para os demais Conselheiros. Esta ressaltou que apesar de já existir o teto orçamentário para o Fundo ela entendia que seria melhor fazer a distribuição por percentuais, pois poderia haver alteração no valor do teto. A conselheira destacou também que nesta reunião havia a sugestão das entidades sobre a distribuição dos valores e que, portanto, o conselho deveria chegar a um consenso sobre a distribuição ideal. A Conselheira Elaine Elesbão sugeriu que o valor para Capacitação de Servidores proposto pelas entidades de servidores deveria ser mantido, ou seja, 25% (vinte cinco). A Conselheira Márcia Robalinho informou que já existem recursos disponíveis de outras fontes para Capacitação de Servidores até 2021. A Conselheira Elaine Elesbão sugeriu então que fosse informado às áreas da existência destes recursos de outras fontes, o que foi acatado pelos demais Conselheiros. O Conselheiro Leonardo Mundim sugeriu que fosse respondido o documento enviado pelas entidades para informar que o percentual proposto para Capacitação de Servidores somente não seria acatado no quantitativo proposto por já existirem outras fontes de recursos que suprem esta necessidade, conforme informou a Conselheira Márcia Robalinho, o que foi acatado pelos demais Conselheiros. O Conselheiro Roberto Müller sugeriu que fosse mantido o programa de Capacitação de Servidores com um valor menor, para o atendimento de alguma emergência, o que foi acatado pelos demais Conselheiros. A Conselheira Elaine Elesbão pediu um aparte e destacou que tem sido pago no FUNDAF parcelas de contratos que não foram aprovados anteriormente pelo conselho. O Conselheiro Wilson de Paula disse que esse procedimento é usual, pois o mesmo programa de trabalho existe em várias unidades, o que possibilita estes pagamentos, pois os recursos do fundo são destinados à administração tributária e todas as parcelas pagas com recursos do FUNDAF são de contratos que têm finalidade comum com o fundo. O Conselheiro Fabrício Oliveira citou como exemplo a Bolsa Social que às vezes é paga pela SEDEST e às vezes é pago pelo fundo destinado a esse fim, pois o mesmo programa de trabalho existe nas duas unidades. A Conselheira Elaine Elesbão solicitou então que fosse consignado nos próximos pareceres o número do contrato, a aderência ao programa, o serviço realizado, ou seja, que o parecer fosse mais detalhado, quando se tratasse de pagamento de contratos não aprovados anteriormente pelo conselho. Esta sugestão foi acatada por todos os Conselheiros. Voltando à distribuição de valores percentuais entre os programas de trabalho para a PLOA 2019, após diversos debates do colegiado, o Conselheiro Leonardo Mundim sugeriu a seguinte distribuição, atendendo em parte o que as entidades representativas dos servidores da Secretaria de Fazenda do DF sugeriram, bem como em parte ao que havia sido debatido na 7ª reunião ordinária: Gestão de Recursos de Fundos (0,2%); Modernização de Sistemas de Informação (30%); Gestão da Informação e dos Sistemas de Tecnologia da Informação (40%); Ca-

pacitação de Servidores (5%), Educação Fiscal (10%), Modernização da Gestão Pública (14,8%). Antes da aprovação destes percentuais, o Diretor Clidiomar Pereira ressaltou a necessidade de se atender o inciso IV art. 2º da Lei 3311/2004, pois este inciso prevê que seria finalidade do fundo a execução das ações previstas no Programa de Incentivo à Arrecadação e Educação Tributária - PINAT. O Conselheiro Leonardo Mundim ressaltou que os incisos I e II do artigo 3º da Lei 2594/2004 (PINAT) já estariam sendo contemplados pelos programas Educação Fiscal e Modernização da Gestão Pública, estes já constantes da PLOA 2019 a ser aprovada na reunião, e sugeriu criar um programa de trabalho específico para atender o inciso III do mesmo artigo, que trata de custeio das despesas, custas judiciais e honorários advocatícios, para defesa dos servidores da Carreira Auditoria Tributária em ações judiciais decorrentes do exercício do cargo. O presidente do Conselho, Conselheiro Wilson de Paula, sugeriu diante dos prazos para a elaboração da LOA 2019 que a possível inclusão de um programa de trabalho para atender o inciso III do artigo 3º da lei 2594/2004 fosse iniciada pela Gerência do Fundo para aprovação na LOA de 2020. O presidente colocou em votação então os percentuais sugeridos pelo Conselheiro Leonardo Mundim para o PLOA 2019 do fundo e estes valores foram aprovados por unanimidade. Antes do encerramento da reunião a Conselheira Elaine Elesbão pediu a palavra e sugeriu que fosse estabelecido um calendário de reuniões do conselho para que os Conselheiros pudessem se programar nos próximos meses. O Conselheiro Wilson de Paula sugeriu os dias 28/08, 20/09, 25/10, 22/11 e 13/12 como datas pré-definidas. A Conselheira Márcia Robalinho destacou que essas datas poderiam ser alteradas de acordo com as necessidades dos Conselheiros. Todos os Conselheiros concordaram com sugestão de datas e quanto à possibilidade de alterações de dias. Não tendo assuntos gerais a serem tratados, item 3, nada mais foi apreciado, assim o Presidente do Conselho Wilson de Paula declarou encerrada a sessão, e eu, Clidiomar Pereira Soares, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, será assinada posteriormente pelos presentes e por mim. WILSON JOSE DE PAULA Presidente, MÁRCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI Conselheira, ROBERTO JOSE DRUMMOND DE ANDRADE MULLER Conselheiro, ALESSANDRA FREIRE DE MENDONÇA Conselheira substituta, FABRICIO DE OLIVEIRA BARROS Conselheiro, LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA Conselheiro, ELAINE ELESBÃO DE SIQUEIRA Conselheira, CLIDIOMAR PEREIRA SOARES Secretário.

ATA DA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA - EXERCÍCIO 2018
No dia dezesseis de julho de dois mil e dezoito, segunda-feira, às 15:00 h, na sala de reuniões do Gabinete da Secretaria de Estado de Fazenda - GAB/SEF, no décimo terceiro andar do Edifício Vale do Rio Doce, Quadra 2, Setor Bancário Norte, Brasília-DF, realizou-se a Sétima Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Fundo de Modernização e Reaparelhamento da Administração Fazendária - FUNDAF, exercício de 2018, com a participação dos(as) Conselheiros(as) Márcia Wanzoff Robalinho Cavalcanti (Secretária-Adjunta da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal); Roberto José Drummond de Andrade Müller (Subsecretário da Receita da Secretaria de Estado de Fazenda do DF); Fabricio de Oliveira Barros (Subsecretário do Tesouro da Secretaria de Estado de Fazenda do DF); Alessandra Freire de Mendonça (Substituta do Subsecretário de Administração Geral da Secretaria de Estado de Fazenda do DF); Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira (Representante da Sociedade Civil) e Clidiomar Pereira Soares (Diretor da Diretoria de Planejamento Orçamento e Finanças/DI-POF/SUAG/SEF - Chefe Imediato do Gerente do FUNDAF). Não compareceram à reunião: o gerente do FUNDAF Ricardo Silva Martins, o Conselheiro Wilson José de Paula (Secretário de Estado de Fazenda) e a Conselheira Elaine Elesbão (Representante Sindical - SINDIFICO). Esta Conselheira não compareceu por falha de comunicação e por isso mesma não foi convocada, portanto não tomou ciência do horário e dia da reunião. O Diretor Clidiomar Pereira deu início à reunião com a leitura da pauta, contendo: I - Expediente: 1) Verificação do quórum para posterior assinatura de lista de presença; II - Ordem do Dia: 1) Deliberação, análise e aprovação da Proposta Orçamentária da Despesa referente ao exercício de 2019 do FUNDO nos termos do parecer da Conselheira Substituta Alessandra Freira de Mendonça. 2) Assuntos gerais. Iniciando os trabalhos, a Conselheira Alessandra Mendonça apresentou o novo Conselheiro Leonardo Mundim (Representante da Sociedade Civil). A Conselheira Márcia Robalinho como substituta do Presidente do Conselho, Wilson de Paula, assinou o termo de posse do novo Conselheiro. Passando-se à ordem do dia, a Conselheira Márcia Robalinho leu a pauta e em seguida colocou em discussão o parecer previamente enviado por email da Conselheira Substituta Alessandra Mendonça sobre a PLOA 2019 do Fundo. O Conselheiro Leonardo Mundim pediu a palavra e disse que tinha considerações a fazer sobre o parecer apresentado. Este se apresentou e em seguida comentou que a proposta não trazia informações sobre as receitas do fundo previstas no art. 3º da Lei 3.311/2004. A Conselheira Márcia Robalinho comentou que atualmente o orçamento do Fundo advém apenas da receita prevista no inciso II do art. 3º, ou seja, 20% do produto total das multas tributárias aplicadas no âmbito da competência da Subsecretaria da Receita de Estado de Fazenda efetivamente pagas, e que somente se tem uma estimativa desses valores. O Conselheiro Leonardo Mundim perguntou sobre os demais incisos do art. art. 3º da Lei Distrital nº 3.311/2004. A Conselheira Márcia Robalinho informou que, por diversos motivos, nenhum dos demais incisos tem gerado receita, e que no Distrito Federal não têm sido realizadas as licitações de que trata o inc. VII. O Diretor Clidiomar Soares, salientou que o teto orçamentário do Fundo é disponibilizado pela SEPLAG (Secretaria de Planejamento) e que até a presente data esta Pasta ainda não havia disponibilizado. O Conselheiro Fabrício Barros acrescentou que este teto deverá passar pelo crivo do órgão central de orçamento da Secretaria de Planejamento. O Conselheiro Leonardo Mundim solicitou informações sobre o programa de trabalho "Gestão de Recursos de Fundos" previsto na planilha apresentada pelo Diretor Clidiomar Pereira, e o esclarecimento sobre sua necessidade. O Diretor Clidiomar Pereira informou que a Secretaria de Planejamento exige que este programa esteja presente no QDD (Quadro de Detalhamento de Despesa) e citou que este programa serve para fazer frente às necessidades administrativas do próprio Fundo, mas que em geral não é utilizado. O Conselheiro Leonardo Mundim solicitou que fosse explicado porque o percentual total da área de TI (Tecnologia da Informação) é de 95% da planilha apresentada. A Conselheira Márcia Robalinho explicou que certamente estes percentuais são baseados nas experiências de execução do Fundo ao longo dos anos, o que confirmou a parecerista Alessandra Mendonça. A Conselheira Alessandra Mendonça ressaltou a necessidade de ser criado o programa de trabalho Modernização da Gestão Pública, tendo em vista que no decorrer de 2018 algumas demandas enviadas ao conselho não puderam ser aprovadas devido à falta deste programa. O Conselheiro Leonardo Mundim afirmou que mesmo com as experiências de anos anteriores seria importante ouvir formalmente as entidades dos servidores da Fazenda do DF, para que estas trouxessem propostas de distribuição de valores entre os programas de trabalho, a partir de suas experiências cotidianas. Esta sugestão foi acatada pelos Conselheiros, por una-

nimidade. Diante do prazo estabelecido pela SEPLAG para o envio da PLOA 2019, ficou estabelecido que as entidades serão notificadas para que se pronunciem até o dia 19 (dezenove) de julho sobre a seguinte distribuição de percentuais sugeridas na reunião: Gestão de Recursos de Fundos (0,2%); Modernização de Sistemas de Informação (25%); Gestão da Informação e dos Sistemas de Tecnologia da Informação (60%); Capacitação de Servidores (4%), Educação Fiscal (1,8%), Modernização da Gestão Pública (9,0%), podendo apresentar sugestões diversas. A Conselheira Márcia Robalinho, como substituta do presidente do Conselho, convocou nova reunião para o dia 23 (vinte e três) de julho às 15:00 h para consolidar as possíveis propostas encaminhadas pelas entidades e definir os valores finais que serão alocados nos programas de trabalho. Não tendo assuntos gerais a serem tratados, item 2, nada mais foi apreciado, assim a Conselheira Márcia Robalinho declarou encerrada a sessão, e eu, Clidiomar Pereira Soares, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, será assinada posteriormente pelos presentes e por mim. MÁRCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI Conselheira, ROBERTO JOSÉ DRUMMOND DE ANDRADE MULLER Conselheiro, ALESSANDRA FREIRE DE MENDONÇA Conselheira substituta, FABRÍCIO DE OLIVEIRA BARROS Conselheiro, LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA Conselheiro, CLIDIOMAR PEREIRA SOARES Secretário.

SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO
GERÊNCIA DE CONTROLE E
ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS
NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II

ATO DECLARATÓRIO Nº 341, DE 21 DE AGOSTO DE 2018
Cassação de Isenção do IPTU/TLP - Aposentado, pensionista/beneficiário da assistência social.
O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017 e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30/12/1996, na Lei nº 4.022, de 28/09/2007, na Lei nº 4.727, de 28/12/2011, e ainda na Lei nº 5.593, de 28/12/2015, que prorroga a vigência das concessões das isenções previstas nos diplomas legais acima descritos até 31/12/2019, declara CASSADO, com fundamento no art. 68 da Lei nº 4.567/2011, nos autos do Processo SEI 00040.00060577/2018-69, o ato de reconhecimento da isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, referente ao exercício que especifica, para o imóvel abaixo relacionado, na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF; NUMERO DO ATO DECLARATÓRIO, ENDEREÇO DO IMÓVEL, Nº DE INSCRIÇÃO, MOTIVO DA CASSAÇÃO/INTERRUPÇÃO DA RENOVAÇÃO AUTOMÁTICA E EXERCÍCIO A PARTIR DO QUAL OCORRERÁ A CASSAÇÃO/INTERRUPÇÃO: JULIA ALVES DA CRUZ, 641.911.171-49, 62/2005, QNN QD 22 CJ D LT 44, 3519209-7, beneficiária falecida em 06/03/2018, a partir de 06/03/2018; MARGARIDA SOARES NUNES, 473.491.661-68, 10/2014, QSF QD 7 LT 402, 2116403-7, beneficiária falecida em 22/07/2017, a partir de 22/07/2017; CLARO CARDOSO DOS SANTOS, 115.004.411-04, 23/2012, QNO QD 4 CJ N LT 55, 3032315-0, beneficiário falecido em 24/11/2017, a partir de 24/11/2017; ETELVINA DE OLIVEIRA MATOS, 287.942.901-30, 52/2006, QR 311 CJ 6 LT 20, 4813992-0, beneficiária falecida em 01/06/2018, a partir de 01/06/2018; JOAQUIM MEIRELES DE ALMEIDA, 688.667.121-91, 70/2006, QSF 10 LT 309, 2116573-4, beneficiário falecido em 25/06/2013, a partir de 25/06/2013; IOLANDA GONÇALVES AMORIM, 411.043.661-34, 07/2009, SIG CJ B LT 16 SL 102, 4751590-2, beneficiária falecida em 23/09/2016, a partir de 23/09/2016; IZAU-RINA NERES RODRIGUES, 468.130.201-53, 09/2005, QR 310 CJ 1 LT 17, 4572556-X, beneficiária falecida em 13/12/2017, a partir de 13/12/2017; JOSÉ ALVES PEREIRA, 442.753.661-15, QR 502 CJ 11 LT 21, 4565249-X, 89/2012, beneficiário falecido em 13/03/2017, a partir de 13/03/2017; MARIA EUGÊNIA DOS SANTOS, 183.243.551-20, 13/2005, SETOR NORTE QD 3 LT 153, 3601865-1, beneficiária falecida em 04/05/2018, a partir de 04/05/2018; CASSIMIRO CARLOS PEREIRA, 386.077.271-68, 01/2008, VILA SAO JOSE QD 37 CJ A LT 20, 4515323-X, beneficiária falecido em 01/09/2017, a partir de 01/09/2017. O(A) interessado(a) tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, com efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme disposto no parágrafo único do art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.O Recurso deverá ser protocolizado em uma das Agências de Atendimento da Receita do DF, cujos endereços encontram-se disponíveis no sítio www.fazenda.df.gov.br. Este Ato Declaratório produzirá efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

ATO DECLARATÓRIO Nº 34, DE 16 DE AGOSTO DE 2018
Isenção do IPVA - taxista
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas nos artigos 10 inciso XXI e 71, do Regimento Interno do TARF, baixado pelo Decreto nº 33.268, de 18/10/2011, e ainda, com amparo no inc. IV do art. 1º, da Lei nº 4.727/2011, e em cumprimento à decisão do Tribunal Pleno, nos termos do Acórdão nº 115/2018, publicado no DODF de 09 de agosto de 2018, DECLARA ISENTO do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA o veículo, na forma abaixo identificado:

Processo	Beneficiário	CPF	Veículo (s) Placa (s)	Exercício Período	Renúncia fiscal (R\$)
043.003.744/2017	DIVINOR GOMES DE MORAES	169.896.191-04	PBD 3721	2017	377,32

JOSÉ HABLE

DESPACHO DE NULIDADE DO RECEBIMENTO

O Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF/SEF, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 33.268/2011, e, especificamente, com fundamento no inc. XIV, do art. 10, considerando: que a decisão de 1ª instância administrativa foi totalmente favorável ao contribuinte, não cabendo, portanto, recurso por parte do mesmo, e, nem reexame necessário a este Tribunal, tendo em vista a desoneração do sujeito passivo ser inferior ao valor de alçada fixado no art. 52 da Lei nº 4567/2011; e, tendo em vista que de fato não houve interposição de recurso relativamente à decisão de 1ª instância proferida nos autos do processo 040.000.814/2014: 1. TORNA NULO O DESPACHO DE RECEBIMENTO proferido no processo nº 040.000.814/2014, pertinente ao Auto de Infração nº 300/2014, Recurso Voluntário nº 390/2018, Recorrente ROBERT BOSCH LIMITADA, Recorrida Subsecretaria da Receita, Advogado: JOSÉ LUIZ MATTHES - OAB/SP 76.544, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 153, de 13 de agosto de 2018, página 5. 2. Publique-se. Brasília/DF, 15 de agosto de 2018. JOSE HABLE - Presidente.

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 48/2018

Recorrente: ANDRÉ TIAGO DOS SANTOS VIEIRA Recorrida: Subsecretaria da Receita Processo: 00040-00055917/2018-30 - SEI/DF A autoridade de 1ª Instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RESTITUIÇÃO, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Infomações - SEI/DF, recurso ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109, da Lei nº 4.567/2011. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011. 2. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 27 de julho de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente.

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 51/2018

Recorrente: L M REPRESENTAÇÃO E DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS EIRELI ME Recorrida: Subsecretaria da Receita Processo: 040-000.188/2018 - SEI/DF A autoridade de 1ª Instância, ao não reconsiderar a decisão de anular a inclusão da empresa na sistemática do Regime Especial, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF, recurso ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109, da Lei nº 4.567/2011. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011. 2. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 27 de julho de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente.

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 53/2018

Recorrente: JOSE CARLOS ARAUJO SILVA Recorrida: Subsecretaria da Receita Processo: 00040-00053563/2018-99 - SEI/DF A autoridade de 1ª Instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de BENEFÍCIO FISCAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Infomações - SEI/DF, recurso ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109, da Lei nº 4.567/2011. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011. 2. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 27 de julho de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente.

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 54/2018

Recorrente: ALAIDE DE SOUZA AMORIM Recorrida: Subsecretaria da Receita Processo: 00040-00056976/2018-25 - SEI/DF A autoridade de 1ª Instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de BENEFÍCIO FISCAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Infomações - SEI/DF, recurso ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109, da Lei nº 4.567/2011. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011. 2. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 27 de julho de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente.

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 420/2018

Recorrente: WALTER HOUSE COMÉRCIO DE ROUPAS E MATERIAIS NÁUTICOS LTDA EPP Advogado: IGOR ARAUJO SOARES - OAB/DF 19.311 Recorrida : Subsecretaria da Receita WALTER HOUSE COMÉRCIO DE ROUPAS E MATERIAIS NÁUTICOS LTDA EPP, irresignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 128.001.663/2015, pertinente ao Auto de Infração nº 3.670/2015, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 134), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 30 de abril de 2018 (fl. 118). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 15 de agosto de 2018. JOSE HABLE - Presidente.

PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª CÂMARA - 27 DE AGOSTO DE 2018

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JOSÉ HABLE, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede - CODEPLAN - 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2.ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 27 de agosto de 2018, segunda-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):
Observação: Os julgamentos adiados em virtude de pedido de vista, ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

1. ADIADO. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

- a) Processo n.º 040.003.209/2013, Tributo ITCD, RV 202/2017 e REN 43/2018, Recorrentes e Recorridas MARIA DE FÁTIMA FONSECA JEKER E GUSTAVO JEKER LEITE e Subsecretaria da Receita, Advogado Oldair Geraldo Gomes e/ou, Representante da Fazenda Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relatora Conselheira Samara de Oliveira Freire. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO JUAREZ BOA-VENTURA DA SILVA)
1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:
- b) Processo n.º 040.000.106/2010, Tributo ICMS, RV 512/2015, Recorrente GLOBAL VIL-LAGE TELECOM LTDA., Advogado Sacha Calmon Navarro Coêlho e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relator Conselheiro Juarez Boaventura da Silva.
- c) Processo n.º 128.001.519/2012, Tributo ICMS, RV 336/2017, Recorrente IMPERFORTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA., Advogado Mário Celso Santiago Meneses e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relator Conselheiro Sebastião Hortêncio Ribeiro.
- d) Processo n.º 127.006.569/2015, Tributo ITCD, REN 8/2018, Recorrente Subsecretaria da Receita, Recorrida MARIA HELENA BRANDÃO, Advogada Rayana Amaral Barbosa, Representante da Fazenda Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relatora Conselheira Maria Helena Lima Pontes Xavier de Oliveira.
- e) Processo n.º 128.001.606/2014, Tributo ICMS, ED 36/2018, Recorrente MATABOI ALI-MENTOS S/A, Advogada Débora Monteiro Spirandeli e/ou, Recorrida 2.ª Câmara do TARF, Representante da Fazenda Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relator Conselheiro James Alberto Vitorino de Sousa.
- f) Processo n.º 128.001.883/2014, Tributo ICMS, ED 40/2018, Recorrente MATABOI ALI-MENTOS S/A, Advogada Débora Monteiro Spirandeli e/ou, Recorrida 2.ª Câmara do TARF, Representante da Fazenda Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relator Conselheiro James Alberto Vitorino de Sousa.
- g) Processo n.º 128.001.592/2014, Tributo ICMS, ED 53/2018, Recorrente MATABOI ALI-MENTOS S/A, Advogada Débora Monteiro Spirandeli e/ou, Recorrida 2.ª Câmara do TARF, Representante da Fazenda Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relator Conselheiro James Alberto Vitorino de Sousa.
- h) Processo n.º 128.001.509/2014, Tributo ICMS, ED 54/2018, Recorrente MATABOI ALI-MENTOS S/A, Advogada Débora Monteiro Spirandeli e/ou, Recorrida 2.ª Câmara do TARF, Representante da Fazenda Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relator Conselheiro James Alberto Vitorino de Sousa.
- i) Processo n.º 128.002.387/2014, Tributo ICMS, ED 55/2018, Recorrente MATABOI ALI-MENTOS S/A, Advogada Débora Monteiro Spirandeli e/ou, Recorrida 2.ª Câmara do TARF, Representante da Fazenda Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relator Conselheiro James Alberto Vitorino de Sousa.
- j) Processo n.º 128.002.642/2014, Tributo ICMS, ED 64/2018, Recorrente MATABOI ALI-MENTOS S/A, Advogada Débora Monteiro Spirandeli e/ou, Recorrida 2.ª Câmara do TARF, Representante da Fazenda Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relator Conselheiro Carlos Daisuke Nakata.
- Representação Fazendária na sessão: Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos
Brasília/DF, 21 de agosto de 2018
CELY M. T. CURADO
Gerente GESAP//TARF

PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO - 28 DE AGOSTO DE 2018

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JOSÉ HABLE, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício - Sede CODEPLAN - 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento do TRIBUNAL PLENO do TARF, que se realizará no dia 28 de agosto de 2018, terça-feira, às quatorze horas, o(s) seguintes(s) feito(s):
Observação: Os julgamentos adiados em virtude de pedido de vista, ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

1. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

a) Processo n.º 040.001.371/2012, Tributo ICMS (Contencioso), RE 20/2017, Recorrente FAST SHOP COMERCIAL S.A., Advogado Luis Alberto Coelho, Recorrida 1.ª Câmara do TARF, Representante da Fazenda Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa, Relator Conselheiro Juvenil Martins de Menezes Filho. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO ADALBERTO PINTO DE BARROS NETO)

b) Processo n.º 125.000.978/2016, Tributo ICMS (Restituição), RJV 129/2017, Recorrente PLASTICOR DO BRASIL LTDA., Recorrida Subsecretaria da Receita, Relator Conselheiro Juvenil Martins de Menezes Filho. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO ADALBERTO PINTO DE BARROS NETO)

c) Processo n.º 125.000.474/2015, Tributo ICMS (Restituição), RJV 17/2018, Recorrente PROCTER & GAMBLE INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA., Advogado Paulo Roberto Coimbra Silva e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Relatora Conselheira Maria Helena Lima Pontes Xavier de Oliveira. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA À CONSELHEIRA CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO)

d) Processo n.º 042.001.646/2017, Tributo ITCD (Isenção), RJV 39/2018, Recorrente ES-PÓLIO DE MARIA MILZARINA REBOUÇAS, Recorrida Subsecretaria da Receita, Relator Conselheiro Sebastião Hortêncio Ribeiro. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO RUDSON DOMINGOS BUENO)

2. ADIADO.PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

e) Processo n.º 127.003.930/2016, Tributo IPVA (Isenção), RJV 21/2018, Recorrente JOÃO BOSCO RIBEIRO DE OLIVEIRA, Recorrida Subsecretaria da Receita, Relator Conselheiro Adalberto Pinto de Barros Neto.

3. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

f) Processo n.º 128.000.921/2014, Tributo ICMS (Contencioso), RE 10/2018, Recorrente JBS S/A, Advogado Fábio Augusto Chilo, Recorrida 2ª Câmara do TARF, Representante da Fazenda Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relator Conselheiro Sebastião Hortêncio Ribeiro.

g) Processo n.º 128.000.944/2011, Tributo ICMS (Contencioso), RE 41/2018, Recorrente VIVO S/A, Advogado André Mendes Moreira e/ou, Recorrida 1ª Câmara do TARF, Representante da Fazenda Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa, Relator Conselheiro Juarez Boaventura da Silva.

h) Processo n.º 125.000.503/2017, Regime Especial, ED 52/2018, Recorrente HOSP-LOG COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., Recorrido Pleno do TARF, Representante da Fazenda Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relatora Conselheira Cejana de Queiroz Valadão.
Representante da Fazenda na sessão: Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa
Brasília/DF, 21 de agosto de 2018.
CELY M. T. CURADO
Gerente GESAP/TARF

PAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA - 30 DE AGOSTO DE 2018
Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JOSÉ HABLE, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede - CODEPLAN - 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1.ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 30 de agosto de 2018, quinta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):
Observação: Os julgamentos adiados em virtude de pedido de vista, ausência do Conselheiro Relator, adiando da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto n.º 33.268, de 2011.
1. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:
a) Processo n.º 040.004.400/2014, Tributo ICMS, RV 202/2016, Recorrente C.S.M PROJETOS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA. (CSM PROJECTS BRASIL), Advogado Felipe Kertesz Renault Pinto e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa, Relatora Conselheira Cordélia Cerqueira Ribeiro. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO ADALBERTO PINTO DE BARROS NETO).
b) Processo n.º 040.004.274/2011, Tributo ICMS, RV 231/2016, Recorrente LABORATÓRIO AMERICANO DE FARMACOTERAPIA S/A, Advogado Daniel Cardoso Mizziara e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Márcio Wanderley de Azevedo, Relator Conselheiro Rudson Domingos Bueno. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO ADALBERTO PINTO DE BARROS NETO).
c) Processo n.º 040.007.701/2014, Tributo ICMS, RV 267/2016, Recorrente VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA., Advogado Sebastião Paulino Silva, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Proc. Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa, Relator Conselheiro Adalberto Pinto de Barros Neto. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA A CONSELHEIRA CORDELIA CERQUEIRA RIBEIRO)
d) Processo n.º 127.006.333/2015, Tributo ITCD, RV 292/2016, Recorrente FERNANDO ANTONIO FREIRE DE ANDRADE, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa, Relator Conselheiro Adalberto Pinto de Barros Neto. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO RELATOR)
e) Processo n.º 128.001.932/2014, Tributo ICMS, RV 162/2017, Recorrente JUNO VELOSO VIDAL DOS SANTOS - EIRELI, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa, Relator Conselheiro Adalberto Pinto de Barros Neto. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO PRESIDENTE)
f) Processo n.º 040.003.456/2016, Tributo ICMS, RV 498/2017, Recorrente BARCELONA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA S/A, Advogado Alexandre Henrique Del Nero Poletti, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa, Relatora Conselheira Cejana de Queiroz Valadão. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO ADALBERTO PINTO DE BARROS NETO)
2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:
g) Processo n.º 040.002.282/2011, Tributo ISS, ED 26/2018, Recorrente CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE BRASÍLIA - CEUB, Advogado Luiz Antonio de Vasconcelos Padrão e/ou, Recorrida 1.ª Câmara do TARF, Representante da Fazenda Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa, Relator Conselheiro Rudson Domingos Bueno.
Representação Fazendária na sessão: Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa
Brasília/DF, 21 de agosto de 2018.
CELY M. T. CURADO
Gerente GESAP/TARF

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A

COMPLEMENTO DA ATA DA SESSÃO DE SORTEIO PARA DISTRIBUIÇÃO DE CONTRATOS AOS ESCRITÓRIOS TERCEIRIZADOS - AGOSTO/2018
CNPJ: 00.000.208/0001-00
Em complemento à ata do sorteio realizado no dia 16 de agosto de 2018, às 10 horas e 30 minutos, na sede do BRB - Banco de Brasília S/A, situada nesta capital, localizada no Setor Bancário Sul Quadra 01, Bloco E, 15º andar, Auditório, alguns escritórios foram contemplados por operações preventas, desta forma, não participaram da rodada inicial no intuito de preservar o equilíbrio e a isonomia na distribuição decorrente do sorteio. Os contratos foram também distribuídos conforme a relação "Razão Social/Numeração no grupo de atuação/Quantidade de contratos preventos ao escritório/Somatório do saldo devedor dos contratos, conforme se segue: Grupo I - escritórios de advocacia credenciados que atuam em toda a região do Distrito Federal: Advocacia Coelho e Oliveira, 1, 1, R\$ 145.622,43; Avila, Cabral e Matsunaga Advogados, 3, 2, R\$ 188.584,00; Dunice Advogados Associados 9, 1, R\$ 87.463,43; Hoffmann Advogados Associados, 13, 1, R\$ 186.298,60; Wallace Eller, 22, 1, R\$ 41.999,10. Grupo II - escritórios de advocacia credenciados que atuam em toda a região de Goiás: Coelho e Gavioli Advogados Associados, 2, 1, R\$ 212.278,16 e Góes e Nicoladelli Advogados Associados, 7, 1, R\$ 31.377,66. E, para constar, lavro a presente ata que após lida e aprovada, será assinada. Brasília, 16 de agosto de 2018.
DURVAL GARCIA FILHO
Consultor Jurídico do BRB

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL,
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JULGAMENTO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA DIPES/CPLIC 001/2018 (*)
A Comissão Permanente de Licitação do BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o julgamento da proposta comercial e da documentação da Concorrência Pública DIPES/CPLIC nº 001/2018, cujo objeto é a contratação de empresa para a construção do espaço destinado à Agência SES-DF HRSM (Hospital Regional de Santa Maria) do BRB - Banco de Brasília S.A., no endereço Quadra "AC" 102, Conjuntos A, B, C e D, s/nº, Santa Maria/DF. Empresa vencedora: ALMEIDA GOMES INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI, pelo valor total de R\$ 1.561.483,20 (Um milhão, quinhentos e sessenta e um mil, quatrocentos e oitenta e três reais e vinte centavos). O prazo recursal previsto no item 11 e subitens do

Edital será encerrado em 23/07/2018. Os autos do processo encontram-se com vista franqueada no horário de 10 às 16 horas, no SBS, Bloco E, Edifício Brasília, 16º andar, Brasília/DF. Processo nº 099/2017. Eriel Strieder Presidente da CPLIC.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção do original, publicado no DODF nº 133, de 16/07/2018, página 32.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 387, DE 21 DE AGOSTO DE 2018
O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222 de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 217, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta dias) os trabalhos da 7ª Comissão de Disciplina, referente ao seguinte Processo Disciplinar:
§ 1º a partir do dia 26 de agosto de 2018, o Processo nº 00060-00034836/2018-21 (PAD 010/2018), instaurado por meio da Portaria nº 62, de 21 de fevereiro de 2018, publicada no DODF nº 40, de 28 de fevereiro de 2018.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ROMULO ALVES CARINHANHA SILVA

PORTARIA Nº 388, DE 21 DE AGOSTO DE 2018
O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222 de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 217, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta dias) os trabalhos da 1ª Comissão de Disciplina, referente ao seguinte Processo Disciplinar:
§ 1º a partir do dia 27 de agosto de 2018, o Processo nº 00060-00239700/2017-25 (PAD 002/2018), instaurado pela Portaria nº 57, de 21 de fevereiro de 2018, publicada no DODF nº 40, de 28 de fevereiro de 2018.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ROMULO ALVES CARINHANHA SILVA

PORTARIA Nº 389, DE 21 DE AGOSTO DE 2018
O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222 de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 217, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta dias) os trabalhos da 2ª Comissão de Disciplina, referente ao seguinte Processo Disciplinar:
§ 1º a partir do dia 18 de agosto de 2018, o Processo nº 00060-00086901/2017-13 (PAD 048/2017), instaurado pela Portaria nº 258, de 15 de junho de 2018, publicada no DODF nº 115, de 19 de junho de 2018.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ROMULO ALVES CARINHANHA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
Em 21 de agosto de 2018
Processo SEI Nº 00097-00007280/2018-00. Interessado: MARCELO CONTREIRAS DE ALMEIDA DOURADO e CARLOS ALEXANDRE DA CUNHA. Assunto: Autorização de Viagem. AUTORIZO, de acordo com o Decreto nº 39.133/2018, e com a Norma Organizacional interna, de Código: 020.NA.031.01, o afastamento do país do Diretor-Presidente, Marcelo Contreiras de Almeida Dourado, matrícula 2761-8, e do Diretor de Operação e Manutenção, Carlos Alexandre da Cunha, matrícula, 736-6, no dia 22/08/2018, para a cidade de São Paulo, nos termos das Decisões da Diretoria Colegiada 10646474 e 10646498, a fim de participar da 24ª Semana de Tecnologia Metroferroviária, com ônus para o Distrito Federal, referente às diárias e passagens aéreas, conforme consta nos autos do processo em epígrafe. Publique-se e encaminhe-se para providências subseqüentes.
MARCELO DOURADO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 236, DE 20 DE AGOSTO DE 2018

Torna público o resultado preliminar do Censo Escolar DF das Unidades Escolares da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal referente ao exercício de 2018 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no inciso V, Parágrafo Único, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Divulgar o resultado preliminar do Censo Escolar DF das Unidades Escolares da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal referente ao exercício de 2018, no sítio: <http://www.se.df.gov.br/wp-conteudo/uploads/2018/02/censo-2018-Relatorio-Geral-9ago18.pdf>.

Art. 2º As Unidades Escolares da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal terão 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação desta Portaria, para solicitar eventuais correções aos dados divulgados.

Parágrafo único. As solicitações de correção devem ser dirigidas às Unidades Regionais de Planejamento Educacional e de Tecnologia na Educação de cada Coordenação Regional de Ensino.

Art. 3º As Unidades Regionais de Planejamento Educacional e de Tecnologia na Educação encaminharão à Gerência de Coleta de Informações, unidade orgânica da Diretoria de Informações Educacionais/COSIE/SUPLAV/SEEDF, em até 10 (dez) dias úteis, os arquivos digitais contendo as solicitações apresentadas pelas Unidades Escolares.

Art. 4º Os prazos acima referidos são concomitantes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

**SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA,
DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA****PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO
PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL
CONSELHO DE GESTÃO**

RESOLUÇÃO Nº 344, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017 (*)

Deferido o pedido de Sobrestamento de Prazo de empresa beneficiada no âmbito do Pró/DF II

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 136ª Reunião Ordinária, realizada em 14 de dezembro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Deferir o sobrestamento dos prazos contratuais relacionados às cláusulas e condições de Contrato de Concessão de Direito Real e Uso com Opção de Compra nº 277/2014, incluindo as taxas de ocupação, pelo período de 147 dias, a contar da data de assinatura do Contrato com a Terracap, da empresa Canal 27 Comunicação Eirelli, objeto do Processo nº. 370.000.494/2001.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 27, de 07/02/2018.

RESOLUÇÃO Nº 76, DE 24 DE MAIO DE 2018 (*)

Indefere PVTEF para fins de Migração, Cancela Incentivo Econômico e Revoga Pré-Indicação de Área de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF.

A CÂMARA SETORIAL DO COMÉRCIO - COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 134ª Reunião Ordinária, realizada em 24 de maio de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o PVTEF para fins de Migração da empresa Raimundo Ricardo Oliveira ME, objeto do processo nº. 160.000.208/1998.

Art. 2º Cancelar a concessão de Incentivo Econômico, bem como a pré-indicação de área da empresa, excluindo a empresa da Resolução nº. 02/99 - CPDI/DF, de 26 de agosto de 1999, publicada no DODF nº 169, de 1º de setembro de 1999.

Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreções no original, publicada no DODF nº. 105, de 05 de junho de 2018, página 09.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 50012018082200007

RESOLUÇÃO Nº 200, DE 26 DE JULHO DE 2018 (*)

Indefere a revisão de desconto para emissão do Atestado de Implantação Definitivo de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF II

A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E INFRAESTRUTURA - COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 96ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de julho de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Indeferir a revisão do desconto para a emissão do Atestado de Implantação Definitivo- AID da empresa TÉCNICA CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, objeto do processo nº. 160.000.331/2005.

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreções no original, publicada no DODF nº 153, de 13/08/2018, página 11.

RESOLUÇÃO Nº 212, DE 27 DE JULHO DE 2018

Defere o pedido de revisão da emissão do Atestado de Implantação Definitivo - AID de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF II.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 142ª Reunião Ordinária, realizada em 27 de julho de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pedido de revisão da emissão do Atestado de Implantação Definitivo da empresa FVO Brasília e Indústria e Comércio Ltda, objeto do processo nº. 370.000.604/2007, com desconto de 60% (sessenta por cento) do valor do terreno.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL**

INSTRUÇÃO Nº 61, DE 21 DE AGOSTO DE 2018

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas no artigo 14 do Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, do Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º Instituir a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO que atuará na análise e julgamento da defesa oral prevista no item 19 do Edital, avaliando as propostas aprovadas na 1ª Etapa do Edital 12/2017 STARTUP INOVA BRASÍLIA - SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS para Apoio Financeiro na Modalidade Subvenção Econômica às Empresas Emergentes em conformidade com o item 22.1 do Edital.

Art. 2º Acrescentar, além dos membros publicados na Comissão de Avaliação, instituída pela Instrução nº 54 de 20 de julho de 2018, publicada no DODF nº 138, de 23/07/2018, bem como daqueles que compõem a Câmara de Assessoramento, que foi aprovada pela Resolução nº 01, de 31 de outubro de 2016, publicada no DODF nº 208 de 04/11/2016, a especialista indicada pela Anprotec, Doutora Edinalva Fernandes Costa de Moraes, que comporá a Comissão de Avaliação somente no dia 22 de agosto de 2018.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO ARAÚJO COELHO DE SOUZA

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL**

PORTARIA Nº 46, DE 21 DE AGOSTO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e considerando a disciplina do art. 10, inciso II, c/c os artigos 12 e 63, da Resolução Nº 02/2016, que aprovou o Regulamento do Parque de Exposições Agropecuárias da Granja do Torto - PAGT; bem como as instruções constantes do Processo SEI nº 00220-00001070/2018-55, RESOLVE:

Art. 1º Conceder, em face da solicitação objeto do Ofício SEI-GDF Nº 293/2018 - SETUL/GAB, desconto de 50 % (cinquenta por cento) sobre o valor total da tabela de preços cobrados para utilização das instalações do PAGT, visando à realização do evento "GRANJA - 2018", a ser promovido pelo "INSTITUTO EU LIGO", em parceria com a Secretaria de Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal, no período de 04 a 11 de setembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ARGILEU MARTINS DA SILVA

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 146, DE 20 DE AGOSTO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso de suas atribuições legais previstas no Artigo 100, incisos VIII e XL e Artigo 101, inciso IV, ambos do Decreto nº 27.784/2007 e, considerando a necessidade de dar seguimento ao Processo de Tomada de Contas Especial nº 055.019830/2015; RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, em caráter excepcional, por 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas Especial instituída por meio da Portaria nº 157, de 28/05/2015, publicada no DODF nº 150, de 05/08/2015, a fim de dar continuidade na apuração os fatos relacionados no processo nº 055.019830/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 704, DE 20 DE AGOSTO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos III, XII e XVII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007 e Instrução nº 288, de 29 de maio de 2003, em conformidade com o disposto nos artigos 256, 261 e 265 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de março de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, c/c Resolução nº 182 de 09 de setembro de 2005 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal. Resolve:

Art. 1º NOTIFICAR os condutores abaixo relacionados da INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO visando à aplicação da penalidade de Suspensão e/ou Cassação do Direito de Dirigir por infração ao(s) artigo(s) especificado(s) abaixo da Lei 9.503/1997 - CTB.

Art. 2º A apresentação da defesa deverá ser de forma escrita perante o DETRAN/DF, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste EDITAL, no Núcleo de Registro de Penalidade - NUPEN, sito à STRC Trecho 1 Cj. B, lt. 1, 2º andar - SIA.

Art. 3º Findo o prazo sem a apresentação da defesa, o processo administrativo será julgado à revelia. Interessados: ROSIMEIRE GALHENO TEIXEIRA, Processo: 055-007065/2013, Registro: 00272769092, art. 165. RICARDO DIONIZIO LUZ, Processo: 055-001192/2013, Registro: 00910871700, art. 165. BENEDITO ALVES DE ARAUJO, Processo: 055-018059/2011, Registro: 01439461140, art. 263, inciso I. MATHEUS SILVA DE SENA, Processo: 055-037127/2010, Registro: 04461909895, art. 165. VALDEVINO JOSE VIEIRA DE OLIVEIRA, Processo: 055-030062/2009, Registro: 00197313180, art. 263, inciso I. ALEX DA SILVA FREIRE, Processo: 055-025148/2017, Registro: 00269853380, art. 261. BRUNO MAGALHAES DE SOUSA, Processo: 055-015324/2015, Registro: 03454538480, art. 263, inciso II. MARKS WELLY PEREIRA RAMOS DA SILVA, Processo: 055-014416/2012, Registro: 01439461140, art. 263, inciso II. VALDIJEFFERSON DE SOUZA SANTOS, Processo: 055-043097/2011, Registro: 01565967079, art. 263, inciso I. ELIAS ROCHA DA SILVA, Processo: 055-011310/2014, Registro: 03622488679, art. 263, inciso I. FELIPE WERLANG DA SILVEIRA, Processo: 055-019253/2011, Registro: 01987322110, art. 263, inciso I. SERGIO MOURA MATTOS, Processo: 055-033633/2011, Registro: 00094696498, art. 263, inciso I. WELLINGTON PEREIRA LIMA, Processo: 055-027067/2013, Registro: 00113304703, art. 165. PAULO CONCEICAO FELIX, Processo: 055-030302/2016, Registro: 01391616287, art. 165. JOSE AIRTON BATISTA, Processo: 055-004233/2014, Registro: 03314634800, art. 263, inciso I. UMBERTO LUIZ MAGALHAES, Processo: 055-007084/2013, Registro: 00015227592, art. 175. RAMON ANTUNES BARBOZA, Processo: 055-032832/2011, Registro: 04379308696, art. 263, inciso I. MARIANA TRINDADE OLIVEIRA, Processo: 055-014937/2010, Registro: 03010211988, art. 165. RODRIGO CESAR DA SILVA, Processo: 055-027439/2008, Registro: 02109063264, art. 263, inciso I. MARQUESAN MOTA DE OLIVEIRA, Processo: 055-034664/2013, Registro: 05659387426, art. 165. FRANCISCO DE ASSIS ROMEIRO DE JESUS, Processo: 055-018278/2013, Registro: 02177612873, art. 165. WILSON DA SILVA FLOR JUNIOR, Processo: 0113-000502/2013, Registro: 03989224819, art. 263, inciso I. WILLIAN SANTOS DE MELO, Processo: 055-010190/2017, Registro: 03906579772, art. 263, inciso II. FRANCISCO DAS CHAGAS FRANCO SILVA, Processo: 055-007103/2017, Registro: 03918291380, art. 263, inciso II. CARLOS GARDEL BORILLE, Processo: 055-004414/2013, Registro: 03167153837, art. 261. FABIO DOS SANTOS SOARES, Processo: 055-017240/2012, Registro: 03992790088, art. 263, inciso II. CINTHIA BEATRIS DURAES MARTINS, Processo: 055-018546/2014, Registro: 01872422106, art. 263, inciso II. LUIZA MESQUITA MONTEIRO, Processo: 055-004593/2010, Registro: 04068971794, art. 263, inciso I. WILLIAM DE OLIVEIRA LIMA, Processo: 0113-008146/2011, Registro: 00438403533, art. 165. MARCOS ALEXANDRE DA SILVA, Processo: 0113-006551/2014, Registro: 05182943490, art. 165. WILSON VIANA DA SILVA, Processo: 0113-013120/2013, Registro: 01892976544, art. 165. ANDRE LUIS BARROS SANTOS, Processo: 0113-001259/2011, Registro: 02522509568, art. 263, inciso I. JOSE ANTONIO DA SILVA JUNIOR, Processo: 0113-004513/2014, Registro: 05323507017, art. 263, inciso I. WELITON DE CARVALHO, Processo: 0113-002197/2011, Registro: 02839423535, art. 165. DAVID ALVES NUNES JUNIOR, Processo: 0113-005595/2011, Registro: 04031137491, art. 263, inciso I. JOANES OLIVEIRA COSTA, Processo: 0113-006320/2013, Registro: 03615907814, art. 263, inciso I. WALLACE DOS SANTOS SANTANA, Processo: 0113-000314/2010, Registro: 01940546078, art. 263, inciso I. RAULESSON DOS SANTOS MENEZES, Processo: 0113-013798/2013, Registro: 04683954754, art. 165. PAULO SERGIO FREITAS, Processo: 0113-012178/2013, Registro: 03061596473, art. 165. FABIO SILVA MOREIRA, Processo: 0113-003034/2012, Registro: 03418834157, art. 263, inciso I. EDINEI ALVES PEREIRA DE ALMEIDA, Processo: 0113-010905/2011, Registro: 00054194343, art. 263, inciso II. ROBERTO CASTRO DA SILVA, Processo: 0113-007169/2011, Registro: 00026038455, art. 263, inciso I. NAZILDO BATISTA DE LIMA, Processo: 0113-008292/2012, Registro: 04643222009, art. 165. RAIMUNDO NONATO DE LIMA ANDRADE, Processo: 0113-001918/2010, Registro: 00078329960, art. 165. FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS SOUSA, Processo: 0113-008301/2013, Registro: 0489112464, art. 165. AGUINALDO DE ALMEIDA, Processo: 0113-004014/2014, Registro: 04293921491, art. 165.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

PORTARIA Nº 89, DE 17 DE AGOSTO DE 2018

Autoriza o serviço voluntário social, não remunerado, no âmbito da Secretaria das Cidades do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos III e IV do Parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 3º do Decreto nº 37.625/2016, na Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, recepcionada pela Lei Distrital nº 2.304, de 21 de janeiro de 1999, e o que estabelece a Lei Distrital nº 3.506, de 20 de dezembro de 2004, e o Decreto nº 37.010, de 23 de dezembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o serviço voluntário social, não remunerado, no âmbito da Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal (SECID), adotando como princípios fundamentais:
I - mútua cooperação para a consecução de ações de interesse público;
II - promoção e reconhecimento da participação social como um direito do cidadão;
III - solidariedade, cooperação e respeito à diversidade para a construção de valores de cidadania e de inclusão social;
IV - promoção do desenvolvimento local, regional e distrital, inclusivo e sustentável, no âmbito do Distrito Federal; e
V - ética na atuação do voluntariado, respeitando os valores e as crenças individuais dos beneficiários.

Art. 2º São diretrizes básicas para a atuação do voluntariado social na SECID:

I - promoção, fortalecimento institucional, capacitação e incentivo;
II - ação integrada, complementar e descentralizada, evitando sobreposição de iniciativas e fragmentação das ações;
III - sensibilização e capacitação dos agentes prestadores e gestores receptores do serviço voluntário, com o objetivo do aprofundamento e aperfeiçoamento dessa relação;
IV - posicionamento ético em favor da população alvo das ações voluntárias, respeitando valores e crenças individuais; e
V - transparência e acesso às informações das ações e parcerias.

Art. 3º A gestão do voluntariado no âmbito da SECID será executada por Comissão de Gestão de Serviços Voluntários - SECID a ser indicada de acordo com a especificidade caso a caso.

Parágrafo único. Cada ação de voluntariado terá um responsável técnico designado pela Unidade responsável pelo projeto.

Art. 4º São atribuições da Comissão de Gestão de Serviços Voluntários - SECID:

I - planejar e organizar as diretrizes para o desenvolvimento das ações do voluntariado;
II - gerenciar as atividades relativas ao voluntariado;
III - orientar as unidades responsáveis pelos projetos sobre a necessidade de prestar as informações necessárias ao bom exercício da atividade do voluntariado;
IV - celebrar os Termos de Adesão e/ou Desligamento do voluntário;
V - manter registro das atividades do voluntariado.
VI - propor alterações nos Termos de Adesão;
VII - encaminhar relatório periódico dos resultados das atividades voluntárias à Subsecretaria de Administração Geral.

Art. 5º A Comissão de Gestão de Serviços Voluntários - SECID deve designar, junto às unidades técnicas da Secretaria, um coordenador para cada ação, projeto ou programa implementado com a finalidade de:

I - organizar e supervisionar a atuação do voluntariado em consonância com as diretrizes;
II - oferecer orientações e apoio à realização do serviço voluntário;
III - acolher o voluntário e apresentá-lo ao corpo funcional e ao público beneficiário dos serviços prestados, bem como promover a integração entre eles, proporcionando a troca de experiências;
IV - fornecer as informações institucionais necessárias para o bom desempenho das atividades do voluntário;
IV - valorizar, incentivar e reconhecer a participação do voluntário;
V - avaliar periodicamente os projetos, ações e atividades desenvolvidas;
VI - providenciar crachá de identificação, certificados e declaração de serviço voluntário prestado

VII - Zelar para que seja promovido o respeito à individualidade do cidadão, independentemente de classe social, credo religioso, sexo, origem étnica, escolaridade e outros;

X - receber, por meio da Ouvidoria-Geral do Distrito Federal - OGDF, sugestões e/ou reclamações, visando ao aperfeiçoamento da prestação dos serviços;

XI - seguir as diretrizes de voluntariado da SECID;

Art. 6º São deveres do voluntário, sem prejuízo àqueles estabelecidos no art. 8º do Decreto nº 37.010/2015:

I - conhecer e cumprir as normas e rotinas internas da unidade onde desenvolve o serviço voluntário;

II - cumprir compromissos contraiados livremente como voluntário, como dias e horários estabelecidos;

III - utilizar o crachá de identificação nas dependências da unidade;

IV - atuar de forma integrada e coordenada com a unidade onde presta o serviço voluntário;

V - preservar o sigilo quanto às informações que venha a ter conhecimento no exercício de sua atuação, conforme cláusula reguladora constante no Termo de Adesão;

VI - atuar de maneira ética ao relacionar-se com a comunidade bem como com a equipe da unidade a qual passe a integrar na condição de voluntário/parceiro.

Art. 7º A implementação de atividades voluntárias poderá ser realizada da seguinte forma:

I - ações e projetos desenvolvidos pela Secretaria, descrevendo os critérios e as vagas disponíveis; e

II - ações e projetos desenvolvidos por organizações da sociedade civil e/ou pessoas físicas, em parceria com a Secretaria.

Art. 8º Para atuar no serviço voluntário social, a pessoa física deverá:

I - realizar cadastro prévio, preferencialmente na plataforma digital de fomento ao serviço voluntário do Governo do Distrito Federal;

II - aguardar convocação;

III - entregar a documentação solicitada;

IV - participar de ações de capacitação; e

V - assinar o Termo de Adesão ao Serviço Voluntário do respectivo projeto.

Art. 9º. Os interessados assinarão o Termo de Adesão ao Serviço Voluntário, constante do Anexo I do Decreto nº 37.010, de 23 de dezembro de 2015, com validade de até um ano, podendo ser prorrogado, sucessivamente, por iguais períodos.

§ 1º O termo de adesão poderá ser unilateralmente resolvido pelas partes, a qualquer tempo, mediante prévia e expressa comunicação à unidade administrativa responsável pelo projeto.

§ 2º O desligamento compulsório do serviço voluntário será formalizado por meio de termo específico, conforme modelo constante do Anexo III do Decreto nº 37.010, de 23 de dezembro de 2015.

Art. 10. O processo de implementação do serviço voluntariado social, no âmbito da SECID, deve ser amplamente divulgado nos veículos de comunicação oficial, com destaque para plataforma digital de fomento ao serviço voluntário do Governo do Distrito Federal.

Art. 11. As unidades da SECID interessadas em receber prestadores de serviço voluntário deverão cadastrar o projeto em portal eletrônico do programa de fomento ao serviço voluntário do Governo do Distrito Federal, fazendo constar quantitativo de vagas, área e forma de atuação, entre outros detalhamentos.

Art. 12. Caberá à Assessoria de Comunicação - ASCOM da SECID adotar as medidas necessárias à ampla divulgação dos projetos de voluntariado.

Art. 13. O voluntário selecionado receberá documentação de identificação com foto e de uso obrigatório, fornecido pela SECID.

§ 1º O uso do documento de identificação é obrigatório e deverá ser usado nas dependências da unidade em que atuará, podendo ainda ser usado em outras unidades públicas ou privadas, no caso do desempenho exclusivo das atividades do voluntariado.

§ 2º É vedada a utilização do documento de identificação para obter acesso ou favorecimento em qualquer outra unidade pública ou privada.

§ 3º O uso indevido do documento de identificação constitui motivo de desligamento compulsório.

§ 4º Ao término de vigência do Termo de Adesão do Serviço Voluntário, o documento de identificação deverá ser devolvido à unidade responsável pelo projeto.

Art. 14. A frequência da prestação do serviço voluntário poderá ser livremente ajustada entre a unidade responsável pelo projeto e o voluntário, de acordo com a conveniência de ambas as partes, respeitados os ditames da legislação de regência.

Art. 15. Caberá às unidades da SECID que já possuem iniciativas com atuação de prestadores de serviço voluntário cadastrar os projetos, assim como os voluntários na plataforma digital de fomento ao serviço voluntário do Governo do Distrito Federal.

Parágrafo único. A contar de sua publicação, o prazo para adequação aos termos desta Portaria será de até cento e oitenta dias.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HAMILTON SANTOS ESTEVES JÚNIOR

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 17 DE AGOSTO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994 e alterações posteriores, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 15 (quinze) dias, em face das contidas no Memorando SEI-GDF Nº 8/2018 - SECID/SAGO/SUAG/DA/GEPAS (11447347), o prazo do Grupo de Trabalho instituído pela Ordem de Serviço nº 08, de 30 de julho de 2018, publicada no DODF nº 146, Seção II, pág. 21, do dia 02 de agosto de 2018, criado para realizar a conferência da carga patrimonial desta Secretaria.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

ALFREDO MURILLO GAMEIRO DE SOUZA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

CONSELHO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

DECISÃO Nº 10, DE 15 DE AGOSTO DE 2018

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são conferidas pelo art. 42, inciso I, da Lei nº 041, de 13 de setembro de 1989, que dispõe sobre a Política Ambiental do Distrito Federal, e nos termos do Decreto nº 38.001, de 07 de fevereiro de 2017, que aprova o Regimento Interno do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF e, de acordo com a deliberação do Conselho na 144ª Reunião Ordinária, RESOLVE: Declarar eleita para ocupar a vaga, citada no art. 4º, § 2º, incisos IV do Decreto 38.001/2017, em vacância no CONAM/DF o Conselho Comunitário da Asa Sul - CCAS - CNPJ nº 38.049.912/0001-20. Publique-se.

FELIPE FERREIRA

Secretário de Estado do Meio Ambiente

DECISÃO Nº 11/2018-CONAM/DF

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são conferidas pelo art. 42, inciso I, da Lei nº 041, de 13 de setembro de 1989, que dispõe sobre a Política Ambiental do Distrito Federal, e nos termos do Decreto nº 38.001, de 07 de fevereiro de 2017, que aprova o Regimento Interno do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF e, de acordo com as deliberações da 144ª Reunião Ordinária, torna pública a deliberação mediante decisão do CONAM, a saber:

Alterar a composição da Comissão para acompanhar a implementação das condicionantes do empreendimento Setores Habitacionais Arnuqueiras, Bernardo Sayão e Quadras Isoladas do Park Way, criada pela Decisão 08/2018, inciso II, (publicada no DODF nº 81, de 27/04/2018), que passa a vigorar com a seguinte redação:

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - SES/DF;

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEGETH/DF;

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CAESB/DF;

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - ADASA/DF;

FEDERAÇÃO DOS PRODUTORES AGROPECUÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL - FAPE/DF;

CONSELHO COMUNITÁRIO DA ASA NORTE-CCAN;

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO DISTRITO FEDERAL - CREA/DF;

CONSELHO DE ARQUITETURA URBANISMO DO DISTRITO FEDERAL - CAU/DF.

FELIPE FERREIRA

Secretário de Estado do Meio Ambiente

CONSELHO DE RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DA ATA DA 31ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e dezoito, às nove horas, no SEPN Quadra 511, bloco C, Ed. Bittar - 4º andar - Sede SEMA, Brasília, DF, Brasil, ocorreu a 31ª Reunião Extraordinária do Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal - CRH/DF. Não havendo quórum para a abertura em primeira convocação, a mesma foi aberta em segunda convocação. Fizeram-se presentes o Secretário de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal, presidente do Conselho, senhor FELIPE AUGUSTO FERNANDES FERREIRA, que presidiu a reunião, e os seguintes Conselheiros (as): ANDREA VULCANIS (SEMA); EDNA AIRES (SEGETH); JOSE VOLTAIRE PEIXOTO (SEAGRI); JESSICA DOS REIS RIBEIRO (SINESP); RICARDO NOVAES RODRIGUES DA SILVA (SINESP); VANDETE INÊS MALDANER (IBRAM); RAFAEL MACHADO MELLO (ADASA); ALBA EVANGELISTA RAMOS (ADASA); RAQUEL DE CARVALHO BROSTEL (CAESB); JORGE ENOCH FURQUIM VERNECK LIMA (EMBRAPA); GEOVANI MULLER (SRDF); ANA PAULA DIAS MACHADO DE C. PESSOA (FIBRA); TEREZINHA LIMA (UNICA); DELSON DA COSTA MATOS (CBH/MA); LUCIJANE MONTEIRO DE ABREU (ABES); MARCOS HELANO FERNANDES MONTENEGRO (ABES); SÉRGIO KOIDE (UNB); WILLEM WILY DE PAULA BARBOSA (UCB); REGINA STELLA QUINTAS FITTIPALDI (Fórum de ONGs); LUIZ ERNESTO BORGES DE MOURÃO SA (FÓRUM DE ONGS); Os demais Conselheiros (as) não justificaram suas ausências. Participaram como convidados: Erica Yoshida de Freitas (Adasa), Tereza Oliveira (Sema) e Irene Mesquita (Sema). Pauta e Deliberações: 1. Ordem do dia: 1.1) Apresentação e deliberação sobre o Relatório de Auto avaliação do PROGESTÃO/ADASA pela CTPA. A apresentação foi proferida pela senhora Erica Yoshida (Adasa), membro da CTPA, que apresentou as variáveis com sugestão de alteração: Variável 1.4 (Arcabouço Legal) - ADASA; 2- Variável 1.10 (Articulação com set. usuários e transversais) - SEMA; 3- Variável 2.1 (Balanço hídrico) - SEMA e ADASA; 4- Variável 2.7 (Estudos especiais de gestão) - SEMA e ADASA; 5- Variável 2.8 (Mod. e sist. de suporte à decisão) - SEMA e ADASA; 6- Variável 3.1 (Base cartográfica) - ADASA; 7- Variável 3.5 (Sistema de informação) - SEMA; 8- Variável 4.6 (Gestão de eventos críticos) - ADASA. O Relatório de Auto avaliação do PROGESTÃO/ADASA da CTPA foi aprovado por unanimidade. 2) Informes: Grupo de Trabalho para elaborar estudo preliminar das Normas Gerais de Outorgas. A coordenadora do GT de Normas Gerais de Outorgas, a senhora Maria Silva (Sema) informou que GT retomou suas atividades e que que está realizando um estudo preliminar das normas gerais de outorga, conforme o CRH solicitou, e que o material a ser estruturado será encaminhado para a CTPA. Ressaltou que a intenção é que esses estudos possam ser apresentados na próxima reunião do CRH/DF, no dia 16/05/2018. Não havendo mais considerações, a Presidente Andrea (Sema), agradeceu a todos pelas contribuições e encerrou a reunião. A ata na íntegra foi aprovada e assinada na 18ª Reunião Ordinária, realizada no dia 08 de agosto de 2018 e encontra-se no site da SEMA. Publique-se o presente extrato no Diário Oficial do Distrito Federal. FELIPE FERREIRA, Presidente do CRH/DF.

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 205, DE 20 DE AGOSTO DE 2018

Cria e regulamenta sistema de gravação dos atendimentos telefônicos no âmbito da Adasa. O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, designado por meio da Portaria nº 151, de 01 de julho de 2018, e no uso de suas atribuições regimentais, conforme o disposto no inciso I, artigo 22 e inciso VII, artigo 23, amos da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta do Processo SEI nº 0197-00002037/2018-41, RESOLVE:

Art. 1º Fica criado, no âmbito da Ouvidoria da Adasa, sistema para gravação dos atendimentos dos usuários realizados por meio telefônico.

Parágrafo único. Os atendimentos telefônicos de que trata o caput poderão ser gravados, devendo o usuário ser identificado antes do início da gravação.

Art. 2º O armazenamento da gravação das chamadas destinadas ao atendimento da unidade responsável pelas atividades de Ouvidoria deverá ocorrer pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º Pelo prazo de até 90 (noventa) dias o usuário poderá requerer acesso ao conteúdo da gravação de seu atendimento telefônico.

Art. 4º Durante o período de armazenamento, as gravações apenas serão acessadas:

I - para atender pedido do usuário para obtenção de cópia ou acesso à gravação, no prazo fixado no art. 3º;

II - por determinação judicial; ou,

III - para auxiliar a defesa da Adasa ou de seus agentes, no uso de suas atribuições, em processos administrativos ou judiciais.

Art. 5º Após o decurso do prazo de armazenamento, os dados da gravação serão apagados sem aviso prévio.

Parágrafo único. Excepcionalmente, eventuais dados que contenham intercorrência no atendimento ao usuário poderão continuar armazenados.

Art. 6º A unidade administrativa em que se encontra o equipamento de gravação ficará responsável pelo armazenamento, pela disponibilização nos casos do art. 4º e pela segurança dos dados armazenados.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISRAEL PINHEIRO TORRES

PORTARIA Nº 206, DE 20 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre delegação de competência para determinados atos administrativos de gestão. O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, designado por meio da Portaria nº 151, de 01 de julho de 2018, e no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, III, e com fundamento no art. 6º, XXVII, ambos do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 16, de 17 de setembro de 2014, tendo em vista a deliberação da Diretoria Colegiada no Processo nº 00197-00000364/2018-68, RESOLVE:

Art. 1º Delegar ao Superintendente de Administração e Finanças a competência para praticar os seguintes atos administrativos de gestão:

I - autorizar despesas de custeio e investimento até o valor global de R\$80.000,00 (oitenta mil reais), por operação, podendo, para tanto:

a) ordenar a despesa, compreendidos os atos de empenhar, liquidar, pagar e movimentar recursos;

b) conceder suprimento de fundos a servidores, bem como aprovar a respectiva prestação de contas; e

c) designar executor do contrato e comissão de fiscalização, conforme determina a Lei, quando couber.

II - ordenar despesas com pessoal, em especial folha de pagamento normal ou suplementar, ressarcimento, recolhimento de tributos e de concessão de benefícios, compreendendo o empenho, a liquidação, o pagamento e a movimentação de recursos;

III - ordenar despesas, compreendendo o empenho, a liquidação, o pagamento e a movimentação de recursos decorrentes dos demais contratos aprovados pela autoridade competente, até o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) por ato administrativo;

IV - autorizar a prorrogação de prazos de execução e de vigência de contratos e convênios, desde que previsto contratualmente e não implique alteração do objeto e do preço ajustado, podendo, para tanto, proceder ao apostilamento ou celebrar os correspondentes termos aditivos, ouvido o Serviço Jurídico - SJU, quando couber;

V - autorizar a prorrogação de prazos de vigência e o reajuste de que trata o art. 65, §8º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, dos contratos de prestação de serviços a serem executados de forma contínua, conforme previsão contratual e na forma da Lei, podendo, para tanto, proceder ao apostilamento ou celebrar os respectivos termos aditivos, ouvido o SJU, quando couber;

VI - designar comissão de fiscalização, de inventário e de avaliação patrimonial de bens móveis, imóveis e almoxarifado; e,

VII - publicar, trimestralmente, o demonstrativo das despesas com publicidade e propaganda, nos termos da Lei nº 3.184, de 29 de agosto de 2003.

Art. 2º Delegar ao Chefe do Serviço de Gestão de Pessoas a competência para:

I - celebrar termos de compromisso de estágios com estudantes;

II - submeter à aprovação da Diretoria Colegiada atos referentes à concessão de progressão funcional dos servidores da carreira de Regulação de Serviços Públicos, de acordo com a legislação vigente;

III - baixar atos referentes à concessão de Gratificação de Titulação - GTIT e de Adicional de Qualificação - AQ, de acordo com a legislação vigente;

IV - aprovar projetos básicos e termos de referência para participação de servidores em eventos, cursos e treinamentos; e

V - designar gestor para fiscalizar e atestar a execução dos contratos nos casos de eventos, cursos e treinamentos.

Art. 3º Delegar ao Superintendente de Planejamento e Programas Especiais a competência para autorizar despesa até o valor limite previsto no art. 24, II, da Lei nº 8.666, de 1993, nos casos de:

I - realização de eventos e prestação de serviços gráficos, no âmbito de contratos, atas de registro de preços ou convênios vigentes ou em execução, celebrados pela ADASA para tais finalidades; e

II - pagamento de produtos e serviços no âmbito dos acordos com organismos internacionais.

Art. 4º Delegar competência aos superintendentes e chefes de serviço para aplicação de penalidade em caso de infrações previstas em contratos sob a responsabilidade ou supervisão de sua unidade administrativa, excetuada a declaração de inidoneidade prevista no art. 87, IV, da Lei nº 8.666, de 1993, e no art. 6º do Decreto Distrital nº 26.851, de 30 de maio de 2006.

Art. 5º Revogar as Portarias nº 64, de 22 de maio de 2014, nº 110, de 26 de agosto de 2015 e nº 75, de 18 de abril de 2017.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISRAEL PINHEIRO TORRES

DESPACHO Nº 105, DE 20 DE AGOSTO DE 2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, designado por meio da Portaria nº 151, de 01 de julho de 2016, no uso das atribuições regimentais, conforme o disposto na Resolução nº. 14, de 27 de outubro de 2011 e Resolução nº. 03, de 13 de abril de 2012, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, o que consta nos autos do Processo SEI nº 00197-00002910/2018 e considerando o Recurso de Revisão interposto pela Assembleia de Deus Ciadseta, em face a decisão proferida, em face da decisão proferida, em última instância, pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, Processo nº 092.000.557/2018, que versa sobre irregularidades na caixa de inspeção, desconector de gases e caixa de gordura, RESOLVE: conhecer do recurso de revisão interposto pela Assembleia de Deus Ciadseta, eis que tempestivo e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a decisão exarada pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, que define o valor da multa em R\$ 1.032,00 (um mil e trinta e dois reais), nos termos do voto do Diretor-Relator.

ISRAEL PINHEIRO TORRES

DESPACHO Nº 107, DE 20 DE AGOSTO DE 2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, designado por meio da Portaria nº 151, de 01 de julho de 2016, no uso das atribuições regimentais, conforme o disposto na Resolução nº. 14, de 27 de outubro de 2011 e Resolução nº. 03, de 13 de abril de 2012, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, o que consta nos autos do Processo SEI nº 0197.001.073/2017 e considerando o Recurso de Revisão interposto pela Escola Criança Feliz, em face da decisão proferida, em última instância, pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, Processo nº 092.009.099/2017, que versa sobre irregularidades com intervenção indevida na rede de esgotos, RESOLVE: (i) não conhecer do Recurso de Revisão interposto pela Escola Criança Feliz eis que intempestivo; (ii) de ofício, com base no art. 29 da Resolução Adasa nº 03/2012, alterar a decisão exarada pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB e reduzir o valor da multa aplicada para R\$ 1.375,50 (um mil trezentos e setenta e cinco reais), nos termos do voto de vista do Diretor Presidente Paulo Salles.

ISRAEL PINHEIRO TORRES

DESPACHO Nº 108, DE 20 DE AGOSTO DE 2018

Processo: 00197-00003175/2018. Assunto: RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, designado por meio da Portaria nº 151, de 01 de julho de 2016, e no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e nos termos do artigo 26, "caput", da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, de acordo com o Parecer Jurídico nº 81/2018-SJU/Adasa, e o que consta nos autos, RESOLVE: Ratificar o ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, no valor de R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais), do Ordenador de Despesas, em favor da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES, CNPJ nº 33.945.015/0001-81, referente ao pagamento de 02 (três) inscrições no evento "13º Seminário Nacional de Resíduos Sólidos da ABES", nos termos do inciso II, do art. 25 e inciso VI, do art. 13, ambos da Lei nº 8.666/1993. Publique-se e encaminhe a Superintendência de Administração e Finanças da Adasa para as providências complementares.

ISRAEL PINHEIRO TORRES

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

DESPACHOS DE EXTRATOS DE OUTORGA

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, torna públicas as outorgas:

Despacho/SRH nº 712/2018. CLAUDIO ADRIANO CAPPELLESSO, concede outorga de direito de uso de água superficial, por bombeamento, de um ponto captação no Córrego São José, IRRIGAÇÃO, Bacia Hidrográfica Rio Preto, DF 250 KM 50 LOTE 158 NR SÃO JOSÉ, PLANALTINA/DF. Processo SEI nº 0197-000689/2017.

Despacho/SRH nº 713/2018. VALDIR DE DEUS OLIVEIRA, concede outorga de direito de uso de água superficial, por bombeamento, de um ponto captação no Córrego São José, IRRIGAÇÃO, Bacia Hidrográfica Rio Preto, NÚCLEO RURAL SÃO JOSÉ AI 03, CHÁCARA OLIVEIRA, PLANALTINA/DF. Processo SEI nº 0197-000113/2012.

Despacho/SRH nº 714/2018. DARCI JOSÉ MARTARELO, concede outorga de direito de uso de água superficial, por bombeamento, de um ponto captação no Córrego das Pedras, IRRIGAÇÃO, Bacia Hidrográfica Rio Preto, COLÔNIA AGRÍCOLA RIACHO DAS PEDRAS, VC 169 LOTE 17, PLANALTINA/DF. Processo SEI nº 0197-001792/2010.

Despacho/SRH nº 715/2018. SÉRGIO CARLOS AGNES, concede outorga de direito de uso de água superficial, por bombeamento, de um ponto captação no Córrego Capão do Lobo, IRRIGAÇÃO, Bacia Hidrográfica Rio Preto, FAZENDA DA FONTE, LOTE 61, DF 285, NÚCLEO RURAL JARDIM II, PARANOÁ/DF. Processo SEI nº 00197-00001366/2018-74.

Despacho/SRH nº 716/2018. DEODALTO DE DEUS OLIVEIRA, concede outorga de direito de uso de água superficial, por bombeamento, de um ponto captação no Córrego Pipiri, IRRIGAÇÃO, ABASTECIMENTO HUMANO E CRIAÇÃO DE ANIMAIS, DF-250, KM 49,5, NÚCLEO RURAL SÃO JOSÉ, CHÁCARA PIRIPIRI, PLANALTINA/DF. Processo SEI nº 0197-001423/2012.

Despacho/SRH nº 717/2018. IDAIR PAULINO CAPPELLESSO, concede outorga de direito de uso de água superficial, por bombeamento, de um ponto captação no Rio Preto, IRRIGAÇÃO, DF-100, FAZENDA MANGA OU ESTIVA, PARANOÁ/DF. Processo SEI nº 0197-000556/2013.

Despacho/SRH nº 718/2018. JOSÉ CARLOS WAGNER, concede outorga de direito de uso de água superficial, por bombeamento, de 05 (cinco) pontos captação no Rio Preto, NÚCLEO RURAL RIACHO DAS PEDRAS, FAZENDA CANDELÁRIA LOTES 5 A 8, PLANALTINA/DF. Processo SEI nº 0197-001958/2008.

Despacho/SRH nº 719/2018. VALDEMIRO CENCI, concede outorga de direito de uso de água superficial, por bombeamento, de um ponto captação no Córrego Buriti Vermelho, IRRIGAÇÃO, Bacia Hidrográfica Rio Preto, DF-100 KM 37, COLÔNIA AGRÍCOLA BURITI VERMELHO, MÓDULO G, LOTE 9, PARANOÁ/DF. Processo SEI nº 0197-000901/2011.

Despacho/SRH nº 720/2018. CARLOS JOVANE ZIMMERMANN, concede outorga de direito de uso de água superficial, por bombeamento, de um ponto captação no Córrego São José, IRRIGAÇÃO, Bacia Hidrográfica Rio Preto, NÚCLEO RURAL SÃO JOSÉ, LOTE 07, PLANALTINA/DF. Processo SEI nº 0197-001003/2013.

Despacho/SRH nº 721/2018. LUIZ ALBERTO BOTELHO, concede outorga de direito de uso de água superficial, por bombeamento, de um ponto de captação no Rio Preto, IRRIGAÇÃO, NÚCLEO RURAL JARDIM, FAZENDA JULIANA 2, MÓDULO C20, PARANOÁ/DF. Processo SEI nº 00197-00003458/2018-99.

Despacho/SRH nº 723/2018. CELSO PERIUS, concede outorga de direito de uso de água superficial, por bombeamento, de um ponto de captação no Rio Preto, IRRIGAÇÃO, NÚCLEO RURAL JARDIM, LOTES 116, 117 E 120, PLANALTINA/DF. Processo SEI nº 00197-00003270/2018-41.

Despacho/SRH nº 724/2018. CELSO PERIUS, concede outorga de direito de uso de água superficial, por bombeamento, de um ponto captação no Córrego Poção, IRRIGAÇÃO, Bacia Hidrográfica Rio Preto, NÚCLEO RURAL JARDIM LOTE 116, PARANOÁ/DF. Processo SEI nº 0197-000546/2012.

Despacho/SRH nº 725/2018. CLAUDIO ADRIANO CAPPELLESSO, concede outorga de direito de uso de água superficial, por bombeamento, de 03 (três) pontos captação no Rio Preto, IRRIGAÇÃO NÚCLEO RURAL SÃO JOSÉ DF 250 FAZENDA SÃO JOSÉ, PLANALTINA/DF. Processo SEI nº 00197-00003465/2018-91.

Despacho/SRH nº 726/2018. MARCOS VINICIUS DALL BELO, concede outorga de direito de uso de água superficial, por bombeamento, de um ponto captação no Rio Preto, IRRIGAÇÃO, Bacia Hidrográfica Rio Preto, DF-100 KM 37, FAZENDA ENGENHO VELHO, PLANALTINA/DF. Processo SEI nº 00197-00001983/2018-70.

Despacho/SRH nº 727/2018. NELSON CAPPELLESSO, concede outorga de direito de uso de água superficial, por bombeamento, de um ponto captação no Córrego São Bernardo, IRRIGAÇÃO, Bacia Hidrográfica Rio Preto, FAZENDA FRONTEIRA, ÁREA B, LOTE 16, PAD-DF, PARANOÁ/DF. Processo SEI nº 00197-00003459/2018-33.

Despacho/SRH nº 728/2018. LUIZ ÂNGELO CAPPELLESSO, concede outorga de direito de uso de água superficial, por bombeamento, de um ponto captação no Rio Preto, IRRIGAÇÃO, NÚCLEO RURAL JARDIM, CHÁCARAS 126 E 127 PAD/DF, PARANOÁ/DF. Processo SEI nº 00197-00002231/2018-26.

Despacho/SRH nº 730/2018. PAULO LUIZ KRUGER, concede outorga de direito de uso de água superficial, por bombeamento, de um ponto captação no Córrego Estreito, IRRIGAÇÃO, Bacia Hidrográfica Rio Preto, NÚCLEO RURAL JARDIM, MÓDULO C 23/24, PARANOÁ/DF. Processo SEI nº 0197-001404/2012.

Despacho/SRH nº 731/2018. MARIZA STUANI DE ALMEIDA MATSUI, concede outorga de direito de uso de água superficial, por bombeamento, de um ponto captação no Rio Preto IRRIGAÇÃO, DF-100, KM 23, NÚCLEO RURAL JARDIM FAZENDA CANADÁ, LOTE 27, PARANOÁ/DF. Processo SEI 00197-00000375/2018-48.

Despacho/SRH nº 733/2018. VENILDE COZZA CENCI, concede outorga de direito de uso de água superficial, por bombeamento, de um ponto captação no Córrego Estreito, IRRIGAÇÃO, Bacia Hidrográfica Rio Preto, BURITI VERMELHO LOTE 21 E 22 ÁREA C PAD/DF, PARANOÁ/DF. Processo SEI nº 0197-000719/2017.

Despacho/SRH nº 734/2018. SANDRO QUATRIN PIASENTIN, concede outorga de direito de uso de água superficial, por bombeamento, de um ponto captação no Rio Preto, IRRIGAÇÃO, DF-100, KM 01 FAZENDA INDAÍÁ/SANTA RITA, PLANALTINA/DF. Processo SEI nº 0197-000422/2013.

Despacho/SRH nº 741/2018. JOSÉ DA SILVA GARROTE, concede outorga de direito de uso de água superficial, por bombeamento, de um ponto captação no Rio Preto, IRRIGAÇÃO, NÚCLEO RURAL ITAPETI, GLEBAS 37, 38, 39, PARANOÁ/DF. Processo SEI nº 0197-000125/2014.

Despacho/SRH nº 742/2018. JOÃO RODRIGUES CHAVES, concede outorga de direito de uso de água superficial, por bombeamento, de um ponto captação no Córrego Estreito, IRRIGAÇÃO, Bacia Hidrográfica Rio Preto, NÚCLEO RURAL BURITI VERMELHO, CHÁCARAS 07, 08 E 09, PARANOÁ/DF. Processo SEI nº 0197-000299/2014.

RAFAEL MACHADO MELLO

DESPACHOS DE EXTRATOS DE OUTORGA

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, torna públicas as outorgas:

Despacho/SRH nº 722/2018. ELIZABETH KOVARA BOARETTO, concede outorga de direito de uso de água superficial, por gravidade, de 04 (quatro) pontos de captação no Rio Preto, IRRIGAÇÃO, ROD. DF-100, KM 37, FAZENDA ITAPETI LOTE 41, PLANALTINA/DF. Processo SEI nº 00197-00002874/2018-70.

Despacho/SRH nº 732/2018. VENILDE COZZA CENCI, concede outorga de direito de uso de água superficial, por bombeamento, de um ponto captação no Rio Preto, IRRIGAÇÃO, NÚCLEO RURAL JARDIM, MÓDULO C, LOTE 19, PARANOÁ/DF. Processo SEI nº 00197-00000540/2018-61.

Despacho/SRH nº 736/2018. ROZANIA MARIA PEREIRA JUNQUEIRA, concede outorga de direito de uso de água superficial, por gravidade e bombeamento, de 02 (dois) pontos de captação no Córrego Vale dos Pássaros, IRRIGAÇÃO, Bacia Hidrográfica Rio Preto, CHÁCARA VALE DOS PÁSSAROS, LOTE 40, MOD. G, PARANOÁ/DF. Processo SEI nº 0197-000383/2012.

Despacho/SRH nº 738/2018. ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO CURRAL QUEIMADO, concede outorga de direito de uso de água superficial, por gravidade, de um ponto de captação no Córrego São José, IRRIGAÇÃO E CRIAÇÃO DE ANIMAIS, Bacia Hidrográfica Rio Preto, NÚCLEO RURAL SÃO JOSÉ, CHÁCARA SÃO FRANCISCO/CHÁCARA RIO PRETO, PLANALTINA/DF. Processo SEI nº 0197-000717/2014.

Despacho/SRH nº 751/2018. EDIELSON SANTOS MOURA, concede outorga de direito de uso de água superficial, por meio de um caminho-pipa, TERRAPLANAGEM, Bacias Hidrográficas Múltiplas, BRASÍLIA/DF. Processo SEI nº 00197-0002856/2018-98.

HUDSON ROCHA DE OLIVEIRA

DESPACHO Nº 106, DE 20 DE AGOSTO DE 2018

O DIRETOR PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, designado por meio da Portaria nº 151, de 01 de julho de 2016, e no uso das atribuições regimentais, e conforme o disposto no inciso VI do artigo 7º da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, Contrato de Concessão nº 1/2006, tendo em vista deliberação pela da Diretoria Colegiada, e o que consta nos autos do Processo SEI nº 00092-00004229/2018, RESOLVE: (i) anuir com a dação de recebíveis em garantia, para a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB proceder à operação de crédito junto ao Banco ABC Brasil S/A, no valor máximo de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), na modalidade de Capital de Giro; (ii) estabelecer que a destinação dos recursos deverá estar vinculada especificamente aos objetos da Concessão, atentando sempre que a modalidade de Capital de Giro não pode ser utilizada como fonte de investimentos, sendo de exclusiva responsabilidade da Concessionária a gestão quanto à necessidade, oportunidade, análise dos riscos e custos inerentes à referida captação dos recursos; (iii) estabelecer como validade para esta autorização, o prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, determinando que, após esse prazo, a Concessionária deverá solicitar nova análise; (iv) registrar que a CAESB deverá atentar para os atuais índices de endividamento, de forma a não comprometer suas atividades operacionais de abastecimento de água e esgotamento sanitário; (v) determinar que a Companhia inclua em seus Fluxos de Caixa, os encargos decorrentes do financiamento, além dos valores previstos para amortizações; (vi) registrar que esta manifestação não dá aos agentes credores direito a qualquer ação contra a Adasa, em decorrência de eventual descumprimento, pela Concessionária, dos seus compromissos financeiros; (vii) observar que essa operação de crédito não implica, de forma alguma, em direito à incorporação dos seus custos nas revisões tarifárias periódicas e nos reajustes tarifários anuais, e nem tampouco motivará revisões tarifárias extraordinárias; e, (viii) determinar o envio à Adasa de cópia do Contrato de Operação de Crédito, em até 30 (trinta) dias após sua assinatura, para fins de registro e acompanhamento desta Agência.

ISRAEL PINHEIRO TORRES

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 318, DE 08 DE AGOSTO DE 2018.

Institui o Sistema de Notificação Telefônica - NOTIFONE, nos processos referentes aos Autos de Infração, no âmbito do INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, Decreto nº 37.506 de 22 de julho de 2016;

CONSIDERANDO que o art. 5º, LXXVIII, da Constituição Federal dispõe que a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação;

CONSIDERANDO que o Decreto Distrital nº 37.506/2016 em seu artigo 54 estabeleceu que julgado o auto de infração, o(a) autuado(a) pode ser notificado(a) através de meio válido que assegure a certeza de sua ciência;

CONSIDERANDO que a notificação telefônica é meio eficaz que assegura a certeza da ciência, sendo prática comum no poder judiciário;

CONSIDERANDO que o Decreto Distrital nº 37.506/2016 em seu artigo 77 definiu que o Instituto Brasília Ambiental estabelecerá, por meio de instrução normativa, os procedimentos administrativos complementares relativos à execução do Decreto;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido o sistema de notificação por telefone - NOTIFONE nos processos de autos de infração para aplicação das medidas previstas no art. 54 do Decreto Distrital nº 37.506 de 22 de julho de 2016, no âmbito do Instituto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal - IBRAM.

Art. 2º A notificação telefônica, a que se refere o Art. 1º, dirige-se aos (às) autuados (as) e/ou seus representantes legais para ciência dos atos, termos e decisões proferidas nos processos administrativos de autos de infração ambiental.

Art. 3º O autuado, ou seu representante legal, deverá informar o número de telefone e o endereço eletrônico de forma correta, legível e clara, bem como atualizar essas informações sempre que ocorrer qualquer modificação temporária ou definitiva.

Art. 4º A notificação telefônica poderá ser realizada por qualquer servidor do IBRAM, responsável pelo procedimento previsto no art. 54 do Decreto nº 37.506 de 22 de julho de 2016, durante o horário de expediente do Ente Ambiental, observando-se os seguintes procedimentos:

I - identificação do Instituto e do servidor;

II - solicitação de confirmação de dados pessoais constantes no processo;

III - informação de que o ato será gravado;

IV - identificação do número do processo;

V - leitura do inteiro teor da decisão objeto da notificação, informação do prazo recursal; e

VI elaboração de certidão indicando a data e a hora da notificação, nome da parte notificada, indicação do ato objeto da notificação e demais circunstâncias relevantes à notificação.

Parágrafo único. As intimações realizadas por telefone serão gravadas e anexadas ao respectivo processo, e caso seja fornecido pelo autuado o seu endereço eletrônico no momento da ligação, será encaminhado e-mail com o inteiro teor do parecer, da decisão e da notificação constantes no processo.

Art. 5º O prazo para recurso começa a correr a partir da data da notificação telefônica, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

§ 1º Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil seguinte se o vencimento cair em dia em que não houver expediente ou este for encerrado antes da hora normal.

§ 2º Os prazos expressos em dias contam-se de modo contínuo.

Art. 6º A forma de notificação prevista nesta instrução não exclui os demais meios válidos e eficazes que assegurem a certeza da ciência do autuado.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

INSTRUÇÃO Nº 257, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições regimentais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007 e tendo em vista o disposto na Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011 e na Instrução nº 184, de 11 de setembro de 2013, combinada com a Instrução nº 14, de 17 de março de 2015 RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO, a Instrução nº 252, de 04 de julho de 2018, publicada no DODF nº 127, em 06 de julho 2018, que prorrogou, no âmbito do IBRAM, Comissão de Procedimento Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar indícios de irregularidades relacionadas à conduta de servidores no âmbito do Processo nº 0391-000.694/2016.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

INSTRUÇÃO Nº 282, DE 17 DE JULHO DE 2018

Aprova o plano de manejo do Parque Ecológico Bernardo Sayão.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICO DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL – IBRAM, no uso das atribuições previstas no art. 3º, da Lei Distrital nº 3.984, de 28 de maio de 2007 e no art. 53 do Regimento Interno da Autarquia, aprovado pelo Decreto Distrital nº 28.112, de 11 de julho de 2007;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.985, de 18 de junho de 2000, que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 827, de 22 de julho de 2010, que instituiu o Sistema Distrital de Unidades de Conservação da Natureza;

CONSIDERANDO que o Parque Ecológico Bernardo Sayão atendeu às exigências previstas no art. 27 da citada Lei nº 9.985, de 2000, no que diz respeito à elaboração do seu Plano de Manejo;

CONSIDERANDO as disposições do art. 16 do Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que estabelece que o plano de manejo deva estar disponível para consulta do público, na sede da unidade de conservação e no centro de documentação do órgão executor; RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Manejo do Parque Ecológico Bernardo Sayão, criado pelo Decreto nº 23.276, de 04 de outubro de 2002, cuja poligonal está definida no Anexo I do Decreto nº 27.550, de 22 de dezembro de 2006, correspondente a 205,6765 hectares.

Art. 2º Tornar disponível o texto completo do Plano de Manejo do Parque Ecológico Bernardo Sayão, em meio digital, na sede do IBRAM, bem como em sua página da Internet.

Art. 3º O Parque Ecológico Bernardo Sayão será recategorizado como Parque Distrital e passará a ser denominado Parque Distrital Bernardo Sayão, por meio de ato específico do Governo do Distrito Federal.

Parágrafo único. O Plano de Manejo do Parque Ecológico Bernardo Sayão, aprovado pela presente Instrução, se aplicará, na íntegra, à unidade recategorizada Parque Distrital Bernardo Sayão.

Art. 4º Para os efeitos desta Instrução entende-se por:

I - Corredor Ecológico: porções de ecossistemas naturais ou não, contínuos ou não, ligando áreas protegidas conservadas, que possibilitam entre elas o fluxo de genes e o movimento da biota, facilitando a dispersão de espécies e a recolonização de áreas degradadas, bem como a manutenção de populações que demandam para sua sobrevivência áreas com extensão maior do que aquela das unidades individuais;

II - Permeabilidade ecológica: grau de resistência que a matriz da paisagem oferece ao deslocamento dos organismos entre as diferentes unidades de habitat;

III - Recreação primitiva: atividades que se caracterizam pela ausência de infraestrutura e equipamentos de apoio nas áreas visitadas;

IV - Recreação intensiva: atividades que se caracterizam pela implantação de infraestrutura necessária ao desenvolvimento das atividades de uso público.

Art. 5º São normas gerais de proteção do Parque Ecológico Bernardo Sayão:

I - As atividades científicas devem ser previamente autorizadas pelo Instituto Brasília Ambiental – IBRAM;

II - A fiscalização deverá ser constante e sistemática, em todas as zonas do Parque;

III - As atividades de fiscalização, pesquisa científica e monitoramento ambiental utilizarão técnicas e equipamentos que causem o mínimo impacto aos recursos naturais;

IV - É permitido e incentivado o desenvolvimento de atividades interpretativas e de educação ambiental, especialmente para facilitar a apreciação e o conhecimento da Unidade de Conservação;

V - Todas as zonas poderão comportar sinalização educativa, interpretativa ou indicativa;

VI - As infraestruturas a serem instaladas deverão estar harmonicamente integradas ao ambiente, utilizando tecnologias apropriadas para áreas naturais;

VII - Os materiais para a construção ou a reforma de quaisquer infraestruturas não poderão ser retirados dos recursos naturais da Unidade;

VIII - As atividades permitidas não poderão comprometer a integridade dos recursos naturais;

IX - É expressamente proibida a caça, a pesca ou apanha de animais silvestres, em qualquer área do Parque;

X - Não é permitido o porte de armas de fogo, armadilha ou qualquer material que possa causar injúria à fauna e flora silvestres;

XI - Veículos ou pessoas externas deverão ser previamente autorizados para permanecer ou transitar nas zonas de manejo do Parque que não sejam destinadas ao uso público;

XII - Não é permitida a coleta de frutos, cascas, folhas ou material lenhoso, madeireiro ou não madeireiro, em qualquer zona de manejo do Parque, a menos que

oficialmente autorizada pelo IBRAM e que seja parte de algum projeto ou programa de conservação;

XIII - As ocupações existentes, no interior do Parque, têm caráter temporário e deverão ser desconstituídas;

XIV - Não será permitido o uso de animal de montaria para a fiscalização ou outras atividades;

XV - As ações de prevenção e combate ao fogo deverão estar integradas ao Plano de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais (PPCIF);

XVI - A demanda de infraestrutura necessária à administração e visitação do Parque deverá ser planejada em projeto específico;

XVII - Os efluentes do sistema de drenagem pluvial da EPCT (DF – 001), assim como aqueles oriundos de parcelamentos de solo localizados na zona de amortecimento da unidade, não poderão ser lançados na área do Parque.

Art. 6º Fica estabelecido o zoneamento ambiental, composto por oito (8) zonas de manejo, a saber:

I - Zona de proteção;

II - Zona de uso intensivo;

III - Zona de uso extensivo;

IV - Zona de recuperação;

V - Zona de ocupação temporária;

VI - Zona de uso especial;

VII - Zona de amortecimento;

VIII - Corredores ecológicos.

§ 1º As zonas de manejo descritas neste artigo estão configuradas no mapa de zoneamento ambiental do Parque Ecológico Bernardo Sayão, que constitui o Anexo I desta Instrução.

§ 2º A zona de amortecimento do Parque Ecológico Bernardo Sayão está configurada no Anexo II desta Instrução.

§ 3º As zonas de manejo descritas neste artigo têm a poligonal definida de acordo com as coordenadas UTM 23S - SIRGAS, e estão disponíveis no órgão ambiental.

Art. 7º A zona de proteção tem como objetivo geral a preservação do ambiente natural e, ao mesmo tempo, facilitar as atividades de pesquisa científica e de educação ambiental, permitindo-se formas de recreação que não afetem os ecossistemas locais.

Art. 8º Ficam estabelecidas as seguintes normas para a zona de proteção:

I - As atividades permitidas não poderão comprometer a integridade dos recursos naturais;

II - As atividades permitidas serão a pesquisa, o monitoramento ambiental, a visitação de baixo impacto e a fiscalização;

III - Poderão ser instalados equipamentos simples para a interpretação dos recursos naturais e a recreação, sempre em harmonia com a paisagem;

IV - Os visitantes e pesquisadores serão orientados para não deixarem lixo nessas áreas;

V - A sinalização admitida é aquela indispensável à proteção dos recursos da Unidade de Conservação e à segurança e proteção do visitante.

VI - A circulação de pedestres e ciclistas poderá ser realizada nas trilhas e caminhos destinados a tal finalidade pela gestão do Parque, conforme programas específicos.

VII - Não será permitido o trânsito de veículos, nesta zona, exceto para as atividades necessárias à fiscalização, prestação de socorro e à proteção da Unidade;

Art. 9º A zona de uso intensivo tem como objetivo geral a manutenção de um ambiente natural com mínimo impacto humano, apesar de oferecer acesso público com facilidade para fins educativos e recreativos.

Art. 10. Ficam estabelecidas as seguintes normas para a zona de uso intensivo:

I - A demanda de infraestrutura necessária à administração e visitação do Parque deverá ser planejada em projeto específico;

II - Centro de visitantes, sede e outros serviços oferecidos ao público, como lanchonetes e instalações para serviços, somente poderão estar localizados nesta zona;

III - Todo visitante, para ter acesso aos atrativos, deverá passar pelo centro de visitante onde deverão ser instruídos a respeito das normas e regulamentos do Parque;

IV - A implantação e restauração de infraestrutura serão permitidas somente quando necessárias às atividades previstas nos programas e todas as obras e instalações deverão ter um mesmo padrão arquitetônico, devendo causar mínimo impacto visual e estar em harmonia com a paisagem e os objetivos dessa zona;

V - As áreas naturais, que já estão ou serão modificadas para o atendimento do público, deverão receber tratamento paisagístico com espécies nativas;

VI - As atividades previstas devem levar o visitante a entender a filosofia e as práticas de conservação da natureza;

VII - Poderão ser instalados mirantes ou torres de observação nas cotas mais elevadas desta zona;

VIII - Os materiais para a construção ou a reforma de quaisquer infraestruturas não poderão ser retirados dos recursos naturais da Unidade;

IX - Esta zona deverá comportar sinalização educativa, interpretativa ou indicativa;

X - A circulação de veículos particulares será restrita às vias que levam ao estacionamento, sendo que os veículos deverão transitar em baixa velocidade (20 km

e será proibida a utilização de buzinas;

XI – A via HI 104 – sul é considerada parte desta zona, constituindo o elemento estruturador no projeto de implantação do Parque, sendo uma via de acesso preferencial para visitantes e funcionários;

XII – A via HI 104 – sul deverá ter manutenção constante e ser dotada de sinalização indicativa que informe, ao usuário da pista, que ele está no interior do Parque e sobre as regras que deverão ser respeitadas, como baixa velocidade, cuidados com a fauna, etc.;

XIII - A rede ou solução de drenagem do Parque deverá ser planejada de modo a coletar a água pluvial das vias existentes no seu interior e demais áreas impermeabilizadas, direcionando-a e induzindo a sua infiltração dentro da própria unidade de conservação, garantindo a recarga dos aquíferos;

XIV - O abastecimento de água potável deverá ser feito por ligação na rede de abastecimento da CAESB, sendo vedada a abertura de poços ou captação nos recursos hídricos locais.

Art. 11. A zona de uso extensivo tem como objetivo geral a manutenção de um ambiente natural com mínimo impacto humano, apesar de oferecer acesso público com facilidade para fins educativos e recreativos.

Art. 12. Ficam estabelecidas as seguintes normas para a zona de uso extensivo:

I - As atividades permitidas serão a pesquisa científica, o monitoramento ambiental, visitação, educação e interpretação ambiental;

II - Poderão ser instalados equipamentos simples para a interpretação dos recursos naturais e a recreação, sempre em harmonia com a paisagem;

III - As atividades de interpretação e recreação visam a facilitar a compreensão e a apreciação dos recursos naturais das áreas pelos visitantes;

IV - A sinalização admitida é aquela indispensável à proteção dos recursos da Unidade de Conservação e à segurança e proteção do visitante, sendo que as trilhas deverão ser sinalizadas com informações educativas e interpretativas, bem como sobre os cuidados a serem tomados pelos visitantes;

V - A implantação de infraestrutura, nesta zona, será permitida somente quando necessárias às atividades previstas nos programas, e desde que não venha a interferir significativamente na paisagem natural;

VI - Poderão ser instalados mirantes ou torres de observação nas cotas mais elevadas desta zona;

Art. 13. A zona de recuperação tem como objetivo geral o manejo adequado e a recuperação do meio ambiente degradado, evitando a perda de recursos físicos e biológicos, e promovendo a restauração de processos ecológicos naturais e a recomposição de paisagem.

Art. 14. Ficam estabelecidas as seguintes normas para a zona de recuperação:

I - As atividades permitidas serão as intervenções para a recuperação de áreas degradadas, a pesquisa científica, o monitoramento ambiental e a visitação com fins educacionais;

II - As espécies exóticas deverão ser controladas e a restauração deverá ser natural, naturalmente induzida ou propiciada, cujo manejo será indicado em conformidade com o grau de alteração;

III - A recuperação deverá ser realizada com intervenção técnica, mediante projeto específico (Plano de Recuperação de Áreas Degradadas - PRAD);

IV - Somente deverão ser utilizadas, nos plantios e projetos de recuperação, espécies nativas do bioma Cerrado;

V - Deverá ser instalada sinalização educativa e orientadora acerca dos plantios de recuperação e suas ações;

VI - O conteúdo e local para a instalação de placas informativas deverão ser previamente autorizados pelo IBRAM;

VII - Poderão ser instalados mirantes ou torres de observação nas cotas mais elevadas desta zona;

VIII - O acesso a esta zona será restrito aos pesquisadores, pessoal técnico e de fiscalização, ressalvada a situação de atividades ligadas aos programas de educação ambiental ou à demanda de ensino e pesquisa científica específica, atividades essas que deverão ser devidamente aprovadas pelo IBRAM;

IX - Não será permitido o trânsito de veículos, nesta zona, exceto aqueles que estiverem sendo utilizados nos serviços de recuperação ou proteção da Unidade;

X - O início de qualquer atividade de recuperação deverá ser previamente autorizado pelo IBRAM.

Art. 15. A zona de ocupação temporária tem como objetivo geral a desconstituição das ocupações irregulares existentes e desocupação da área.

Art. 16. Ficam estabelecidas as seguintes normas para a zona de ocupação temporária:

I - Não será permitida a construção de novas edificações e ampliação das existentes;

II - Não é permitido o uso de fogo na limpeza do terreno;

III - Todos os moradores ou ocupantes que tiverem veículos deverão informar a placa e a identificação dos veículos junto ao IBRAM, durante a fase de desocupação;

IV - O acesso às chácaras somente poderá ser feito por moradores ou, em caso de visitantes, deverá ser solicitada autorização prévia ao IBRAM, durante a fase de desocupação;

V - Os animais domésticos deverão ser mantidos dentro dos limites das ocupações;

VI - As criações de animais deverão ter tratamento veterinário e gozar de perfeitas condições de saúde, evitando assim a transmissão de doenças para a fauna silvestre da Unidade;

VII - As atividades dos ocupantes deverão ser limitadas ao interior das ocupações atuais, não sendo permitida a ampliação das atividades e da área de uso;

VIII - É proibida qualquer atividade de retirada de água, cascalho, terra, areia, rocha ou insumo;

IX - Não são autorizadas atividades de cunho comercial nesta zona;

X - As atividades a serem realizadas pelos ocupantes não poderão comprometer a integridade dos recursos naturais;

XI - Após a reintegração de posse da área de ocupação irregular, no interior da unidade de conservação, vencidas as etapas de eventuais cálculos de compensações ambientais e indenizações, as instalações e edificações existentes deverão ser avaliadas para a possível demolição ou incorporação ao patrimônio público da Unidade;

XII – A zona de ocupação temporária é uma zona provisória, que uma vez desocupada, será incorporada a uma das zonas permanentes.

Art. 17. A zona de uso especial tem como objetivo geral garantir que as construções e atividades relacionadas às concessionárias ocorram sem prejuízo à qualidade ambiental do Parque.

Art. 18. Ficam estabelecidas as seguintes normas para a zona de uso especial:

I - A Estação de Tratamento de Água (ETA) e os equipamentos necessários somente poderão estar localizados nesta zona;

II - A supressão de vegetação deverá ser minimizada;

III - Em caso de remoção da camada superficial do solo (topsoil), esta deverá ser utilizada para as ações de recuperação dentro do Parque;

IV - A área ocupada pelas instalações da Estação de Tratamento de Água (CAESB) e da Subestação de energia elétrica (CEB) deverá ser isolada por uma barreira de cerca viva, com árvores de grande porte e arbustos nativos do bioma Cerrado, promovendo o isolamento visual, acústico e dos odores porventura produzidos.

V - Os materiais para a construção ou a reforma de quaisquer infraestruturas não poderão ser retirados dos recursos naturais da Unidade;

VI - O destino dos resíduos sólidos gerados é de responsabilidade das Concessionárias;

VII - Todas as condicionantes e medidas mitigadoras solicitadas pelo IBRAM, durante o processo de licenciamento ambiental, deverão ser realizadas na íntegra.

Art. 19. A zona de amortecimento tem como objetivo minimizar os impactos negativos sobre a Unidade, resultantes das atividades humanas no seu entorno, e viabilizar corredores ecológicos entre o Parque e os remanescentes vizinhos de vegetação nativa do Cerrado.

Art. 20. Ficam estabelecidas as seguintes diretrizes e normas para a zona de amortecimento:

I - Promover a melhoria da permeabilidade ecológica, por meio dos seguintes instrumentos:

a) implementação de programas de recuperação de áreas degradadas;

b) fiscalização, especialmente no cumprimento das normas relacionadas às áreas de preservação permanente.

c) criação de novas unidades de conservação, implementação ou ampliação das existentes;

II - No licenciamento de empreendimentos localizados na zona de amortecimento, deverá ser avaliado o grau de comprometimento da conectividade entre os fragmentos de vegetação nativa e unidades de conservação, por meio de consulta e aprovação do órgão gestor da unidade, considerando ainda que:

a) fica proibida a implantação de estruturas de aterros sanitários e lixões, sendo que outros tipos de estruturas para deposição de resíduos deverão ser submetidos à anuência da gestão da unidade;

b) não será permitida a construção de prédios espelhados;

c) qualquer alteração em normas urbanísticas existentes deverá ser precedida de consulta e aprovação do órgão gestor da Unidade de Conservação, em especial aquelas que impliquem em modificação no padrão de densidade demográfica, nas normas de gabarito e no uso e na ocupação do solo;

d) a criação de novos parcelamentos do solo deverá ser precedida de consulta e aprovação do órgão gestor da Unidade de Conservação, devendo manter densidade demográfica de no máximo 50 hab/ha, taxas de permeabilidade que privilegiem a manutenção de áreas verdes e a infiltração de água pluvial para a recarga de aquíferos;

III - deverá ser priorizada a proteção dos cursos d'água do entorno da UC, tais como córrego Rasgado, córrego Taboquinha e ribeirão Taboca, por meio da manutenção das áreas de recarga desses corpos hídricos;

IV - será incentivada a utilização de técnicas alternativas de manejo do solo, de forma a minimizar a ocorrência de incêndio na região;

V - promover o monitoramento das atividades impactantes, bem como o acompanhamento das condicionantes ambientais previstas nos processos de

licenciamento ambiental destas atividades;

VI - as comunidades residentes na zona de amortecimento da Unidade de Conservação devem ser alvo de programas de educação ambiental, para que sejam conscientizadas da importância da unidade, e obtenham instruções de convivência com a fauna sinantrópica, com a fauna silvestre em geral, e para que a fauna doméstica, criada nessas áreas, seja controlada para não invadir, ameaçar ou alterar a área protegida.

Art. 21. Os corredores ecológicos têm como objetivo assegurar a preservação dos remanescentes de vegetação natural para possibilitar o fluxo de genes e o movimento da biota, na paisagem, facilitar a dispersão de espécies e a recolonização de áreas degradadas, bem como possibilitar a manutenção das populações que, para sua sobrevivência, demandem áreas com extensões maiores do que os remanescentes individuais.

Art. 22. Ficam estabelecidas as seguintes diretrizes e normas para os corredores ecológicos:

I - Promover a melhoria da permeabilidade ecológica, por meio dos seguintes instrumentos:

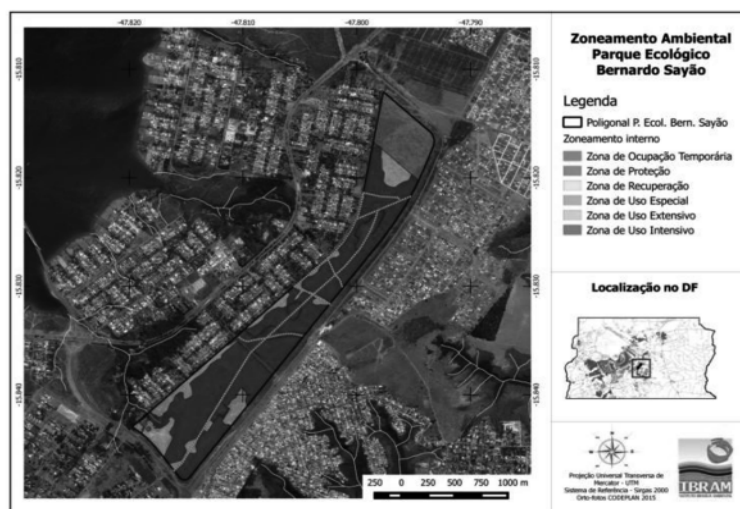
- implementação de programas de recuperação de áreas degradadas;
- fiscalização, especialmente no cumprimento das normas relacionadas às áreas de preservação permanente e aos regulamentos das unidades de conservação inseridas nesta zona;
- criação de novas unidades de conservação, implementação ou ampliação das existentes;

Art. 23. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 24. Revogam-se as disposições em contrário.

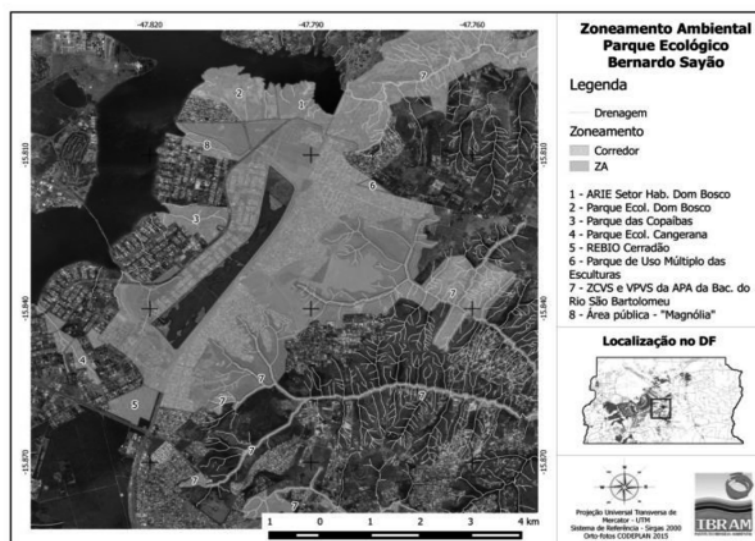
ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

Anexo I - Mapa do zoneamento ambiental do Parque Ecológico Bernardo Sayão – zonas internas.



Mapa 1: Zoneamento Ambiental do Parque Ecológico Bernardo Sayão.

Anexo II - Mapa do Zoneamento Ambiental do Parque Ecológico Bernardo Sayão – Zonas externas.



Mapa 2: Zoneamento ambiental do Parque Ecológico Bernardo Sayão, com zona de amortecimento e corredores ecológicos.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE

CONSELHOS TUTELARES DO DISTRITO FEDERAL COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA

PORTARIA Nº 42, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 78, parágrafo único da Lei 5.294/2014; Ordem de Serviço nº. 03 de 26 de agosto 2014, publicada no DODF nº. 180 página 24 de 29 de agosto de 2014; art. 80, §2º da Lei 5.294/2014, bem como Portaria n.º 05 de 03 de junho de 2016, publicada no DODF n.º 107, de 07 de junho de 2016 e as normas do processo de apuração de infração disciplinar previstas no Título VII da Lei Complementar nº 840/11, RESOLVE:

Art. 1º Acolher, na íntegra, o relatório conclusivo exarado pela comissão processante e determinar o arquivamento do processo disciplinar nº. 00417-00005580/2017-78, com esboço no artigo 244, § 1º, inciso I da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELMA NUNES FRANCO

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA CONJUNTA Nº 10, DE 13 DE AGOSTO DE 2018

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL e o CONSULTOR JURÍDICO DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das respectivas atribuições legais e regimentais, e considerando o disposto no Ofício nº 134/2018 - CJ/GAG, subscrito pelo Consultor Jurídico da Governadoria do Distrito Federal, RESOLVEM:

Art. 1º Prorrogar, por 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 10 de julho de 2018, o prazo para a conclusão das atividades do Grupo de Trabalho constituído por meio da Portaria Conjunta nº 01, de 17 de janeiro de 2017, publicada no DODF nº 13, de 18 de janeiro de 2017, página 57, prorrogado por meio da Portaria Conjunta nº 02, de 15 de janeiro de 2018, publicada no DODF nº 18, de 25 de janeiro de 2018, página 13.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

PAOLA AIRES CORRÊA LIMA

Procuradora-Geral do Distrito Federal

RENÉ ROCHA FILHO

Consultor Jurídico da Governadoria do Distrito Federal

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 182, DE 17 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a regulamentação e o funcionamento da Ouvidoria do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 16, LI, do Regimento Interno, tendo em vista o que consta no Processo nº 38665/16-e, RESOLVE:

Art. 1º Fica regulamentado, nos termos desta Portaria, o funcionamento da Ouvidoria do Tribunal de Contas do Distrito Federal, que constitui um canal de comunicação com o cidadão e tem por finalidade receber denúncias, elogios, reclamações, solicitações e sugestões referentes aos serviços prestados pelo Tribunal ou às matérias de sua competência, bem como acolher os pedidos de acesso à informação de que tratam as Leis Federal nº 12.527/11 e Distrital nº 4.990/12, por meio do Serviço de Informações ao Cidadão - SIC. Parágrafo único. A Ouvidoria é uma unidade da Presidência e as decisões, que visam a promover a ampla participação da sociedade no exercício do controle social, contribuindo, assim, para a melhoria da gestão do Tribunal, serão deliberadas em conjunto com a Presidência.

Art. 2º Para os fins desta Portaria, entende-se por:

I demanda: comunicação feita ao TCDF por meio de manifestação ou de pedido de acesso à informação, que não se caracterize como consulta ou qualquer das espécies previstas no Regimento Interno do Tribunal, exceto a denúncia;

II demandante: pessoa natural ou jurídica que encaminha demanda ao TCDF;

III manifestação: comunicação encaminhada à Ouvidoria do Tribunal contendo denúncia, elogio, reclamação, solicitação ou sugestão;

IV manifestante: autor da manifestação, pessoa natural ou jurídica, identificada ou não;

V pedido de acesso à informação: pedido de informação formulado com fundamento na Lei Federal nº 12.527/11 e/ou na Lei Distrital nº 4.990/12;

VI requerente: pessoa natural ou jurídica, obrigatoriamente identificada, que envia ao Tribunal pedido de acesso à informação;

VII triagem: conjunto de procedimentos a ser realizado com vistas a esclarecer o conteúdo das demandas e viabilizar os atos de recebimento, classificação e distribuição;

VIII distribuição: encaminhamento das demandas para as unidades do Tribunal e/ou para outros órgãos e entidades;

IX resposta preliminar: resposta inicial encaminhada ao demandante para cientificá-lo do recebimento de sua demanda pela Ouvidoria;

X sistema eletrônico específico: Sistema de Gestão dos Atendimentos da Ouvidoria, para recebimento de manifestações e pedidos de acesso à informação.

Art. 3º O Ouvidor será nomeado ou designado pelo Presidente do Tribunal.

Art. 4º O Ouvidor exercerá a direção das atividades da Ouvidoria, atentando para os parâmetros fixados na legislação vigente e nos atos normativos do Tribunal.

Art. 5º A Ouvidoria terá estrutura de pessoal adequada ao cumprimento de suas finalidades, em número suficiente ao atendimento de suas demandas, com disposição de cargos e funções definida em ato do Presidente.

Art. 6º As competências da Ouvidoria e do Ouvidor estão disciplinadas nos arts. 33 e 88 da Resolução nº 273/14.

Art. 7º São atribuições dos servidores da Ouvidoria:

I realizar os serviços administrativos da Ouvidoria, bem como o atendimento presencial, telefônico e eletrônico, prestando orientações ao público interno e externo acerca das formas de acesso e das atividades desenvolvidas, assim como disponibilizando informações inerentes às demandas encaminhadas à Unidade;

II receber e registrar no sistema eletrônico específico, em até 2 (dois) dias úteis, as demandas que chegarem por quaisquer dos canais de comunicação disponibilizados, com exceção daquelas que já tiverem sido enviadas pelo próprio sistema;

III enviar resposta preliminar ao demandante por e-mail, em até 2 (dois) dias úteis do recebimento da demanda, caso o sistema eletrônico não esteja operando;

IV realizar triagem das demandas enviadas à Ouvidoria e, se for o caso, encaminhá-las à Presidência do Tribunal, bem como sugerir ao demandante para direcioná-las a outro órgão ou entidade, quando o assunto não for da competência do Tribunal;

V receber denúncias e encaminhá-las à Presidência do Tribunal para conhecimento e posterior encaminhamento ao setor competente para providências, alertando ao demandante acerca do disposto no art. 229 do RI/TCDF;

VI indicar ao demandante, quando possível, o caminho de acesso ao sítio eletrônico do TCDF ou do órgão ou entidade em que seja viável obter a informação por ele desejada;

VII atender às demandas, sempre que possível, sem a participação de outra unidade do Tribunal;

VIII interagir com os demandantes, com as outras unidades do Tribunal, com os demais órgãos e entidades da Administração Pública do Distrito Federal, com a Rede Ouvir-DF e com outras ouvidorias, visando a atender às demandas recebidas;

IX comunicar ao manifestante sempre que da manifestação apresentada tenha resultado na autuação de processo, informando-lhe seu número para acompanhamento no sítio eletrônico do Tribunal;

X elaborar anualmente, em conjunto com o Ouvidor, o Plano Setorial de Ação da Ouvidoria, em conformidade com o Plano Estratégico do TCDF;

XI elaborar relatório estatístico trimestral e anual contendo dados sobre as demandas recebidas na Ouvidoria e as providências gerais adotadas, bem como informações genéricas dos requerentes;

XII propor ao Ouvidor:

a) as medidas necessárias para o atendimento das demandas;

b) a realização de palestras, seminários e cursos voltados ao controle social e à transparência pública;

c) a solicitação à Presidência e às demais unidades do Tribunal dos recursos necessários ao bom desempenho das atribuições da Ouvidoria.

Art. 8º O processo de trabalho a ser desenvolvido pela Ouvidoria será definido pelo Ouvidor e observará as seguintes diretrizes:

I prestação no atendimento;

II informação como direito fundamental do cidadão;

III clareza e objetividade nas comunicações.

Art. 9º A Ouvidoria funcionará, para atendimento ao público, das 13 às 19 horas, em espaço físico com infraestrutura adequada à execução de suas atividades, preferencialmente no andar térreo do Tribunal, a fim de que seja facilitado o acesso ao público.

Art. 10. A Ouvidoria adotará sistema informatizado específico, com banco de dados atualizado, que deverá conter os registros das demandas, as respostas fornecidas à Ouvidoria pelas unidades do Tribunal e pelos órgãos e entidades da Administração Pública do Distrito Federal, como também as da própria Ouvidoria aos demandantes.

Art. 11. O atendimento das demandas encaminhadas à Ouvidoria do TCDF obedecerá ao disposto nesta Portaria, observada a legislação vigente.

Parágrafo único. O atendimento deverá fazer uso da linguagem cidadã que permita ao demandante, de forma clara e objetiva, a compreensão da informação.

Art. 12. São demandas passíveis de encaminhamento à Ouvidoria do TCDF as manifestações e os pedidos de acesso à informação.

Art. 13. Qualquer pessoa poderá apresentar demanda à Ouvidoria.

Art. 14. As demandas devem ser apresentadas de forma clara e objetiva.

§ 1º No caso de a demanda estar insuficientemente formulada, a Ouvidoria entrará em contato com seu autor, havendo meio de contato disponível, a fim de obter novas informações.

§ 2º Não havendo resposta do demandante em até 10 (dez) dias, a manifestação ou o pedido de acesso à informação a que se refere o parágrafo anterior serão arquivados.

§ 3º Não serão aceitas demandas com uso de palavras de baixo calão, teor ofensivo ou discriminatório, assim como aquelas que impossibilitem a formação de juízo prévio sobre sua procedência e plausibilidade.

Art. 15. Será exigida a identificação do autor de manifestação, devendo ser observado, ainda, o disposto no § 7º do art. 229 do Regimento Interno do Tribunal.

Parágrafo único. O manifestante, ao identificar-se, poderá solicitar o sigilo de seus dados pessoais.

Art. 16. Os pedidos de acesso à informação deverão conter a identificação do requerente e a especificação da informação requerida.

Art. 17. Duas ou mais demandas de mesmo conteúdo e autoria serão consideradas como única desde que a primeira recebida esteja dentro do prazo para resposta previsto nesta Portaria.

Art. 18. As demandas deverão ser apresentadas preferencialmente por intermédio do sistema eletrônico específico disponível no sítio oficial do TCDF na internet.

§ 1º O demandante poderá, ainda, utilizar os seguintes canais de comunicação:

I e-mail;

II atendimento presencial: caso em que a demanda será apresentada por escrito ou reduzida a termo por servidor da Ouvidoria;

III atendimento telefônico: quando a ligação será gravada para fins de comprovação e preservação da integridade do diálogo estabelecido entre os servidores da Ouvidoria e os demandantes;

IV fax;

V correspondência: a resposta encaminhada ao demandante pela via postal deverá ser remetida com Aviso de Recebimento - AR;

VI urnas: distribuídas permanentemente, com formulários próprios, em pontos específicos do TCDF ou disponibilizadas pela Ouvidoria em eventos dos quais o Tribunal seja participante.

§ 2º As informações necessárias à utilização dos canais de comunicação mencionados neste artigo estão disponíveis no sítio eletrônico do Tribunal.

Art. 19. Os pedidos de acesso à informação e as manifestações recebidas por meio dos canais de comunicação mencionados no § 1º do art. 18 deverão ser cadastrados no sistema eletrônico específico, ocasião em que será gerado número de protocolo ao demandante para acompanhamento da tramitação da demanda.

Art. 20. Após seu recebimento, a demanda deverá ser submetida à triagem com o propósito de conhecimento e interpretação do seu conteúdo, de averiguação do atendimento às exigências legais e normativas, bem como de sua classificação e distribuição.

§ 1º Durante o processo de triagem poderá ser feita pesquisa prévia sobre o assunto mencionado na demanda, com o intuito de colher material que possa subsidiar a sua análise.

§ 2º Se ao término da triagem não forem detectados assuntos que se incluam na esfera de competência do Tribunal, a Ouvidoria dará ciência de tal fato ao demandante orientando-o, sempre que possível, dos meios para que ele possa buscar o atendimento da sua demanda junto ao órgão ou entidade responsável.

Art. 21. Sempre que possível, a Ouvidoria atenderá às demandas de imediato, desde que seu conteúdo não se refira à informação classificada como sigilosa e/ou pessoal.

§ 1º A resposta à demanda cujo assunto seja classificado como sigiloso e/ou pessoal deverá atentar para as disposições legais e normativas do TCDF.

§ 2º O prazo para resposta ao requerente dos pedidos de acesso à informação não poderá ser superior a 20 (vinte) dias, podendo ser prorrogado por mais 10 (dez) dias, mediante justificativa expressa e comunicação ao manifestante, nos termos da Lei Federal nº 12.527/11 e da Lei Distrital nº 4.990/12.

§ 3º O prazo para resposta das manifestações da Ouvidoria ao requerente será de (30) dias, prorrogável de forma justificada uma única vez, por igual período, nos termos da Lei Federal nº 13.460/17.

§ 4º Na contagem de prazo para atendimento das demandas, será excluído o dia de seu recebimento e incluído o do vencimento; recaiando esse em dia que não houver expediente, o prazo será prorrogado para o primeiro dia útil seguinte.

Art. 22. Quando a Ouvidoria não dispuser dos dados do manifestante que possibilitem o contato telefônico, o envio de correspondências ou de mensagens eletrônicas, a manifestação será considerada atendida no momento em que a unidade registrar, em seu sistema informatizado próprio, a resposta formulada.

Art. 23. Assim que receber demanda que requeira ação imediata, de caráter emergencial e/ou que represente grave risco ao erário, a Ouvidoria fará comunicação direta à Presidência do Tribunal para adoção das providências cabíveis.

Art. 24. A Ouvidoria, no exercício de sua competência, quando não dispuser de elementos suficientes ao pleno atendimento da demanda, requisitará, através da Presidência, aos órgãos auxiliares do Tribunal, esclarecimentos, processos, documentos ou quaisquer outras informações referentes aos assuntos demandados, solicitando que sejam observados os prazos dos §§ 2º e 3º do art. 21.

Parágrafo único. Na aplicação do disposto no caput deste artigo deverá ser dada preferência pela comunicação eletrônica, telefônica ou pessoal e, secundariamente, pelo envio de memorandos e ofícios.

Art. 25. Prescinde de resposta à Ouvidoria a manifestação encaminhada à unidade do Tribunal apenas para ciência.

Art. 26. O Secretário-Geral de Controle Externo poderá realizar análise dos dados disponíveis nas demandas cadastradas no sistema eletrônico, a ser cedido pela Ouvidoria, para subsidiar o planejamento e a realização de ações de controle, resguardado o devido sigilo imposto por lei ou por atos normativos do TCDF.

Art. 27. O uso indevido das informações obtidas em razão do exercício de suas atribuições sujeitará o responsável às consequências previstas em lei.

Art. 28. A Ouvidoria deverá enviar à Presidência do Tribunal relatórios estatísticos trimestrais e anuais contendo dados sobre as demandas recebidas e as providências gerais adotadas, bem como informações genéricas dos requerentes, em conformidade com as Leis Federal nº 12.527/11 e Distrital nº 4.990/12.

Art. 29. O portal do TCDF na intranet e na internet deverá conter identificação visual específica para a Ouvidoria e para o sistema específico de recebimento e tratamento de manifestações e de pedidos de acesso à informação.

Parágrafo único. Até que o sistema citado no caput opere plenamente, permanecem sendo utilizados o formulário eletrônico disponível no sítio do TCDF na internet e os demais procedimentos destinados ao recebimento, cadastro e atendimento das demandas.

Art. 30. Os casos omissos serão dirimidos pela Presidência do Tribunal em conjunto com a Ouvidoria.

Art. 31. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANILCÉIA MACHADO

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 21 DE AGOSTO DE 2018

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR o TC QOPM ANDERSON VILÉLA, matrícula GDF 16749340, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Chefe, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal.

NOMEAR o CEL QOPM ROGERIO CORRÊA TEIXEIRA, matrícula GDF 16832787, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Chefe, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal.

EXONERAR o TC QOPM DIRLEI ANTONIO NEVES MIRANDA, matrícula GDF 16842685, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal.

EXONERAR o CEL QOPM ROGERIO CORRÊA TEIXEIRA, matrícula GDF 16832787, do Cargo de Ajudante de Ordens, da Ajudância, do Gabinete, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-4, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o TC QOBM/Comb. FREDERICO AUGUSTO DE DEUS COSTA DANIN, matrícula GDF 16692012, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe da Assessoria de Políticas Institucionais, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, em substituição ao CEL QOBM/Comb. CLAUDIO LUCIO DE ARAUJO GOES, matrícula GDF 16837940, exonerado conforme DODF nº 138 de 23/07/2018.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o TC QOBM/Comb. FREDERICO AUGUSTO DE DEUS COSTA DANIN, matrícula GDF 16692012, do Cargo de Assessor Militar, da Assessoria de Políticas Institucionais, da Subchefia de Assuntos Institucionais, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-4, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o TC QOBM/Comb. CLAUDIO FARIA BARCELOS, matrícula CBMDF. 1399936, para exercer o Cargo de Assessor Militar, da Assessoria de Políticas Institucionais, da Subchefia de Assuntos Institucionais, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-4, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

EXONERAR NILSON JOSÉ BORGES, matrícula GDF 16781260, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Ajudância, do Gabinete, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal.

NOMEAR o CAP QOPM SAMUEL ALMEIDA MILWARD DE AZEVEDO, matrícula GDF 16723112, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Ajudância, do Gabinete, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal. EXONERAR o CAP QOPM SAMUEL ALMEIDA MILWARD DE AZEVEDO, matrícula GDF 16723112, do Cargo de Chefe de Equipe, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-3, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o ST QPPMC ALESSANDRO DE SOUZA VIEIRA LIMA, matrícula PMDF 20.804/3, para exercer o Cargo de Segurança de Pessoal, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012, em substituição ao ST QPPMC Felix Santos Soares Colaço, matrícula GDF 1.671.472-5, exonerado conforme DODF nº 102 de 29/05/2018.

NOMEAR o ST QPPMC LUCIANO HENRIQUE PONCE DE LEONES, matrícula PMDF 21.536/8, para exercer o Cargo de Segurança de Pessoal, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012, em substituição ao ST QPPMC Aquiles Aparecido Sales, matrícula GDF 1.654.478-1, exonerado conforme DODF nº 132 de 13/07/2018.

NOMEAR o 3º SGT QPPMC EDERSON PEREIRA DA SILVA, matrícula PMDF 23.430/3, para exercer o Cargo de Segurança de Pessoal, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-1, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012, em substituição ao CB QPPMC Leandro De Brito Freitas Pimentel, matrícula GDF 1.683.155-1, exonerado conforme DODF nº 36 de 22/02/2018.

NOMEAR a CB QPPMC KEILA TELES DE CASTRO, matrícula PMDF 199.958/3, para exercer o Cargo de Segurança de Pessoal, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-1, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012, em substituição a 3º SGT QPPMC Michelle de Ataíde Ferreira, matrícula GDF 1.681.653-6, exonerada conforme DODF nº 111 de 13/06/2018.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o 3º SGT QPPMC MATEUS CESAR TEIXEIRA, matrícula GDF 1.681.617-X, do Cargo de Segurança de Pessoal, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-1, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o 3º SGT QPPMC MATEUS CESAR TEIXEIRA, matrícula GDF 1.681.617-X, para exercer o Cargo de Segurança de Pessoal, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o 3º SGT QPPMC EVANGIVALDO SOARES DA SILVA, matrícula GDF 1.686.348-8, do Cargo de Segurança de Instalações, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança de Instalações, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar, da Governadoria do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-1, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o 3º SGT QPPMC EVANGIVALDO SOARES DA SILVA, matrícula GDF 1.686.348-8, para exercer o Cargo de Segurança de Pessoal, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

EXONERAR, a pedido, ALOISIO VASCONCELOS MARTINS, matrícula 1.678.991-1, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Chefe, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, a contar de 13 de agosto de 2018.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, AILTON GUILHERME DE LUCENA, matrícula 1.670.023-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

NOMEAR AILTON GUILHERME DE LUCENA, matrícula 1.670.023-6, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Chefe, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

NOMEAR THYAGO SIQUEIRA DIAS DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

EXONERAR VANIA MARTINS COELHO, matrícula 1.685.836-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, a contar de 13 de agosto de 2018.

NOMEAR LOÍDE SODRÉ HENRIQUES DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

EXONERAR VANESSA CORRÊA DE ALMEIDA, matrícula 1.683.367-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-13, de Assessor, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

NOMEAR ELOIZI CORDEIRO DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-13, de Assessor, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

EXONERAR LORENE SANTOS NONATO DE ARAUJO, matrícula 1.684.189-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Gerência de Topografia, da Diretoria de Regularização Fundiária Rural, da Subsecretaria de Regularização Fundiária, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

NOMEAR GABRIELLE VIDAL DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Gerência de Topografia, da Diretoria de Regularização Fundiária Rural, da Subsecretaria de Regularização Fundiária, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

EXONERAR WILDE GOMES FARIA SOMAVILA, matrícula 1.678.032-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Serviços para Área Rural, da Diretoria de Políticas para Desenvolvimento Rural, da Subsecretaria de Abastecimento e Desenvolvimento Rural, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JOSÉ TOMÉ OLIVA ANTUNES, matrícula 1.687.285-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Unidade de Gestão de Fundos, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

NOMEAR JOSÉ TOMÉ OLIVA ANTUNES, matrícula 1.687.285-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Serviços para Área Rural, da Diretoria de Políticas para Desenvolvimento Rural, da Subsecretaria de Abastecimento e Desenvolvimento Rural, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

NOMEAR ARYLENO COELHO DE SENA, matrícula 1.661.352-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Unidade de Gestão de Fundos, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 23 de maio de 2018, publicado no DODF nº 99, de 24 de maio de 2018, página 99 o ato que nomeou EDUARDO FREITAS DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MARIO JOSE CABRAL do Cargo em Comissão, símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal do Distrito Federal.

NOMEAR MARIO JOSE CABRAL para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal do Distrito Federal.

NOMEAR DAVID RODRIGUES VALENÇA para exercer o Cargo em Comissão, símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 23 de março de 2016, publicado no DODF nº 57, de 24 de março de 2016, página 42, o ato que nomeou ALDA MARIA DE OLIVEIRA GOMES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Execução de Obras, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MICHEL ALVES DE AGUIAR do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal, a contar do dia 25 de julho de 2018.

NOMEAR GUILHERME SAMPAIO DE SOUZA para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO, no Decreto de 14 de junho de 2018, publicado no DODF nº 113, de 15 de junho de 2018, pg. 32, o ato que nomeou WELDAH DIAS DE SOUSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

NOMEAR SANDRA GONÇALVES DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO, no Decreto de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, página 25, o ato que nomeou BRUNO CAETANO DE SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Execução de Obras, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

NOMEAR ANGELITA HENRIQUE MOREIRA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Execução de Obras, da Diretoria de Obras, da Coordenação Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

EXONERAR ISRAEL WALDIVINO PEREIRA CAMPOS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, GILVAN ALVES DE ANDRADE do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, Diretor, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

NOMEAR GILVAN ALVES DE ANDRADE para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, FLAVIA ROBERTO VIEIRA, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

NOMEAR FLAVIA ROBERTO VIEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

NOMEAR GIZELE PESSOA DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

EXONERAR, EDMAR DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Topografia e Desenho Técnico, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação Licenciamento, Obras e Manutenção da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

NOMEAR PEDRO MACHADO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Topografia e Desenho Técnico, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação Licenciamento, Obras e Manutenção da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

EXONERAR TELIA MARQUES DA COSTA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, GIZELE PESSOA DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

NOMEAR LETÍCIA STEPHANIE AMARAL MONTEIRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

NOMEAR ELIZANGELA DE BARROS SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

EXONERAR HENRIQUE ARAUJO MAXIMO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

NOMEAR JORDELIA GOMES NEVES VIANA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

NOMEAR SUARTON RODRIGUES DA SILVA SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

EXONERAR FYAMA FELIX DOS PASSOS do Cargo em Comissão, Símbolo DFA -12, Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

NOMEAR LISIANE CRISTINA NEVES DE SA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA -12, Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LISIANE CRISTINA NEVES DE SA, matrícula 1.671.801-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA -10, Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

EXONERAR ELMA ROSA E SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA -08, Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

NOMEAR OSVALDO SOUZA LOPES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA -08, Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

EXONERAR ALCIDES GERARDO DA SILVA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, Assessor Especial, do Gabinete, da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

NOMEAR CÁSSIO CORREIA FERREIRA DOS SANTOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, Assessor Especial, do Gabinete, da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, CÁSSIO CORREIA FERREIRA DOS SANTOS, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Unidade de Gestão e Logística, da Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JOÃO DE SOUSA AVELINO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

EXONERAR EDNA FERREIRA DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, Gerente, da Gerência de Execução de Obras, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

NOMEAR JOÃO DE SOUSA AVELINO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, Gerente, da Gerência de Execução de Obras, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

NOMEAR MARCOS ANTONIO ALVES QUEIROZ JUNIOR para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, CLAUDEMIR QUARESMA DOURADO, matrícula: 1.681.066-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

EXONERAR VIVIAN NOGUEIRA DE OLIVEIRA, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, Assessor, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

NOMEAR CLAUDEMIR QUARESMA DOURADO, matrícula: 1.681.066-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, Assessor, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

EXONERAR JORGE TRANI TRISTÃO SOUZA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional de Santa Maria, da Coordenação de Segurança Alimentar e Nutricional, da Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA GERUZA DA COSTA DE FREITAS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional de Santa Maria, da Coordenação de Segurança Alimentar e Nutricional, da Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ROBERTO NOBREGA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria Pedagógica, da Coordenação Pedagógica e Operacional, da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal, a contar de 16 de julho de 2018.

NOMEAR GLOWER DIAS TEIXEIRA ERVILHA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria Pedagógica, da Coordenação Pedagógica e Operacional, da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ROSANA ROCHA ISAAC do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Produção e Distribuição, da Coordenação Pedagógica e Operacional, da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal, a contar de 15 agosto de 2018.

NOMEAR DANIEL ROCHA ALVES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Produção e Distribuição, da Coordenação Pedagógica e Operacional, da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, IRACELLI ACACIO SEVERIANO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Gama do Distrito Federal.

NOMEAR VALDIVINO PEREIRA FARINHA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Gama do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 02 de julho de 2018, publicado no DODF nº 124, de 03 de julho de 2018, página 33, o ato que nomeou ANTONIO CARLOS DE SANTANA FREITAS, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

NOMEAR o 2º Ten QOBM/Intd. ANDRÉ PEREIRA DA SILVA, matrícula/CBMDf 1403418 para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

EXONERAR THAIS CABRAL BATISTA, matrícula/GDF 1.682.824-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Diretoria de Rede Colaborativa Oeste, da Subsecretaria de Segurança Cidadã, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

NOMEAR o 2º Ten QOBM/Cond. FRANCISCO CARLOS ARAÚJO MOTA, matrícula/CBMDf 1403067, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Diretoria de Rede Colaborativa Oeste, da Subsecretaria de Segurança Cidadã, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

EXONERAR o Agente de Polícia GLADSTANDER FAUSTINO, matrícula 57.939-4, SIAPE 1417676, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe da Seção de Investigação Geral, da 30ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR a Agente de Polícia JANINI ALVES NOGUEIRA DE ARAUJO, matrícula 78.813-9, SIAPE 1545273, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe da Seção de Investigação Geral, da 30ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, a Agente de Polícia JANINI ALVES NOGUEIRA DE ARAUJO, matrícula 78.813-9, SIAPE 1545273, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe da Seção de Polícia Comunitária, de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais e de Combate ao Desrespeito às Diferenças, da 30ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Agente Policial de Custódia WELLINGTON CARDOSO DE SANTANA, matrícula 172.075-9, SIAPE 045790, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe da Seção de Polícia Comunitária, de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais e de Combate ao Desrespeito às Diferenças, da 30ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, a Delegada de Polícia ANA CRISTINA MARTINS SILVA, matrícula 58.114-3, SIAPE 1411669, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Delegado-Chefe Adjunto, da Delegacia da Criança e do Adolescente I, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 06 de agosto de 2018.

NOMEAR o Delegado de Polícia VICENTE PARANAHIBA COSTA NETO, matrícula 57.285-3, SIAPE 1411015, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Delegado-Chefe Adjunto, da Delegacia da Criança e do Adolescente I, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR a Papiloscopista Policial VANUSA VENANCIO BENTO, matrícula 180.063-9, SIAPE 2397693, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe do Posto de Identificação Biométrica nº 05 - 32ª DP, da Divisão de Identificação Biométrica, do Instituto de Identificação, do Departamento de Polícia Técnica, da Polícia Civil do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o art. 23, §1º, do Decreto nº 39.226/2018, e considerando o que consta nos autos do Processo SEI nº 070-00015216/2018-56, resolve:

HOMOLOGAR o Estatuto do Serviço Social Autônomo Parque Granja do Torto - PGT, aprovado pelos membros do Conselho de Administração do PGT, de forma unânime, por ocasião da primeira reunião realizada em 06 de agosto de 2018.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c o artigo 17 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, e considerando ainda o que consta nos Processos nº 2001.01.1.054586-2-TJDFT e SEI 0054-000258/2018, resolve:

1. ALTERAR, no Decreto de 11 de outubro de 2007, publicado no DODF nº 198, de 15 de outubro de 2007, o ato que nomeou ao posto de Segundo-Tenente do Quadro de Oficiais Policiais Militares de Administração - QOPMA, da Polícia Militar do Distrito Federal, o então Subtenente PM SAMUEL FREIRE SANTOS, matrícula 08.511/1, para considerá-lo nomeado, ao mesmo posto, em ressarcimento de preterição, pelo critério de antiguidade, a contar de 02 de janeiro de 2003, nos termos dos artigos 15, parágrafo único, inciso I e 16 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009.

2. ALTERAR, no Decreto de 20 de abril de 2010, publicado no DODF nº 76, de 22 de abril de 2010, o ato que promoveu ao posto de Primeiro-Tenente do Quadro de Oficiais Policiais Militares de Administração - QOPMA, da Polícia Militar do Distrito Federal, o então Segundo-Tenente PM SAMUEL FREIRE SANTOS, matrícula 08.511/1, para considerá-lo promovido, ao mesmo posto, em ressarcimento de preterição, pelo critério de antiguidade, a contar de 21 de abril de 2005, nos termos dos artigos 15, parágrafo único, inciso I e 16 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009.

3. ALTERAR, no Decreto de 20 de dezembro de 2012, publicado no DODF nº 259, de 21 de dezembro de 2012, o ato que promoveu ao posto de Capitão do Quadro de Oficiais Policiais Militares de Administração - QOPMA, da Polícia Militar do Distrito Federal, o então Primeiro-Tenente PM SAMUEL FREIRE SANTOS, matrícula 08.511/1, para considerá-lo promovido, ao mesmo posto, em ressarcimento de preterição, pelo critério de antiguidade, a contar de 26 de dezembro de 2009, nos termos dos artigos 15, parágrafo único, inciso I e 16 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009.

4. PUBLICAR e encaminhar à Polícia Militar do Distrito Federal, via Casa Militar, para conhecimento e providências pertinentes.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos III, XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, em conformidade com a decisão 534/2015 do TCDF e pareceres 92 e 99/2015/PRCON-PGDF, resolve:

NOMEAR TATIANE DUARTE DA CUNHA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Diretoria de Inativos, Pensionistas e Cíveis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Subcomando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR o CAP QOPM ANDERSON PINHEIRO DA SILVA, matrícula 77.182/1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Gerente, da Gerência de Análise Técnica, da Coordenação de Planejamento, da Secretaria Especial da Ordem Pública e Social, do Departamento de Operacional, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar do dia 1º de agosto de 2018.

NOMEAR DRYELLE SILVA DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Diretoria de Inativos, Pensionistas e Cíveis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Subcomando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR o TC QOPM FLÁVIO LUIZ ANDRADE DA SILVA, matrícula 50.319/3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Subcomandante Administrativo, do Subcomando Administrativo, do Comando de Policiamento Aéreo, do Departamento Operacional, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o TC QOPM FLÁVIO LUIZ ANDRADE DA SILVA, matrícula 50.319/3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Subcomandante Operacional, do Subcomando Operacional, do Comando de Policiamento Aéreo, do Departamento Operacional, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o MAJ QOPM LOTUS VIEIRA LINS, matrícula 50.475/0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Subcomandante Administrativo, do Subcomando Administrativo, do Comando de Policiamento Aéreo, do Departamento Operacional, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR ALAINE RODRIGUES BOTELHO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria de Inativos, Pensionistas e Cíveis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Subcomando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR o TC QOPM IDENÍSIO ALVES MACIEL FILHO, matrícula 50.252/9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Subcomandante Operacional, do Subcomando Operacional, do Comando de Policiamento Regional Oeste, do Departamento Operacional, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR o TC QOPM ALEXANDRE RODRIGUES FERREIRA, matrícula 50.329/0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Subcomandante Operacional, do Subcomando Operacional, do Comando de Policiamento Regional Sul, do Departamento Operacional, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o TC QOPM IDENÍSIO ALVES MACIEL FILHO, matrícula 50.252/9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Subcomandante Operacional, do Subcomando Operacional, do Comando de Policiamento Regional Sul, do Departamento Operacional, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o TC QOPM ALEXANDRE RODRIGUES FERREIRA, matrícula 50.329/0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Subcomandante Administrativo, do Subcomando Administrativo, do Comando de Policiamento Regional Sul, do Departamento Operacional, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o MAJ QOPM FRANCISCO CARLOS DE SOUSA BASTOS, matrícula 50.525/0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Subcomandante Operacional, do Subcomando Operacional, do Comando de Policiamento Escolar, do Departamento Operacional, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR MARCELO TAKASHI SOUZA MORI, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Diretoria de Inativos, Pensionistas e Cíveis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Subcomando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR LEONARDO ALVES GONZAGA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Diretoria de Inativos, Pensionistas e Cíveis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Subcomando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR DANÚBIO DO NASCIMENTO TELES, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Diretoria de Inativos, Pensionistas e Cíveis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Subcomando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

RODRIGO ROLLEMBERG

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 31 de julho de 2018, publicado no DODF nº 145, de 01 de agosto de 2018, página 17, o ato que nomeou UENDEL BORGES DE OLIVEIRA do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF, ONDE SE LÊ: "...Núcleo de Atendimento da Ceilândia...", LEIA-SE: "... Núcleo de Atendimento de Ceilândia...".

No Decreto de 09 de agosto de 2018, publicado no do DODF nº 152, de 10 de agosto de 2018, página 20, o ato que exonerou CARLOS ALBERTO QUEIROZ E SILVA, ONDE SE LÊ: "...da Administração Regional do Park Way do Distrito Federal, a contar de 05 de maio de 2018.", LEIA-SE: "...da Administração Regional do Park Way do Distrito Federal, a contar de 03 de maio de 2018."; o ato que exonerou CAMILA SODRÉ CASTRO, ONDE SE LÊ: "...da Administração Regional do Park Way do Distrito Federal.", LEIA-SE: "...Administração Regional do Park Way do Distrito Federal, a contar de 1º de Julho de 2018..".

No Decreto de 24 de julho de 2018, publicado no DODF nº 140, de 25 de julho de 2018, página 13, o ato que exonerou o Perito Criminal FABIO VASCONCELOS BRAGA, da Polícia Civil do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: "EXONERAR o Perito Criminal...", LEIA-SE: "EXONERAR, a pedido, o Perito Criminal...".

GOVERNADORIA

CASA MILITAR

RETIFICAÇÃO

No Despacho do Chefe da Casa Militar, da Governadoria do Distrito Federal, de 13 de agosto de 2018, publicado no DODF nº 154, de 14 de agosto de 2018, página 29, o ato que concedeu o pagamento e a incorporação de Gratificação de Função Militar (GFM-03), ao 1º SGT PM RR VICENTE DE PAULO DA SILVA, Mat. 16.063.6, ONDE SE LÊ: "...1º SGT PM RR VICENTE DE PAULO DA SILVA...", LEIA-SE: "...1º SGT PM RR VICENTE DE PAULO MATOS DA SILVA...".

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 390, DE 20 DE AGOSTO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições previstas no art. 189, VIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 35.837, de 22 de setembro de 2014, e ante os preceitos do art. 142 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e, ainda, diante do contido no Processo SEI nº 00410-00008828/2018-21, RESOLVE:

CONVERTER EM PECÚNIA, 09 (nove) meses de Licença-Prêmio do servidor aposentado JOSE AMARANTINO DE SOUSA, matrícula 143.374-1, cargo de Médico, Classe Primeira, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

RENATO JORGE BROWN RIBEIRO

PORTARIA Nº 391, DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições previstas no art. 1º, V, da Portaria-SEPLAG nº 58 de 17 de abril de 2015, e diante da imperiosa necessidade do serviço e, ainda, em vista do contido no art. 128, parágrafo único, I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

SUSPENDER, a partir de 20 de Agosto de 2018, as férias do servidor DANIEL IZAIAS DE CARVALHO, matrícula 270222-3, Chefe da Unidade de Parcerias Público-Privadas, da Secretaria Adjunta de Planejamento e Orçamento, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, marcadas para o período de 15 Agosto de 2018 a 24 de Agosto de 2018.

MARCELO SOARES ALVES

PORTARIA Nº 393, DE 20 DE AGOSTO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 189, VIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 35.837, de 22 de setembro de 2014, e diante do preceituado no art. 1º e seguintes da Lei nº 318, de 23 de setembro de 1992, no art. 6º, §1º, I, da Lei nº 2.585, de 5 de setembro de 2000, e ante as considerações apresentadas no Processo: 00410-00009927/2018-20, RESOLVE: CONCEDER ao servidor ALBERTO DA SILVA BRAGA, matrícula nº 260.082-X, ocupante do cargo de Médico, especialidade Medicina do Trabalho, da Carreira Médica, lotado na Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho (SUBSAUDE), a GRATIFICAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO (GMOV), no percentual de 10% (dez por cento), incidente sobre o vencimento padrão em que o servidor estiver posicionado, a contar de 4 de novembro de 2017.

RENATO JORGE BROWN RIBEIRO

PORTARIA Nº 394, DE 20 DE AGOSTO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 189, VIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 35.837, de 22 de setembro de 2014, e diante do preceituado no art. 79 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e, também, ante o contido no Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT GST nº 1512/2018 e, ainda, diante da instrução inserta no Processo 00410-00002895/2018-31, RESOLVE: CONCEDER ADICIONAL DE INSALUBRIDADE à servidora PRISCILLA VIEIRA COUTINHO SABINO, matrícula nº 214.360-7, Médica - Medicina do Trabalho, do Núcleo de Readaptação Funcional, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, da

Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, conforme NR 15 e anexo 14 - Agentes Biológicos, da Portaria nº 3.214, de 8 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho, no grau médio (10%), a contar de 10/04/2018.
RENATO JORGE BROWN RIBEIRO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 20 de agosto de 2018

PROCESSO: 00417-00026787/2018-67; Interessado: EDUARDO CHAVES DA SILVA; Assunto: AFASTAMENTO DO PAÍS. AUTORIZO, de acordo com o Inciso IX do §1º do Art. 2º do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, no Art. 159 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e com o Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, afastamento do país, mediante dispensa de ponto, do servidor EDUARDO CHAVES DA SILVA, matrícula nº 171.945-9, Especialista Socioeducativo, da Secretaria de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, para participar de estágio no exterior, para a elaboração da tese de Doutorado, na Georgetown University, Washington - Estados Unidos, de 01/09/2018 a 28/02/2019, sem ônus para o Distrito Federal, a exceção de sua remuneração, e com bolsa de estudo concedida pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, do Ministério da Educação - MEC, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, para os fins pertinentes.

RENATO JORGE BROWN RIBEIRO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 21 de agosto de 2018

Processo: 0480-000006/2014. Interessado: MARIA ESTER LESSA BRANDÃO NOGUEIRA DE OLIVEIRA MORAES. Assunto: REGULARIZAÇÃO DA CESSÃO DE SERVIDOR.

O Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, com base nos arts. 19 e 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, RESOLVE:

I) RETIFICAR, para fins de regularização conforme a Decisão nº 6.285/2016 do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, o despacho da Secretária de Estado de Governo Substituta do Distrito Federal, de 13/1/2014, publicado no DODF nº 10, de 15/1/2014, pág. 24, para refletir os dispositivos legais na forma que ONDE SE LÊ: "(...), combinado com o artigo 152 da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011 e a Lei nº 4.448 de 21/12/2009" (...) LEIA-SE: (...) e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a" com o art. 154, parágrafo único, inciso II e o art. 153, incisos I e II, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, concomitante com o art. 16, incisos I e II, Lei 4.448, de 21/12/2009, (...), até 31/12/2015. (...).

II) RETIFICAR, para fins de regularização conforme a Decisão nº 6.285/2016 do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, o despacho da Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, de 1/3/2016, publicado no DODF nº 41, de 2/3/2016, pág. 61, para refletir os dispositivos legais na forma que ONDE SE LÊ: "(...), e na forma do disposto do art. 152 e art. 154 da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011 e de acordo § 5º do artigo 16 da Lei nº 4.448 de 21/12/2009,(...) a contar de 01/01/2016 (...) LEIA-SE: (...) e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a" com o caput do art. 154 e o art. 153, incisos I e II, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, concomitante com o art. 16, incisos I e II, Lei 4.448, de 21/12/2009, (...) a contar de 1/1/2016 até 28/2/2017, (...).

III) RETIFICAR, para fins de regularização conforme a Decisão nº 6.285/2016 do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, o despacho da Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, de 4/4/2017, publicado no DODF nº 66, de 5/4/2017, pág. 20, para refletir os dispositivos legais na forma que ONDE SE LÊ: "(...), de acordo com o Art. 152, inciso I, alínea "a", c/c com Art. 154 e Art. 155, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, (...) até 31/8/2017 (...) LEIA-SE: (...) e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a" com o caput do art. 154 e o art. 153, incisos I e II, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, concomitante com o art. 16, incisos I e II, Lei 4.448, de 21/12/2009, (...), a contar de 1/3/2017 até 31/8/2017, (...).

IV) RETIFICAR, para fins de regularização conforme a Decisão nº 6.285/2016 do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, o despacho da Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, de 27/11/2017, publicado no DODF nº 237, de 13/12/2017, pág. 11, para refletir os dispositivos legais na forma que ONDE SE LÊ: "(...), a contar de 1/9/2017. Em conformidade com o art. 153, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 211, a cessão será considerada revogada em 01 de março de 2018. (...) LEIA-SE: (...), a contar de 1/9/2017 até 28/2/2018, (...).

V) AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, na forma do art. 152, inciso I, alínea "a" com o art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, concomitante com o art. 16, incisos I e II, Lei 4.448, de 21/12/2009, a prorrogação da cessão da servidora MARIA ESTER LESSA BRANDÃO NOGUEIRA DE OLIVEIRA MORAES, matrícula nº 26.095-9, Auditora de Controle Interno, da Controladoria Geral do Distrito Federal - CGDF, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo TC-CCG-5, de Assessora-Chefe, do Gabinete, do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Distrito Federal, com ônus para o órgão de origem, a contar de 1/3/2018.

Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para a qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente.

Publique-se e encaminhe-se a Controladoria Geral do Distrito Federal - CGDF, para as providências pertinentes.

Processo SEI: 00052-00016203/2018-12. Interessado: AMAURY SARAIVA MAGALHÃES, PAULO ROBERTO TAVARES BRANDÃO e WESLEY ARAÚJO DA PONTE. Assunto: AFASTAMENTO DO PAÍS.

AUTORIZO, de acordo com o Inciso IX do §1º do Art. 2º do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, e com o Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, afastamento do país, mediante dispensa de ponto, dos servidores AMAURY SARAIVA MAGALHÃES, matrícula 57.571-2, Agente de Polícia, PAULO ROBERTO TAVARES BRANDÃO, matrícula 76.224-5, Agente de Polícia e WESLEY ARAÚJO DA PONTE, matrícula 27.592-1, Agente de Polícia, da Polícia Civil do Distrito Federal, com o objetivo de participarem do Curso Tático de Segurança e Planejamento, em San Salvador, El Salvador, no período de 15/09/2018 a 30/09/2018, sem ônus para o Distrito Federal, a exceção de sua remuneração, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

Publique-se e encaminhe-se à Polícia Civil do Distrito Federal, para os fins pertinentes.

Processo:00410-00004643/2018-47. Interessado: RICARDO HENRIQUE BRITO MARQUES. Assunto: DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com base no art. 3º, §§ 1º e 2º, com art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018 e na forma do art. 157, inciso I, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a disposição do servidor RICARDO HENRIQUE BRITO MARQUES, matrícula nº 201.778-4, Professor de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, para exercer suas atividades no Núcleo de Readaptação Funcional, da Gerência de Processos, da Diretoria de Perícias Médicas, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal - SEPLAG/DF.

Fim determinado: apoio administrativo ao Núcleo de Readaptação Funcional.

Prazo certo: da data de publicação deste ato, até 31/12/2021.

Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, para as providências pertinentes.

Processo: 00401-00010020/2018-12. Interessado: ALEXANDRE BARTOLOMEU CÔRTEZ ROSA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO com base nos arts. 19 e 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018 e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a" com o art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, concomitante com o art. 16, incisos I, Lei 4.448, de 21/12/2009, a cessão do servidor ALEXANDRE BARTOLOMEU CÔRTEZ ROSA, matrícula nº 190.276-8, Auditor de Controle Interno, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal - SEF/DF, para exercer o Cargo de Natureza Especial, símbolo CNE-07, de Assessor, da Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF, com ônus para o órgão de origem.

Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para a qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente.

Publique-se e encaminhe-se a Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal - SEF/DF, para as providências pertinentes.

RENATO JORGE BROWN RIBEIRO

COMITÊ GESTOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 06 DE AGOSTO DE 2018

Institui a Secretaria Executiva do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação do Distrito Federal, criado pelo Decreto Distrital nº 37.354, de 20 de maio de 2016, e dá outras providências.

O COMITÊ GESTOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - CGTIC, no uso de suas competências dispostas no Decreto Distrital nº 37.354, de 20 de maio de 2016, publicado no DODF nº 97, de 23 de maio de 2016, e Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 01-CGTIC, de 12 de janeiro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Secretaria Executiva para execução de atividades técnicas do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação - CGIC.

Art. 2º A Secretaria Executiva é composta pelos representantes dos seguintes órgãos:

I - da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal

1. José Félix Furtado de Mendonça, matrícula nº 271.120-6;

2. Marcelo Herbert de Lima, matrícula nº 2.719.339;

II - da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal:

1. Nélcio Lacerda Wanderlei, matrícula nº 25.238-7, titular;

2. Luís Ricardo Guimarães Figueiroa, matrícula nº 32.361-6, suplente;

III - da Secretaria de Estado da Casa Civil do Distrito Federal:

1. Fabiano Gomes Barreto, matrícula nº 154.495-0, titular;

2. Luiz Carlos De Castro, matrícula nº 1.668.302-1, suplente;

IV - da Secretaria Adjunta de Ciência, Tecnologia e Inovação:

1. Thalita Cipriano de Almeida Dantas, matrícula 268.176-5, titular;

2. Eduardo de Oliveira Castro, matrícula 272.206-2, suplente;

V - da Controladoria Geral do Distrito Federal:

1. Vladimir Wuerges de Souza, matrícula 194.640-4, titular;

2. Débora Rodrigues Gonçalves, matrícula nº 194.870-9, suplente;

VI - da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal:

1. José Guilherme Moreira Ribeiro, matrícula nº 1.682.560-8, titular;

2. Carolina Linares Holanda, matrícula nº 1.442.605-6, suplente;

VII - da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal:

1. Marcelo Ataíde Neto, matrícula nº 235.860-3, titular;

2. Ricardo Alves Moraes, matrícula nº 238.898-7, suplente;

VIII - da Secretaria de Estado de Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, sendo:

1. Ney Ferreira Dos Santos, matrícula nº 1.682.814-6, titular;

2. Daniel Russo, matrícula nº 1.684.004-6, suplente.

Art. 3º As demais Unidades Administrativas do Governo do Distrito Federal funcionarão como membros consultivos e poderão ser convocadas a participar de reuniões ou a contribuir com dados e informações ao CGTIC, com vistas à melhoria da qualidade da gestão de tecnologia da informação e comunicação do Distrito Federal.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JORGE BROWN RIBEIRO

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal
Presidente CGTIC

WILSON DE PAULA
Secretário de Estado da Fazenda do Distrito Federal
Membro CGTIC

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA
Secretário de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal
Membro CGTIC

LÚCIO CARLOS DE PINHO FILHO
Secretário de Estado Controlador-Geral do Distrito Federal
Membro CGTIC

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA
Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal
Membro CGTIC

JÚLIO GREGÓRIO FILHO
Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal
Membro CGTIC

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal
Membro CGTIC

MARCELO BORGES CHUBACI
Secretário Adjunto de Ciência, Tecnologia e Inovação, da Secretaria de Economia,
Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal
Membro CGTIC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 188, DE 20 DE AGOSTO DE 2018

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 3º, 4º e 93 da Lei Complementar nº 769 de 30 de junho de 2008, c/c o inciso I, art. 5º do anexo ao Decreto nº 37.166, de 08 de março de 2016, bem como pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, RESOLVE: RETIFICAR a Instrução nº 335, de 06/06/2018, publicada no DODF nº 107, de 07/06/2018, que concedeu aposentadoria a servidora IVANI BATISTA VIEIRA DE SOUZA, matrícula 781-1, Agente de Trânsito, Classe Especial, Padrão V, para considerá-la aposentada na matrícula nº 1.686.225-2, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo SEI nº 0055-026061/2017.

ADLER ANAXIMANDRO DE CRUZ E ALVES

PORTARIA Nº 186, DE 20 DE AGOSTO DE 2018

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 3º, 4º e 93 da Lei Complementar nº 769 de 30 de junho de 2008, c/c o inciso I, art. 5º do anexo ao Decreto nº 37.166, de 08 de março de 2016, bem como pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, RESOLVE: CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a GREGÓRIA PINTO GONÇALVES, cônjuge do ex-servidor OCRINO ARTUR GONÇALVES, matrícula nº 12.415-X, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 08 de agosto de 2018. Processo SEI nº 00413-00002651/2018-74.

ADLER ANAXIMANDRO DE CRUZ E ALVES

PORTARIA Nº 187, DE 20 DE AGOSTO DE 2018

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 3º, 4º e 93 da Lei Complementar nº 769 de 30 de junho de 2008, c/c o inciso I, art. 5º do anexo ao Decreto nº 37.166, de 08 de março de 2016, bem como pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, RESOLVE: CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alíneas "b" e "c", e inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a ELZA RODRIGUES DE PINHO, ex-cônjuge com percepção de pensão alimentícia, a ALICE DE SOUZA SILVA, companheira, e pensão temporária a RUTE DE SOUSA BARROS OLIVEIRA, filha do ex-servidor MANOEL RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 64.150-2, Técnico de Atividades Rodoviárias, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 18 de julho de 2018. Processos SEI nºs 00413-00002654/2018-16, 00413-00002645/2018-17 e 00413-00002664/2018-43.

ADLER ANAXIMANDRO DE CRUZ E ALVES

PORTARIA Nº 189, DE 21 DE AGOSTO DE 2018

Constitui Comissão para incorporação patrimonial de bens recebidos por meio de doação. O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 3º, 4º e 93 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 c/c o inciso I, art. 5º do Decreto nº 37.166, de 08 de março de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão para realização dos trabalhos de incorporação patrimonial de bens recebidos por meio de doação.

Art. 2º Designar, na qualidade de membros, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão ora constituída, os servidores: ALEX SANTOS DE ARAUJO, matrícula nº 269556-1; ROMULO RODRIGUES DE PAIVA, matrícula nº 272072-8; e EDISON DA SILVA LIMA, matrícula nº 1432329-X.

Art. 4º Conceder à referida Comissão o prazo de 30 (trinta) dias para realização dos trabalhos, bem como apresentação de relatório dos bens patrimoniais móveis do Iprev/DF.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

ADLER ANAXIMANDRO DE CRUZ E ALVES

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE

Em 20 de agosto de 2018

PROCESSO SEI 00413-00002464/2018-91. Interessados: LEONARDO DE ALMEIDA MARINHO. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM. AUTORIZO, com fundamento no Inciso II, do Art. 1º, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e no Decreto nº 37.437, de 24/06/2016, o deslocamento do servidor do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF, LEONARDO DE ALMEIDA MARINHO, Gerente de Operações Financeiras, matrícula 265837-2, no período de 29 e 31 de agosto de 2018 à cidade de Fortaleza/CE, a fim de participar do curso Gestão do RPPS, preenchimento DAIR e DPIN, com ônus para o Distrito Federal, referente às diárias e passagens aéreas, conforme consta nos autos do processo em epígrafe. Publique-se e encaminhe-se ao Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal, para os fins pertinentes.

ADLER ANAXIMANDRO DE CRUZ E ALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 196, DE 20 DE AGOSTO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições, delegadas pela Portaria nº 49, de 14 de abril de 2011 e, tendo em vista o disposto no "caput" do artigo 67, da Lei nº 8.666/93, no Art. 41, inciso II do Decreto nº 32.598/2010, RESOLVE:

Art. 1º Designar MARCELO COSTA DOMINGOS, matrícula: 42.983-X, cargo: Técnico de Gestão Fazendária, como Executor Titular do Contrato 44/2018, que entre si celebram, o DISTRITO FEDERAL e a empresa BANCO DO BRASIL S/A, cujo objeto é a operacionalização das transferências para a conta especial administrada única e exclusivamente pelo TRIBUNAL, dos depósitos judiciais e administrativos, em dinheiro, tributários e não tributários em que o DISTRITO FEDERAL ou suas autarquias, fundações e empresas estatais dependentes sejam parte e dos demais depósitos judiciais da localidade, sob jurisdição do TRIBUNAL, incluindo o controle, o levantamento dos depósitos e a administração dos fluxos financeiros gerados pelo cumprimento do disposto na Emenda Constitucional nº 99, de 14.12.2017, para fiscalizar, acompanhar as operacionalizações das transferências relativas ao processo nº 00040-00057457/2018-84, e o servidor IZAIAS JOSE DE DEUS, matrícula: 0269363-1, cargo: Assessor(a) Especial, como Executor Suplente para responder nos impedimentos legais do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON BORGES ROEPKE

ORDEM DE SERVIÇO Nº197, DE 21 DE AGOSTO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, item I, da Portaria nº 734 de 03 de dezembro de 2003, publicada no DODF nº 235 de 04 de dezembro de 2003, RESOLVE: RETIFICAR na Portaria de 30 de maio de 2001, publicada no DODF nº 107, de 04 de junho de 2001, o ato que concedeu o adicional de Décimos, à servidora MIRIAILDES SILVA ROCHA, matrícula nº 39.196-4, para ONDE SE LÊ: Vigência 10.10.97, 2/10 do DFG-02 e 1/10 do GEG-01, LEIA-SE: Vigência 10.10.97, 1/10 do DFG-02 e 1/10 do GEG-01 (Auxiliar), ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 210.000.357/1997 / Processo SEI nº 040-00060446/2018-81.

ANDERSON BORGES ROEPKE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 633, DE 25 DE JUNHO DE 2018

Alterar a composição da Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão nº 001/2018, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e o Instituto Hospital de Base do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 448, do Regimento Interno da Secretaria de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no DODF nº 54, de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão nº 001/2018, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e o Instituto Hospital de Base do Distrito Federal, instituída pela Portaria nº 162, de 22 de fevereiro de 2018, publicada no DODF nº 45, de 07 de março de 2018, para:

Art. 2º Designar como membros titulares os seguintes servidores; CONSUELO FERREIRA SABIÁ, matrícula 16595076, lotada na Coordenação de Atenção Especializada à Saúde-CATES/SAIS/SES, representante da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SAIS/SES; ANA SOCORRO DE MOURA, Enfermeira, matrícula/SES nº 161.525-4, lotada na Escola Técnica de Saúde de Brasília (ETESB/FEPECS), representante da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS;

Art. 3º Designar como membros suplentes os seguintes servidores: DANIELA MENDES DOS SANTOS MAGALHÃES, matrícula 156496x, lotada na Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SAIS/SES, representante da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SAIS/SES; DIVINA DOS REIS SILVA JATOBÁ, Assessora Especial, matrícula/FEPECS nº 0270.521-4, lotada na Diretoria Executiva/FEPECS, representante da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS;

Art. 3º Dispensar da função de membros titulares os seguintes servidores: RICARDO DA SILVA GOMES, matrícula n.º 154.474-8, lotado no IHBDF, representante da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SAIS/SES; SÉRGIO DE SOUZA MARQUES, matrícula n.º 131.178-6, lotado no Núcleo de Residência/GREEx/CPEX/ESCS/FEPEC, representante da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS;

Art. 4º Dispensar da função de membros suplentes os seguintes servidores: MARIA AU- RILENE GONÇALVES PEDROZA, matrícula n.º 1.435.245-1, lotada no IHBDF, repre- sentante da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SAIS/SES; CLÁUDIA VICARI BOLOGNANI, matrícula n.º 137.232-7, lotada na Coordenação de Pesquisa e Comunicação Científica/ESCS/FEPECS, representante da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 844, DE 07 DE AGOSTO DE 2018 (*)
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 448 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, publicado no DODF nº 54, de 15 de março de 2013, RESOLVE: AUTORIZAR a concessão da Licença para Tratar de Interesses Particulares para o servidor TALLES RANIERE MOREIRA MARTINS, matrícula nº 198.844-1, Médico - Cirurgia Geral, lotado na Unidade de Clínicas Cirúrgicas/HRSM/SRS-Sul, pelo período 01/07/2018 a 31/01/2020, nos termos do artigo 144 da Lei Complementar nº 840/2011. Processo SEI nº 00060-00040445/2018-46.
HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção na original, publicada no DODF nº 151, de 09/08/2018, p. 39.

PORTARIA Nº 864, DE 09 DE AGOSTO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL no uso de suas atribuições regimentais disposto no art. 448 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.213 de 14 de março de 2013, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a concessão do regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, autorizadas por meio da Portaria nº 532 de 06/06/2018, publicada no DODF nº 115 de 19/06/2018, pág. 16, para a servidora LUCIANA E. DE FARIAS TEIXEIRA, 1.683.008-3, Médico - Clínica Médica, SRS-Oeste. Processo SEI nº 00060-00218685/2018-62.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 871, DE 10 DE AGOSTO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 37.859, de 16 de dezembro de 2016, publicado no DODF nº 237 de 19/12/2016; e, tendo em vista o Decreto Nº 38.077, de 22 de março de 2017, publicado no DODF nº 57, de 23 de março 2017, RESOLVE: EXONERAR, de ofício, DEISE CORREIA VARELA, da Carreira de TÉCNICO EM SAÚDE (TÉCNICO ENFERMAGEM), 3ª Classe, Padrão I, Matrícula nº 1681004X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do Artigo 51, Inciso II, da Lei Complementar nº 840/2011, declarando vago o referido cargo a contar de 10 de agosto de 2017, conforme Processo nº 00060-00238350/2017-80.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 882, DE 15 DE AGOSTO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL E PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE/FEPECS, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com o artigo 3º do Decreto nº 23.924, de 18 de julho de 2003, RESOLVE:
DESLIGAR, a pedido, da atividade de docência do Curso de Graduação em Enfermagem, da Escola Superior de Ciências da Saúde, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde/SES, as servidoras CAMILA FORESTI LEMOS, matrícula Fepecs nº 0269155-8, Gratificação de Atividade de Ensino - GAE, Titulação - Mestrado, a contar de 31 de julho de 2018; LETICIA DE OLIVEIRA, matrícula Fepecs nº 0270986-4, Gratificação de Atividade de Ensino - GAE, Titulação - Especialização, a contar de 07 de agosto de 2018; e LUCIANA MELO DE MOURA, matrícula Fepecs nº 0268283-4, Gratificação de Atividade de Ensino - GAE, Titulação - Doutor, a contar de 01 de agosto de 2018.
DESLIGAR, por motivo de aposentadoria, da atividade de docência do Curso de Graduação em Medicina, da Escola Superior de Ciências da Saúde, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde/SES, a servidora MARIA NEIDE ALBUQUERQUE SILVA, matrícula Fepecs nº 0084970-7, Gratificação de Atividade de Ensino - GAE, Titulação - Especialização, a contar de 03 de agosto de 2018.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 887, DE 16 DE AGOSTO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, RESOLVE: EXONERAR, a pedido, LOURIVALDO BISPO ALVES JUNIOR, da Carreira de TÉCNICO EM SAÚDE, cargo de TÉCNICO ENFERMAGEM, 3ª Classe, Padrão V, Matrícula nº. 16617924, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado no HOSPITAL REGIONAL DE PLANÁLTINA - GERÊNCIA DE EMERGÊNCIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 15 de junho de 2018, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 00060-00300505/2018-95.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 888, DE 17 DE AGOSTO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o inciso X do artigo 448 do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, considerando os programas de residência médica que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação, regulamentados no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, pela Portaria nº 204 de 07/10/2014, publicada em DODF nº 213 de 10/10/2014, bem como suas retificações ou alterações e considerando o Processo Seletivo Interno de Preceptores de Ensino dos Programas de Residência Médica, Seleção 2018/1, objeto do Edital Nº 39, de 27/12/2017, publicado no DODF Nº 248, de 29/12/2017, com resultado final homologado pelo Edital Nº 03, de 23/02/2018, publicado em DODF nº 40, de 28/02/2018, RESOLVE :

Art. 1º Dispensar, a pedido, MARCOS CESAR DE ARAUJO WANDERLEI, matrícula nº. 0149689-1, da atividade de preceptoria do Programa de Residência Médica em Clínica Médica da COREME HRG, a partir de 11/07/2018.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 890, DE 17 DE AGOSTO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o inciso X do artigo 448 do Regimento Interno da S E S / D F, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, considerando o Regulamento dos Programas de Residência em Área Profissional de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, que tem como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e como formadora a Escola Superior de Ciência da Saúde (ESCS) e considerando o Processo Seletivo de Preceptores de Ensino para os Programas de Residência em Área Profissional de Saúde - modalidade Uniprofissional e Multiprofissional - 2018/2, objeto do Edital nº 25, de 06/12/2017, publicado em DODF nº 13, de

18/01/2018, homologado pelo Edital nº 4, de 27/02/2018, publicado em DODF nº 40, de 28/02/2018 , RESOLVE:

Art. 1º Dispensar DRIELLE SOUZA CAVALCANTE - Matr.1676653-9, da atividade de preceptoria do Programa de Residência Multiprofissional em Urgência e Trauma, a partir de 01º/09/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 891, DE 17 DE AGOSTO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o inciso X do artigo 448 do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, considerando o Regulamento dos Programas de Residência em Área Profissional de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, que tem como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e como formadora a Escola Superior de Ciência da Saúde (ESCS) e considerando o Processo Seletivo de Preceptores de Ensino para os Programas de Residência em Área Profissional de Saúde - modalidade Uniprofissional e Multiprofissional - 2018/2, objeto do Edital nº 25, de 06/12/2017, publicado em DODF nº 13, de 18/01/2018, homologado pelo Edital nº 4, de 27/02/2018, publicado em DODF nº 40, de 28/02/2018 , RESOLVE:

Art. 1º Designar ROMEU SÉRGIO MAIA DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 1434791-1, para atividade de tutor do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Mental do Adulto, de 28/05/2018 a 28/02/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 892, DE 17 DE AGOSTO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o inciso X do artigo 448 do Regimento Interno da S E S / D F, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, considerando o Regulamento dos Programas de Residência em Área Profissional de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, que tem como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e como formadora a Escola Superior de Ciência da Saúde (ESCS) e considerando o Processo Seletivo de Preceptores de Ensino para os Programas de Residência em Área Profissional de Saúde - modalidade Uniprofissional e Multiprofissional - 2018/2, objeto do Edital nº 25, de 06/12/2017, publicado em DODF nº 13, de 18/01/2018, homologado pelo Edital nº 4, de 27/02/2018, publicado em DODF nº 40, de 28/02/2018 , RESOLVE:

Art. 1º Designar WALESKA BATISTA FERNANDES, matrícula nº. 1441400-7, para atividade de tutora do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Mental do Adulto, de 14/06/2018 a 28/02/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 893, DE 17 DE AGOSTO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o inciso X do artigo 448 do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, considerando os programas de residência médica que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação, regulamentados no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, pela Portaria nº 204 de 07/10/2014, publicada em DODF nº 213 de 10/10/2014, bem como suas retificações ou alterações e considerando o Processo Seletivo Interno de Preceptores de Ensino dos Programas de Residência Médica, Seleção 2018/1, objeto do Edital Nº 39, de 27/12/2017, publicado no DODF Nº 248, de 29/12/2017, com resultado final homologado pelo Edital Nº 03, de 23/02/2018, publicado em DODF nº 40, de 28/02/2018, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar ICARO ARAGAO DE BARROS, matrícula nº. 00136577, da atividade de preceptor do Programa de Residência Médica em Cancerologia Clínica da COREME HBDF, a partir de 24/04/2018, em razão de afastamento, com fundamento no art. 27, §5º, do Regulamento Interno da Preceptoria previsto na Portaria nº 204, de 07 de outubro de 2014, DODF nº 213, de 10 de outubro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 895, DE 20 DE AGOSTO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, RESOLVE: EXONERAR, a pedido, EDNA MARTA VITORINO PACHECO, do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, TQ-S1, Matrícula nº. 01556487, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotada na SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE - GERÊNCIA DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMARIA Nº 7 DE SAMAMBAIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 2 de abril de 2018, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 00060-00133260/2018-84.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 121, DE 16 DE AGOSTO DE 2018
A SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso "III" do artigo 3º, da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicado no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2015;
Considerando a publicação da Portaria Nº 642, de 01 de novembro de 2017, publicada no DODF nº 218, de 14 de novembro de 2017, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica;
Considerando o Anexo I da referida portaria, RESOLVE:

Art.1º Dispensar PATRÍCIA DE FREITAS, matrícula 1.676.140-5 como Referência Técnica Distrital de Patologia Clínica da SES/SAIS/CATES/DUAEC/GEDIAG.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARTHA GONÇALVES VIEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 122, DE 16 DE AGOSTO DE 2018
A SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018; RESOLVE:

Art. 1º Designar os farmacêuticos a seguir relacionados para compor a Comissão de Pareceristas Técnicos a fim de atuarem nos processos de aquisição de medicamentos avaliando critérios técnico-sanitários estabelecidos nos Instrumentos Convocatórios: ISIS ANDRADE FRANCO DE CARVALHO, matrícula 1664861-7; LÍNEA CAROLINE DA SILVA LIMA, matrícula 1672315-5; GLÁUCIA BOFF, matrícula 180078-7; MANUELA SWERTS BATISTA LEITE matrícula 1657733-7; ROBERTO VICENTE DE ARAÚJO, matrícula 1665006-9 e VANESSA CRISTINA DE OLIVEIRA SOARES, matrícula 1436362-3.

Art. 2º A comissão de pareceristas é vinculada à Diretoria de Assistência Farmacêutica/Coordenação de Atenção Especializada à Saúde/SAIS/SES-DF.

Art. 3º É atribuição do parecerista avaliar (i) se o descritivo do medicamento ofertado, quando comercializado no Brasil, apresenta correspondência com o descritivo do medicamento solicitado no Termo de Referência/Projeto Básico quanto ao princípio ativo, concentração/dose, forma farmacêutica, forma de apresentação; e (ii) se os documentos sanitários referentes ao produto ofertado e à proponente/licitante vencedora/signatária atendem às exigências sanitárias estabelecidas na legislação sanitária vigente, quais sejam: Registro, Bula, Autorização de Funcionamento/Autorização Especial, Licença Sanitária, Certidão de Regularidade Técnica.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARTHA GONÇALVES VIEIRA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 48, DE 07 DE AGOSTO DE 2018

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso I do artigo 13 da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, e tendo em vista o disposto no Artigo 448, inciso IX, do Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, RESOLVE: DESIGNAR ANGELA MARIA SACRAMENTO, matrícula: 1.441.445-7, ocupante do cargo Terapeuta Ocupacional, para substituir o (a) Gerente da Gerência de Áreas Programáticas de Atenção Primária, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Subsecretaria de Atenção à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

TALITA LEMOS ANDRADE

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 60, DE 20 DE AGOSTO DE 2018

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 1º, inc. V, alínea "e", da Instrução 02, de 08.02.11, publicada no DODF de 09.02.11, RESOLVE: AUTORIZAR A DISPENSA DE PONTO do servidor WILTON SILVA DOS SANTOS, Médico-Reumatologia, Mat. SES 128268-9, Mat. Fepecs 000118-X, no período de 04 a 08.09.2018, para participar do 35º Congresso Brasileiro de Reumatologia, a realizar-se no Rio de Janeiro-RJ (Processo SEI 00064.00003036/2018-56).

MARIA DILMA ALVES TEODORO

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 51, DE 14 DE AGOSTO DE 2018 (*)

O DIRETOR-GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso VIII, do Decreto nº 27.660, de 24 de janeiro de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Designar MAURÍLIO DE FREITAS, matrícula 272.598-3, para substituir o servidor FERNANDO MEISTER VIEIRA DE FARIAS, matrícula 272.427-8, como presidente, e BRUNO OLIVEIRA BOCCI, matrícula 260.006-4, para substituir CLEIVERSON FERREIRA MARIANO, matrícula 264.240-9, como membro, na comissão constituída pela Portaria DFTRANS nº 16, de 11 de maio de 2018, publicada no DODF nº 92, de 15 de maio de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS TADEU DE ANDRADE

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicado no DODF nº 156, de 16/08/2018, página 20.

PORTARIA Nº 54, DE 21 DE AGOSTO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00098-00053635/2017-15, RESOLVE: DESIGNAR IGOR AZEVEDO COSTA, matrícula nº 264.204-2, para substituir o servidor JEAN RIDNER DOS REIS, matrícula 264.234-4, ocupante do Cargo em comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Crédito e Compensação, da Unidade de Controle de Bilhetagem Automática, da Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS, no período de 10/09/2018 a 19/09/2018, em virtude das férias do titular do cargo.

MARCOS TADEU DE ANDRADE

PORTARIA Nº 55, DE 21 DE AGOSTO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso VIII, do Decreto nº 27.660, de 24 de janeiro de 2007, RESOLVE: DESIGNAR BRUNO OLIVEIRA BOCCI, matrícula 260.006-4, para substituir MIRIAN MITUSUKO IZAWA, matrícula 172.046-5, ocupante do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe, da Assessoria de Planejamento Estratégico e Projetos, da Diretoria-Geral, do Transporte Urbano do Distrito Federal, por motivo de licença maternidade e demais afastamentos legais, a contar de 20 de agosto de 2018.

MARCOS TADEU DE ANDRADE

INSTRUÇÃO Nº 128, DE 21 DE AGOSTO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o artigo 7º, do Regimento Interno desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 27.660, de 24 de janeiro de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a Tomada de Contas Especial nº 01/2017/DFTRANS, instaurada pela Instrução nº 90, de 11 de abril de 2017, para fins de a Comissão prestar os esclarecimentos demandados pela UCOR/DFTRANS no documento sei Nota Técnica 14 (11465554), do processo: 0098-000083/2017.

Art. 2º Designar novamente os servidores PATRÍCIO CÂNDIDO DA PAIXÃO, MATRÍCULA Nº 194.334-7, SIMONE MIRIAM MORAIS DE SOUZA, MATRÍCULA Nº 264.911-4, CARLOS EDUARDO NEVES LAMAR, MATRÍCULA Nº 193.243-8, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão.

Art. 3º Designar SIMONE MIRIAM MORAIS DE SOUZA, MATRÍCULA Nº 264.911-4, para atuar como presidente nas ausências do Titular.

Art. 4º Designar como suplente JOSÉ NILMAR CARDOSO GUEDES, MATRÍCULA Nº 01807420.

Art. 5º Estabelecer o prazo de 05 (cinco) dias para entrega de cronograma preliminar das atividades apuratórias, com a indicação de no mínimo 01 (um) turno por semana de reunião dos membros da comissão para o desenvolvimento dos trabalhos, a ser inserido no processo: 0098-000083/2017.

Art. 6º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo com as adequações.

Art. 7º Determinar a entrega de justificativa da prorrogação, a ser inserida no processo nº 0098-000083/2017, com relato das reuniões e das atividades efetivamente desenvolvidas pela comissão, na hipótese de ser necessário prorrogar o prazo trazido no artigo anterior.

Art. 8º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS TADEU DE ANDRADE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIAS DE 20 DE AGOSTO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Parágrafo único, do artigo 128, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e a Instrução Normativa nº 1, de 14 de maio de 2014, alterada pela Instrução Normativa nº 1, de 15 de fevereiro de 2016, RESOLVE: SUSPENDER, por necessidade de serviço, o usufruto de férias do servidor ELTON PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 223.975-2, referente ao exercício de 2018, marcadas para 01/08/2018 a 10/08/2018, ficando assegurada ao servidor a fruição no período de 20/08/2018 a 29/08/2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e em conformidade com o art. 144 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE: AUTORIZAR, a Licença Para Tratar de Interesse Particular a CARLA FERNANDES MARTINS DA MOTA, matrícula 213.581-7, Monitor de Gestão Educacional, a contar de 08/08/2018, conforme Processo SEI nº 00080-00124648/2018-10.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

SECRETARIA ADJUNTA

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE AGOSTO DE 2018

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 1º da Portaria nº 189, de 10/07/2018, RESOLVE: CONCEDER afastamento, mediante dispensa de ponto, com ônus limitado, nos termos do artigo 160 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, à servidora MARCIA SILVEIRA DA COSTA BENETTI, matrícula n.º 203.789-0, para participar do "XXIV Pan American and III Para Pan American Championships", no período de 14 a 19/08/2018, em Medellin na Colômbia, conforme processo nº 00080-00104856/2018-01.

CLOVIS LUCIO DA FONSECA SABINO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 185, DE 21 DE AGOSTO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 121, de 24 de março de 2009, Artigo 5º, inciso XIII, acatando as indicações das áreas competentes, RESOLVE:

Art. 1º Designar GISELE FERREIRA TACCA, matrícula nº. 216.518-X, lotada na GETEB/EAPE, executora titular, e THAIANE FERREIRA, matrícula nº. 212.428-9, lotada na DIDEP/EAPE, executora suplente, do Convênio de Concessão de Estágio nº 08/2018, firmado entre a SEEDF e a UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - UFG, objeto do processo nº. 080.005099/2017.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 186, DE 21 DE AGOSTO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 121, de 24 de março de 2009, Artigo 5º, inciso XIII, acatando as indicações das áreas competentes, RESOLVE:

Art. 1º Designar JOAQUIM CARLOS GUIMARÃES RIBEIRO, matrícula nº 20.206-1, lotado na DIPASG/SUAG, STEPHANIE CAROLINE SOARES GURGEL, matrícula nº 219.362-0, lotada na GPEI/DIINF/SUBEB e ADRIANNE YUKA HATTORI WERNER, matrícula 220.574-2, lotada na GMESC/DIRED/SIAE, como executores titulares da Comissão de Execução do Contrato nº 47/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa BRUBRINQ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA-EPP, objeto do processo SEI nº. 080.00059187/2018-05.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 21 DE AGOSTO DE 2018
O CHEFE DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 28 do Anexo Único do Decreto nº 36.114, de 10 de dezembro de 2014, publicado no DODF nº 259, de 11 dezembro de 2014, RESOLVE:
Art. 1º Designar FABIANA CLÁUDIA VASCONCELOS FRANÇA, matrícula nº 272.229-1, Coordenadora de Cursos de Pós Graduação, Pesquisa e Extensão, como executora titular e MOURAD IBRAHIM BELACIANO matrícula 232.270-6, Diretor Executivo, como executor substituto dos Contratos de Prestação de Serviços nº 03/2018, 04/2018 e 05/2018 FUNAB, que tem como objeto, prestação de serviços técnicos especializados de Assessoramento Técnico, para realização de estudo com vistas à implantação do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública da Escola Superior de Gestão ESG, conforme condições estabelecidas no Projeto Básico e especificações contidas no Edital de Credenciamento nº 02/2018 FUNAB, Processo SEI nº 04002-00001072/2018-33.
Art. 2º Caberá aos executores, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como, apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante conforme dispõe o art. 67 da Lei 8.666/1993, assim como o Inciso II do art. 41, do Decreto nº 32.598/2010, c/c art. 1º do Decreto 32.753/2011.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
LUIZ RICARDO MAGALHÃES

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 81, DE 21 DE AGOSTO DE 2018
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.041, de 10 de maio de 2018, e a Portaria nº 11, de 13 de janeiro de 2017, e considerando o disposto no art. 15, da Instrução Normativa nº 1, de 14 de maio de 2014, e a instrução do Processo SEI-GDF 00370-00002653/2018-71, RESOLVE: SUSPENDER as férias de DJALMA SALES MOREIRA, matrícula 267.157-3, Assessor, da Secretaria-Adjunta de Ciência, Tecnologia e Inovação, da Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, a partir de 17 de agosto de 2018, referente ao 1º período e marcadas para 16/08/2018 a 14/09/2018, por motivo de necessidade de serviço, nos termos do disposto no artigo 128, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.
DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 226, DE 10 DE AGOSTO DE 2018 (*)
A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais; com fulcro no art. 211, § 1º, c/c o art. 255, II, "b", da Lei Complementar nº 840/2011, bem como no entendimento pacificado no Supremo Tribunal Federal (MS 21.494-5 DF) e no Superior Tribunal de Justiça (MS 14404 DF, MS 13245 DF, MS 15768 DF, MS 20776 DF); e considerando a necessidade de realizar diligências imprescindíveis à elucidação dos fatos e à garantia do exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa previstos no art. 5º, inciso LV, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, RESOLVE:
Art. 1º Reinstaurar, em razão de decurso de prazo, por 60 (sessenta) dias contados do dia subsequente ao vencimento do prazo vigente, os Processos Disciplinares nos 00431-00001040/2018-91 e 00431-00001677/2018-87.
Art. 2º Determinar que o prosseguimento com a apuração das irregularidades descritas no processo informado no art. 1º desta Portaria, seja realizado por Comissão composta pelos seguintes servidores: GIBRAN MAGNO MUNIZ, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 175.024-0, Presidente; RAPHAEL JOSE SILVA, Técnico em Assistência Social, matrícula 1.658.890-8, Membro; EDUARDO MENDONÇA DE LIMA, Técnico em Assistência Social, matrícula 197.663-X, Membro, e AMARANTA REIS DUARTE, Professor de Educação Básica, matrícula 271.558-9, Membro Suplente; todos estáveis e em exercício nesta Secretaria, cabendo ao Presidente a designação do Secretário da Comissão, na forma estabelecida pelo art. 229, § 5º, da Lei Complementar nº 840/2011.
Art. 3º Designar RAPHAEL JOSE SILVA, Técnico em Assistência Social, matrícula 1.658.890-8, para, nos eventuais impedimentos do titular, atuar como Presidente Suplente da Comissão constituída no art. 2º desta Portaria.

Art. 4º Ficam convalidados os atos que porventura venham a ser praticados pela Comissão, no período compreendido entre o vencimento do prazo vigente e a publicação deste ato.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ILDA RIBEIRO PELIZ

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreções no original, publicada no DODF nº 154, de 14/08/2018, página 40.

CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 16 DE AGOSTO DE 2018
Instaura Tomada de Contas Especial
A CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada no artigo 2º, inciso XII, da Portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018, e considerando o disposto na Resolução nº 102/1998 - TCDF e na Instrução Normativa nº 4/2016 -CGDF, e com fulcro no art. 2º, I, do Decreto Distrital nº 37.096/2016, RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, em cumprimento à Decisão nº 3883/2018-TCDF, para apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal relacionado aos autos do Processo SEI-GDF nº 00431-00013522/2018-93, que, por sua vez, se referem à execução de contrato objeto do Processo 0380.002048/2014.
Art. 2º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 90 (noventa) dias, por Comissão composta pelos seguintes servidores: MARCELO DOS SANTOS PASSOS, matrícula 271.553-8, Presidente; FRANCISCO HÉLIO FERREIRA PINTO, matrícula 1.653.118-3, Membro, e AURELIANO REIS DUARTE, matrícula 184.760-0, Membro; tendo como Membro Suplente o servidor EVALDO PEREIRA DE SOUZA, matrícula 270.412-9.
Parágrafo único. Fica o servidor FRANCISCO HÉLIO FERREIRA PINTO, matrícula 1.653.118-3, designado para atuar como Presidente Suplente dessa Comissão nos eventuais impedimentos da titular.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
LUCIANA SANTANA LEÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 71, DE 18 DE JULHO DE 2018
A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega a Portaria 230, de 03 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 195, de 10/10/2017, art. 7º, inciso V, e tendo em vista o disposto no art. 128, § único, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE: TORNAR PÚBLICA a suspensão das férias, por necessidade de serviço, da servidora RITA MARTINS RIBEIRO, matrícula nº 2692759, no período de 09 a 27 de julho de 2018. Ficando assegurado à servidora a fruição de férias posteriormente.
LOUISE DE LIMA E SILVA XAVIER

ORDEM DE SERVIÇO Nº 73, DE 18 DE JULHO DE 2018
A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega a Portaria 230, de 03 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 195, de 10/10/2017, art. 7º, inciso V, e tendo em vista o disposto no art. 128, § único, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE: TORNAR PÚBLICA a suspensão das férias, por necessidade de serviço, da servidora SYLVIA NEVES ALVES, matrícula nº 2704250, no período de 17 a 26 de julho de 2018. Ficando assegurado à servidora a fruição de férias no período de 05 a 14 de novembro de 2018.
LOUISE DE LIMA E SILVA XAVIER

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 275, DE 17 DE AGOSTO DE 2018
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º, inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, RESOLVE:
Art. 1º Dispensar RICARDO MARTINS SILVA, matrícula 1.661.700-2, da qualidade de EXECUTOR do Contrato de Prestação de Serviços nº 004/2018, firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - SEAGRI/DF e a FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO - FUNAP, constantes no Processo SEI-GDF nº 00070-00013743/2018-26.
Art. 2º Designar FLAVIO BOERES JUVENCIO, matrícula nº 0186447-5 para atuar como EXECUTOR do Contrato constante do art. 1º ficando inalterado o suplente.
Art. 3º O servidor relacionado no artigo anterior deverá observar o disposto do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG e no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010.
Art. 4º A Gerência de Contratos desta Secretaria deverá disponibilizar aos servidores cópia do respectivo contrato, bem como de toda a legislação pertinente, que se fizer necessária ao desempenho das suas funções na execução do contrato.
Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
ANDERSON DO CARMO DINIZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 276, DE 17 DE AGOSTO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º, inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar os servidores RICARDO MARTINS SILVA, matrícula: 1.661.700-2 e CARLOS RONES DA SILVA, matrícula 1.661.401-1 da qualidade de Executor e Suplente do Contrato CUSD n.º 594/2017 e CCER nº 594/2017, firmados entre a Secretaria de Estado, da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural e a CEB Distribuição S/A, conforme consta do Processo: 070.000.498/2017.

Art. 2º Designar o servidor FLÁVIO BOERES JUVÊNCIO, matrícula nº 0186447-5 e MÁRIO BATISTA GOMES JÚNIOR, matrícula nº 0101171-5 para atuarem respectivamente como EXECUTOR e SUPLENTE dos Contratos constante do art. 1º.

Art. 3º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG e no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010.

Art. 4º A Gerência de Contratos desta Secretaria deverá disponibilizar aos servidores cópia do respectivo contrato, bem como de toda a legislação pertinente, que se fizer necessária ao desempenho das suas funções na execução do contrato.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANDERSON DO CARMO DINIZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 277, DE 17 DE AGOSTO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo Art. 5º, inciso I, letra "c", da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, e considerando requerimento de 22/01/2018, com fulcro no artigo Art. 144, da Lei Complementar 840/2011, RESOLVE: CONCEDER no período de 15/06/2018 a 13/06/2021, licença para tratar de interesses particulares ao servidor CLAUDENI DE ARUJO OLIVEIRA, Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, matrícula 101183-9, Processo sei nº 070.000.14613/2018-19.

ANDERSON DO CARMO DINIZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 278, DE 20 DE AGOSTO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, RESOLVE: CONCEDER a Gratificação por Habilitação em Atividades Agropecuárias-GHAA, instituída pelo artigo 5º, da Lei nº 5.218, de 14 de novembro de 2013, regulamentada pela Portaria Conjunta SEAP/SEAGRI Nº 08 de 21 maio de 2014, ao servidor MARCUS WILLIAM LIMA RODRIGUES, matrícula nº 100.614-2, cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, GRADUAÇÃO (15%), a considerar de 01/09/2018, processo SEI nº 00070-00015043/2018-76.

ANDERSON DO CARMO DINIZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 279, DE 20 DE AGOSTO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, RESOLVE: CONCEDER o Adicional de Qualificação - AQ, instituído pelo art. 2º, Inciso II, do Decreto Nº 31.452 de 22 de março de 2010, à servidora ALESSANDRA LÚCIA GONÇALVES DE ABREU, matrícula nº 1.663.517-5 cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, 4%, 31/07/2018, nº 00070-000.14964/2018-11.

ANDERSON DO CARMO DINIZ

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

SUBSECRETARIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

Em 06 de agosto de 2018

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina - CPD/SSPDF; REFERÊNCIA: Memorando SEI - GDF nº 416/2018 (11022019) - SSP/GAB/CPD; ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2017 - SESIPE (00050-00154745/2017-68). Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 30 de julho de 2018, na forma do art. 217, da Lei Complementar distrital nº 840/2011, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 06/2017 - SESIPE (00050-00154745/2017-68), instaurado por meio da Ordem de Serviço nº 351, de 28 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 189, de 02 de outubro de 2017, da lavra do Ilustríssimo Senhor Subsecretário da Subsecretaria do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, que visa apurar a prática de supostas transgressões disciplinares atribuídas aos servidores ELIEZER GOMES DE OLIVEIRA, matrícula nº 180.119-8, BRUNO FALCAO JORDAO RAMOS, matrícula nº 181.517-2, ROGÉRIO SERRANO DOS SANTOS, matrícula nº 179.308-X, MARCOS PAULO PEREIRA MACHADO, matrícula nº 181.617-9, DIOGO ERNESTO DE JESUS, matrícula nº 176.437-3, CARLOS LUIZ DA COSTA, matrícula nº 176.448-9, HUDSON ROCHA LARA, matrícula nº 178.326-2, KEFINE BOAVENTURA MARQUES DA SILVA, matrícula nº 188.097-7, VÍTOR ESPINDOLA SALES DE SOUZA, matrícula nº 178.231-2, ELBER GOMES DE ALMEIDA, matrícula nº 178.463-3,

RAYLAN DIAS RIBEIRO, matrícula nº 178.426-9, LEANDRO ALLAN VIEIRA, matrícula nº 183.962-4, FERNANDO ALVES DA SILVA, matrícula nº 176.459-4 e MARCIO ALVES FERRO, matrícula nº 187.581-7.

CELSO WAGNER LIMA

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO

Em 21 de agosto de 2018

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina - CPD/SSPDF; REFERÊNCIA: Memorando nº 444 (11595340) - CPD/GAB/SSPDF; ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão da Sindicância Administrativa nº 030/2018-SESIPE (processo nº 00050-00153624/2017-07); I - Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 30 (trinta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 25 de agosto de 2018, na forma do art. 145, da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para conclusão da Sindicância Administrativa nº 030/2017-SESIPE (00050-00153624/2017-07), instaurada por meio da Ordem de Serviço nº 316, de 25 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 166, de 29 de agosto de 2017, para apurar a prática de suposta transgressão disciplinar atribuída ao servidor ERIVALDO GOUVEIA LIMA, Agente Policial de Custódia, matrícula nº 219.641-7, atualmente lotado na Penitenciária Feminina do Distrito Federal - PFDF.

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina - CPD/SSPDF; REFERÊNCIA: Memorando nº 445 (11596841) - CPD/GAB/SSPDF; ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão da Sindicância Administrativa nº 031/2017-SESIPE (Processo nº 00050-00153668/2017-29); I - Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 30 (trinta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 25 de agosto de 2018, na forma do art. 145, da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para conclusão da Sindicância Administrativa nº 031/2017-SESIPE (00050-00153668/2017-29), instaurada por meio da Ordem de Serviço nº 317, de 25 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 166, de 29 de agosto de 2017, para apurar a prática de supostas transgressões disciplinares atribuídas aos servidores Agentes Policiais de Custódia CARLOS ANTÔNIO DA SILVA DIAS, matrícula nº 58.492-4 e ANDRÉ LUIZ ARANTES COSTA RESENDE, matrícula nº 62.338-5, ambos lotados no Centro de Progressão Penitenciária - CPP/SESIPE.

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina CPD/SSPDF; REFERÊNCIA: Memorando nº 443 (11591872) CPD/GAB/SSPDF; ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão da Sindicância Administrativa nº 058/2017-SESIPE (processo nº 00050-00155978/2017-88); Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 30 (trinta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 15 de agosto de 2018, na forma do art. 145, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e na forma do art. 214, parágrafo segundo, da Lei Complementar distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para conclusão da Sindicância Administrativa nº 058/2017-SESIPE (00050-00155978/2017-88), instaurada por meio da Ordem de Serviço nº 394, de 17 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 200, de 18 de outubro de 2017, da lavra do Ilustríssimo Senhor Subsecretário da Subsecretaria do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, que visa apurar a prática de supostas transgressões disciplinares atribuídas aos servidores Agentes Policiais de Custódia WANDERLEY MELO R. ALCÂNTARA, matrícula nº 59.059-2, JEAN CHARLES ARAÚJO, matrícula nº 177.467-0, EDIVAL NUNES DE SOUSA, matrícula nº 75.937-6, JOSÉ OLINDA DA SILVA, matrícula nº 33.932-6 e às Agentes de Atividades Penitenciárias ERICA AZEVEDO VERAS, matrícula nº 180.126-6 e EDILENE AQUINO DE QUEIROZ ALVES, matrícula nº 178.376-9, todos lotados à época na Penitenciária Feminina do Distrito Federal - PFDF/SESIPE.

CELSO WAGNER LIMA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 373, DE 20 DE AGOSTO DE 2018

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso II do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do Processo nº 054.001.712/2004. RESOLVE: RETIFICAR a Portaria PMDF Nº 55 de 10 de janeiro de 2018, DODF Nº 10, de 15 de janeiro de 2018, referente ao 2º SGT PM REF RAIMUNDO NONATO CARVALHO MENDES, MAT. nº 04.064/9..., para EXCLUIR: "com as alterações introduzidas pelo artigo 64 da Lei nº 12.086/2009", em cumprimento da Diligência 1.282/CONIP, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, de 26 de junho de 2018.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

PORTARIA Nº 101, DE 08 DE JUNHO DE 2018

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15OUT2010 e a vista do que dispõe o art.67 da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Designar o 2º TEN QOPMSM VINICIUS TEIXEIRA DE MACEDO, Mat. 734.037/0, para a função de Executor e o 2º SGT QPPMC MARLENE XAVIER CUSTODIO DUTRA, Mat. 17.416/5, para a função de Executora Substituta do Credenciamento nº 02/2017, pertencente ao Processo 054.002.313/2016, celebrado entre o DF/PMDF e as empresas INSTITUTO DE RADIOTERAPIA DE TAGUATINGA LTDA-ME, através do termo de credenciamento Nº 30/2018 e ALIANÇA INSTITUTO DE ONCOLOGIA S/S LTDA-ME, através do termo de credenciamento Nº 67/2017. Objeto: prestação de serviço de assistência médico-hospitalar e correlata, na área específica de ATENDIMENTO EM RADIOTERAPIA, QUIMIOTERAPIA E HEMODIALISE EM TODAS AS FAIXAS ETÁRIAS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA

PORTARIA Nº 102, DE 08 DE JUNHO DE 2018

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15OUT2010 e a vista do que dispõe o art.67 da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Designar o 2º TEN QOPMSM RODRIGO VIEIRA SILVA, Mat. 734.029/X, para a função de Executor e o 2º SGT QPPMC RUTH ARRUDA DE LIMA, Mat. 20.873/6, para a função de Executora Substituta do Credenciamento nº 02/2017, pertencente ao Processo 054.002.313/2016, celebrado entre o DF/PMDF e as empresas HOSPITAL PRONTONORTE S/A, através do termo de credenciamento nº 02/2017, INSTITUTO DE CÂNCER DE BRASÍLIA LTDA, através do termo de credenciamento nº 68/17 e ONCOTEK - INSTITUTO DE TRATAMENTO E PESQUISA ONCOLÓGICA LTDA, através do termo de credenciamento nº 65/2017. Objeto: prestação de serviço de assistência médico-hospitalar e correlata, na área específica de ATENDIMENTO EM RADIOTERAPIA, QUIMIOTERAPIA E HEMODIALISE EM TODAS AS FAIXAS ETÁRIAS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ROGERIO BRITO DE MIRANDA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 14 DE AGOSTO DE 2018
O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 053.000.177/1999, RESOLVE: REFORMAR o Cel. BM RRm. JORGE DO CARMO PIMENTEL, matr. nº 1378609, a contar de 01 de maio de 2018, no mesmo posto, com proventos proporcionais a seu tempo de serviço, nos termos dos artigos 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "a", da Lei nº 7.479/1986, (com a redação do artigo 110, da Lei nº 12.086/2009), c/c com o artigo 20, §§ 1º, II, e 4º, da Lei nº 10.486/2002 e ainda com o previsto no artigo 1º, da Lei nº 807, de 14 de dezembro de 1994, c/c o artigo 3º, "caput" da Lei nº 213, de 23/12/1991 (Lei de Gratificação de Função Militar).

LUIZ CLÁUDIO BARBOSACASTRO

PORTARIA DE 15 DE AGOSTO DE 2018
O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, do artigo 7º, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do artigo 10-B, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, RESOLVE: ANULAR, a contar de 7 de junho de 2013, o Ato de Incorporação do 3º Sgt. QBMG-2 DIENES LIMA DE SANTANA, matr. 2041037, no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, na condição de Soldado 2ª classe, sub judge, publicado no DODF nº 147, de 18 de julho de 2013, e, em consequência, exclui-lo da OBM à qual pertence, em razão do exposto no Ofício nº 1134/2017 - PGDF/PROPE/ASSES (2271654) e Memorando SEI-GDF nº 321/2017 - CBMDF/SUBCG/COPEC (2685102), Autos nº 053.002.046/2013, que reiteram decisão favorável ao Distrito Federal, revogando a liminar anteriormente concedida. Processo SEI 053-3174/2018-09.

LUIZ CLÁUDIO BARBOSA CASTRO

PORTARIA DE 17 DE AGOSTO DE 2018
O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, RESOLVE:
AGREGAR ao respectivo Quadro a contar do dia 15 de agosto de 2018, o Coronel QOBM/Comb. RONALDO WANDERLAM DA COSTA FERNANDES, matrícula. 1399860, nos termos do artigo 78, § 1.º, alínea "b" e § 5º e artigo 79, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, por estar em processo de transferência para a reserva remunerada a pedido. Processo SEI nº 00053-00056891/2018-25.
AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar do dia 16 de agosto de 2018, o Coronel QOBM/Comb. JORGE MARTINS RODRIGUES DE OLIVEIRA, matr. 1399853, nos termos do artigo 78, § 1.º, alínea "b" e § 5º e artigo 79, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, por estar em processo de transferência para a reserva remunerada a pedido. Processo SEI nº 00053-00057346/2018-56.

LUIZ CLÁUDIO BARBOSA CASTRO

PORTARIA DE 20 DE AGOSTO DE 2018
O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, I, "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e no uso das atribuições que confere os incisos II, III e VI, do art. 7º, do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do art. 10-B, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, RESOLVE: AGREGAR ao respectivo quadro, a contar de 14 de agosto de 2018, o Maj. QOBM/Intd. ISANIL FRANCISCO GUALBERTO, matr. 1402836, nos termos do art. 78, § 1.º, alínea "c", nº 13, §§ 6º e 7º, e arts. 79, 80, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, e Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, para concorrer a Cargo Eletivo, do Distrito Federal, conforme publicação contida no BG nº 157, de 17 de agosto de 2018, página 7, e os autos do Processo SEI nº 00053-00052152/2018-84.

LUIZ CLÁUDIO BARBOSA CASTRO

PORTARIA DE 21 DE AGOSTO DE 2018
O COMANDANTE-GERAL do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, I, "c", do Decreto 15.740, de 23 de junho de 1994, e no uso das atribuições que confere os incisos II, III e VI, do art. 7º, do Decreto 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do art. 10-B, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, resolve: AGREGAR ao respectivo quadro, a contar de 14 de agosto de 2018, a 2º Ten. QOBM/Mnt. ADELMO JOSÉ LIMA, matr. 1404205, nos termos do art. 78, § 1.º, alínea "c", nº 13, §§ 6º e 7º, e arts. 79, 80, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, e Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, para concorrer a Cargo Eletivo, do Distrito Federal, conforme publicação contida no BG nº 159, de 21 de agosto de 2018, página 7, e os autos do Processo SEI nº 00053-00056446/2018-65.

LUIZ CLÁUDIO BARBOSA CASTRO

DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

DESPACHO DO DIRETOR

Em 16 de agosto de 2018

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Fazendo uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 32 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, e considerando o art. 37, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, combinado com os incisos I, II e parágrafo único do art. 2º, do Decreto nº 37.594, de 31 de agosto de 2016 e também dada nova redação por meio do Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e tendo como base a documentação constante destes autos, resolve e tendo como base a documentação constante deste Processo SEI-053-004821/2016; RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 5.875,06 (cinco mil oitocentos e setenta e cinco reais e seis centavos), em favor do 1º SGT. RRm. JOSUEL MOREIRA CARVALHO, matr. 1402336, CPF 359.008.061-20, referente a pagamento retroativo de Auxílio Pré-Escolar do período de março/12 a dezembro/15, em conformidade com o artigo 26, inciso II, § 3º, da Lei nº 10.486/2002, relativo a exercício anterior, a ser custeado com recursos da Fonte 100 do Fundo Constitucional do Distrito Federal, programa de trabalho 28845090300NT0053, natureza de despesa 33.90.92 (Despesa de Exercício Anterior do orçamento do CBMDF).

CLÁUDIO FARIA BARCELOS

Ordenador de Despesas

DESPACHO DO DIRETOR

Em 17 de agosto de 2018

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Fazendo uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 32 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, e considerando o art. 37, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, combinado com os incisos I, II e parágrafo único do art. 2º, do Decreto nº 37.594, de 31 de agosto de 2016 e também dada nova redação por meio do Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e tendo como base a documentação constante destes autos, resolve e tendo como base a documentação constante deste Processo 00053-00017053/2018-36; RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 74,00 (setenta e quatro reais), em favor do SD QBMG-1 RICARDO SOUZA DE JESUS, matr. 2391731, referente ao pagamento de diferença de Adicional de Certificação Profissional (ACP) relativo ao período de 12 dez. 2017 até 31 dez. 2017, em conformidade com o artigo 26, inciso II, § 3º, da Lei nº 10.486/2002, relativo a exercício anterior, a ser custeado com recursos da Fonte 100 do Fundo Constitucional do Distrito Federal, programa de trabalho 28845090300NR0053, natureza de despesa 31.90.92 (Despesa de Exercício Anterior do orçamento do CBMDF).

CLÁUDIO FARIA BARCELOS

Ordenador de Despesas

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL ADJUNTO

Em 15 de agosto de 2018

HOMOLOGO, com fulcro no artigo 1º, inciso II, alínea "c", do Decreto Distrital nº 39.133, de 15 de junho de 2018, a dispensa de ponto, no período de 6/08/2018 a 17/08/2018, dos Peritos Criminais BRUNO ZSCHABER MAVIGNIER DE CASTRO, matrícula nº 180.087-6, e BEATRIZ MARQUES DE JESUS FIGUEIREDO, matrícula nº 224.416-0, para participarem do "Curso de Local de Crime", realizado na Academia Nacional de Polícia - ANP/PF, nesta Capital, com ônus limitado para esta Instituição, referente apenas à remuneração ordinária, devendo, ao final, apresentar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas.

CÍCERO JAIRO DE V. MONTEIRO

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL ADJUNTO

Em 17 de agosto de 2018

AUTORIZO, com fulcro no artigo 1º, inciso II, alínea "c", do Decreto Distrital nº 39.133/2018, o afastamento, mediante dispensa de ponto, da servidora EDILENE DE OLIVEIRA DORNELAS, Agente de Polícia, matrícula nº 218.588-1, lotada na Policlínica, para participação no II Congresso Brasileiro de Prevenção ao Suicídio, a ser realizado na cidade de Vitória/ES, no período compreendido entre os dias 29 de agosto e 1º de setembro 2018, com ônus total para esta instituição, referente a despesas com passagens aéreas, inscrição e diárias, devendo o servidor, ao final, comprovar participação junto à chefia imediata. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal. Ao DAG para adoção das medidas de sua alçada.

CÍCERO JAIRO DE V. MONTEIRO

DESPACHO DIRETOR-GERAL ADJUNTO

Em 21 de agosto de 2018

AUTORIZO, com fulcro no artigo 1º, inciso II, alínea "c", do Decreto Distrital nº 39.133, de 15 de junho de 2018, a dispensa de ponto, no dia 06/09/2018 e no período de 10/09/2018 a 01/11/2018, do Agente de Polícia RENÉ RODRIGUES DE SOUZA, matrícula nº 57.526-7, para participar do "5º Curso de Especialização em Inteligência - CESINT/2018", promovido pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, a ser realizado em Brasília/DF, com ônus limitado para esta Instituição, referente apenas à remuneração ordinária, devendo, ao final, apresentar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas.

CÍCERO JAIRO DE V. MONTEIRO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 17 DE AGOSTO DE 2018

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLICIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, do Decreto 31.452, de 22 de março de 2010, que regulamenta a Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, RESOLVE: CONCEDER Adicional de Qualificação, nos termos do artigo 27, da Lei nº 4426, de 18 de novembro de 2013, regulamentado pelo Decreto 31.452, de 22 de março de 2010, ao(s) servidor(es) a seguir relacionado(s), ordenado(s) por nome, matrícula, cargo, percentual, data de requerimento e número do processo: CESAR VITOR SILVA, Analista de Políticas Publica e Gestão Governamental, 4%, a partir de 20.06.2018, 0052-001852/2015-SEI/GDF.

IVONE CASIMIRO DA SILVEIRA ROSSETTO

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE AGOSTO DE 2018

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 2º da Portaria nº 25, de 18 de junho de 2018, RESOLVE:

CONCEDER abono de permanência ao servidor: WALTER JOSE DOS SANTOS, Agente de Polícia, matrícula SIGRH nº 57.785-5, matrícula SIAPE nº 1411428, a partir de 17.01.2018, conforme Processo SEI nº 00052-00016196/2018-59, com fundamento no § 19, do artigo 40 da Constituição Federal e na Decisão nº 2623/2010 do TCDF, por haver implementado os requisitos para aposentadoria, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85.

CONCEDER abono de permanência à servidora: ANDREA RODRIGUES DA SILVA, Agente de Polícia, matrícula SIGRH nº 25.421-5, matrícula SIAPE nº 1410062, a partir de 14.06.2018, conforme processo SEI-GDF nº 00052-00016241/2018-75, com fundamento no § 19, do artigo 40 da Constituição Federal e na Decisão nº 2623/2010 do TCDF, por haver implementado os requisitos para aposentadoria, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/85.

IVONE CASIMIRO DA SILVEIRA ROSSETTO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 700, DE 20 DE AGOSTO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00055-00137048/2018-92, RESOLVE: DESIGNAR JEAN JORGE FERREIRA SILVA, Assistente de Trânsito, matrícula 250.469-3, para substituir RAYANNE FERNANDES PEREIRA, Técnico de Trânsito, matrícula 192.546-6, chefe, símbolo DFG-12, do Núcleo de Contabilidade - Nucont, da Gerência de Orçamento Finanças - Gerof, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças - Dirpof, do Detran/DF, no período de 20/08 a 21/09/2018, por motivo de férias e abono de ponto da titular.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 237, DE 16 DE AGOSTO DE 2018

A DIRETORA-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no Art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011 e, ainda, as disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Instrução nº 137 de 16 de maio de 2018, publicada no DODF 94, pág. 43 de 17 de maio de 2018.

Art. 2º Excluir GILBERTO FERREIRA DA SILVA, matrícula 82.665-0, como membro na Comissão de Executores do Contrato nº 09/2018, celebrado entre o SLU/DF e a Empresa VALOR AMBIENTAL LTDA. Processo 094-000.480/2015. Manter os demais servidores designados pela Instrução nº 137 de 16 de maio de 2018.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 323, DE 17 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre designação de executor do Contrato Nº 062/2018, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB e a empresa ELEMENTHAL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - EPP.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 21, inciso VI do Estatuto Social, aprovado na 112ª reunião do Conselho de Administração, em 26 de junho de 2018, registrado na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 1082442, RESOLVE:

Art. 1º Designar LEANDRO MOREIRA FARINHA, matrícula n.º 942-3, CPF 642.082.141-04 como Titular e THARCIO CASTRO SANTOS, matrícula n.º 956-3, CPF: 046.934.301-02 como Suplente para atuarem como executores no acompanhamento das obrigações inerentes ao contrato 062/2018, celebrado com a empresa ELEMENTHAL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - EPP, que tem por objeto O objeto deste é a Contratação de empresa especializada na área de perícias em engenharia civil para prestação de serviços de perícia técnica das condições das estruturas, com emissão de laudos, dos prédios Edifício Sede e Edifício Arquivo da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal.

Art. 2º Caberá ao executor dos serviços, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93 bem como o inciso II do artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010, c/c artigo 1º do Decreto nº 32.753/2011.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GILSON PARANHOS

RESOLUÇÃO Nº 324, DE 17 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre designação de executor do Contrato Nº 075/2018, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB e a empresa ALVORADA SERVIÇOS DE REFORMA EM GERAL LTDA-ME.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 21, inciso VI do Estatuto Social, aprovado na 112ª reunião do Conselho de Administração, em 26 de junho de 2018, registrado na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 1082442, RESOLVE:

Art. 1º Designar GUSTAVO FRANCO GRACIA GUEDES, matrícula n.º 895-8, CPF 018.024.491-40 como Titular e ERICK WELSON BASILIO MENDONÇA, matrícula n.º 689-0, CPF: 034.221.681-33 como Suplente para atuarem como executores no acompanhamento das obrigações inerentes ao Contrato nº 075/2018, celebrado com a empresa ALVORADA SERVIÇOS DE REFORMA EM GERAL LTDA-ME. O objeto deste Contrato é o credenciamento de pessoa jurídica, devidamente registrada no CREA ou CAU, para prestar serviços em caráter temporário de reformas e pequenos reparos em domicílios, localizados em áreas de interesse social, nos termos e condições estabelecidos no Edital de Credenciamento nº. 001/2016 - CODHAB/DF e seus cadernos, que o integram e complementam, sempre que houver interesse previamente manifestado pela CODHAB, consoante especificam os projetos de serviços de reparos a serem realizados em Sol Nascente - Ceilândia/DF.

Art. 2º Caberá ao executor dos serviços, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93 bem como o inciso II do artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010, c/c artigo 1º do Decreto nº 32.753/2011.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GILSON PARANHOS

RESOLUÇÃO Nº 325, DE 17 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre designação de executor do Contrato Nº 076/2018, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB e a empresa ALVORADA SERVIÇOS DE REFORMA EM GERAL LTDA-ME..

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 21, inciso VI do Estatuto Social, aprovado na 112ª reunião do Conselho de Administração, em 26 de junho de 2018, registrado na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 1082442, RESOLVE:

Art. 1º Designar GUSTAVO FRANCO GRACIA GUEDES, matrícula n.º 895-8, CPF 018.024.491-40 como Titular e ERICK WELSON BASILIO MENDONÇA, matrícula n.º 689-0, CPF: 034.221.681-33 como Suplente para atuarem como executores no acompanhamento das obrigações inerentes ao Contrato nº 076/2018, celebrado com a empresa ALVORADA SERVIÇOS DE REFORMA EM GERAL LTDA-ME. O objeto deste Contrato é o credenciamento de pessoa jurídica, devidamente registrada no CREA ou CAU, para prestar serviços em caráter temporário de reformas e pequenos reparos em domicílios, localizados em áreas de interesse social, nos termos e condições estabelecidos no Edital de Credenciamento nº. 001/2016 - CODHAB/DF e seus cadernos, que o integram e complementam, sempre que houver interesse previamente manifestado pela CODHAB, consoante especificam os projetos de serviços de reparos a serem realizados em Sol Nascente - Ceilândia/DF.

Art. 2º Caberá ao executor dos serviços, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93 bem como o inciso II do artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010, c/c artigo 1º do Decreto nº 32.753/2011.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GILSON PARANHOS

RESOLUÇÃO Nº 326, DE 17 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre designação de executor do Contrato Nº 077/2018, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB e a empresa ALVORADA SERVIÇOS DE REFORMA EM GERAL LTDA-ME.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 21, inciso VI do Estatuto Social, aprovado na 112ª reunião do Conselho de Administração, em 26 de junho de 2018, registrado na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 1082442, RESOLVE:

Art. 1º Designar GUSTAVO FRANCO GRACIA GUEDES, matrícula n.º 895-8, CPF 018.024.491-40 como Titular e ERICK WELSON BASILIO MENDONÇA, matrícula n.º 689-0, CPF: 034.221.681-33 como Suplente para atuarem como executores no acompanhamento das obrigações inerentes ao Contrato nº 077/2018, celebrado com a empresa ALVORADA SERVIÇOS DE REFORMA EM GERAL LTDA-ME. O objeto deste Contrato é o credenciamento de pessoa jurídica, devidamente registrada no CREA ou CAU, para prestar serviços em caráter temporário de reformas e pequenos reparos em domicílios, localizados em áreas de interesse social, nos termos e condições estabelecidos no Edital de Credenciamento nº. 001/2016 - CODHAB/DF e seus cadernos, que o integram e complementam, sempre que houver interesse previamente manifestado pela CODHAB, consoante especificam os projetos de serviços de reparos a serem realizados em Sol Nascente - Ceilândia/DF.

Art. 2º Caberá ao executor dos serviços, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93 bem como o inciso II do artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010, c/c artigo 1º do Decreto nº 32.753/2011.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GILSON PARANHOS

RESOLUÇÃO Nº 327, DE 17 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre designação de executor do Contrato Nº 058/2018, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB e a empresa CMP - CONSTRUTORA MARCELINO PORTO.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 21, inciso VI do Estatuto Social, aprovado na 112ª reunião do Conselho de Administração, em 26 de junho de 2018, registrado na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 1082442, RESOLVE:

Art. 1º Designar GUSTAVO FRANCO GRACIA GUEDES, matrícula n.º 895-8, CPF 018.024.491-40 como Titular e ERICK WELSON BASILIO MENDONÇA, matrícula n.º 689-0, CPF: 034.221.681-33 como Suplente para atuarem como executores no acompanhamento das obrigações inerentes ao Contrato nº 058/2018, celebrado com a empresa CMP - CONSTRUTORA MARCELINO PORTO LTDA. O objeto deste Contrato é o credenciamento de pessoa jurídica, devidamente registrada no CREA ou CAU, para prestar serviços em caráter temporário de reformas e pequenos reparos em domicílios, localizados em áreas de interesse social, nos termos e condições estabelecidos no Edital de Credenciamento nº. 001/2016 - CODHAB/DF e seus cadernos, que o integram e complementam, sempre que houver interesse previamente manifestado pela CODHAB, consoante especificam os projetos de serviços de reparos a serem realizados em Sol Nascente - Ceilândia/DF.

Art. 2º Caberá ao executor dos serviços, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93 bem como o inciso II do artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010, c/c artigo 1º do Decreto nº. 32.753/2011.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GILSON PARANHOS

RESOLUÇÃO Nº 328, DE 17 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre designação de executor do Contrato Nº 056/2018, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB e a empresa CMP - CONSTRUTORA MARCELINO PORTO.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 21, inciso VI do Estatuto Social, aprovado na 112ª reunião do Conselho de Administração, em 26 de junho de 2018, registrado na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 1082442, RESOLVE:

Art. 1º Designar GUSTAVO FRANCO GRACIA GUEDES, matrícula n.º 895-8, CPF 018.024.491-40 como Titular e ERICK WELSON BASILIO MENDONÇA, matrícula n.º 689-0, CPF: 034.221.681-33 como Suplente para atuarem como executores no acompanhamento das obrigações inerentes ao Contrato nº 056/2018, celebrado com a empresa CMP - CONSTRUTORA MARCELINO PORTO LTDA. O objeto deste Contrato é o credenciamento de pessoa jurídica, devidamente registrada no CREA ou CAU, para prestar serviços em caráter temporário de reformas e pequenos reparos em domicílios, localizados em áreas de interesse social, nos termos e condições estabelecidos no Edital de Credenciamento nº. 001/2016 - CODHAB/DF e seus cadernos, que o integram e complementam, sempre que houver interesse previamente manifestado pela CODHAB, consoante especificam os projetos de serviços de reparos a serem realizados em Sol Nascente - Ceilândia/DF.

Art. 2º Caberá ao executor dos serviços, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93 bem como o inciso II do artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010, c/c artigo 1º do Decreto nº. 32.753/2011.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GILSON PARANHOS

RESOLUÇÃO Nº 329, DE 17 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre designação de executor do Contrato Nº 078/2018, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB e a empresa CMP - CONSTRUTORA MARCELINO PORTO.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 21, inciso VI do Estatuto Social, aprovado na 112ª reunião do Conselho de Administração, em 26 de junho de 2018, registrado na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 1082442, RESOLVE:

Art. 1º Designar GUSTAVO FRANCO GRACIA GUEDES, matrícula n.º 895-8, CPF 018.024.491-40 como Titular e ERICK WELSON BASILIO MENDONÇA, matrícula n.º 689-0, CPF: 034.221.681-33 como Suplente para atuarem como executores no acompanhamento das obrigações inerentes ao Contrato nº 078/2018, celebrado com a empresa CMP - CONSTRUTORA MARCELINO PORTO LTDA. O objeto deste Contrato é o credenciamento de pessoa jurídica, devidamente registrada no CREA ou CAU, para prestar serviços em caráter temporário de reformas e pequenos reparos em domicílios, localizados em áreas de interesse social, nos termos e condições estabelecidos no Edital de Credenciamento nº. 001/2016 - CODHAB/DF e seus cadernos, que o integram e complementam, sempre que houver interesse previamente manifestado pela CODHAB, consoante especificam os projetos de serviços de reparos a serem realizados em Sol Nascente - Ceilândia/DF.

Art. 2º Caberá ao executor dos serviços, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93 bem como o inciso II do artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010, c/c artigo 1º do Decreto nº. 32.753/2011.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GILSON PARANHOS

RESOLUÇÃO Nº 330, DE 17 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre designação de executor do Contrato Nº 079/2018, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB e a empresa CMP - CONSTRUTORA MARCELINO PORTO.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 21, inciso VI do Estatuto Social, aprovado na 112ª reunião do Conselho de Administração, em 26 de junho de 2018, registrado na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 1082442, RESOLVE:

Art. 1º Designar JOSE MAYCON DE ARAUJO STANISLAU, matrícula n.º 968-7, CPF 036.903.291-83 como Titular e ERICK WELSON BASILIO MENDONÇA, matrícula n.º 689-0, CPF: 034.221.681-33 como Suplente para atuarem como executores no acompanhamento das obrigações inerentes ao Contrato nº 058/2018, celebrado com a empresa CMP - CONSTRUTORA MARCELINO PORTO LTDA. O objeto deste Contrato é o credenciamento de pessoa jurídica, devidamente registrada no CREA ou CAU, para prestar serviços em caráter temporário de reformas e pequenos reparos em domicílios, localizados em áreas de interesse social, nos termos e condições estabelecidos no Edital de Credenciamento nº. 001/2016 - CODHAB/DF e seus cadernos, que o integram e complementam, sempre que houver interesse previamente manifestado pela CODHAB, consoante especificam os projetos de serviços de reparos a serem realizados em em Cidade Estrutural/DF.

Art. 2º Caberá ao executor dos serviços, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93 bem como o inciso II do artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010, c/c artigo 1º do Decreto nº. 32.753/2011.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GILSON PARANHOS

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

PORTARIA Nº 87, DE 17 DE AGOSTO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e no Decreto nº 37.625 de 15 de setembro de 2016, tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Investigativa visando à apuração da autoria e materialidade de supostas irregularidades identificadas no Processo Sei nº 00480-00002729/2018-84, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com as apurações.

Art. 2º Designar KÁTIA OLIVEIRA DE JESUS, Mat. 1500181-4.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 dias para a conclusão dos trabalhos, nos termos do § 2º do art. 214 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 4º No Relatório Final, deverá, ser apontado e quantificado eventuais prejuízos ao erário distrital, indicando, inclusive, os responsáveis por eventuais ressarcimentos que porventura se fizerem necessários, na forma prevista no art. 10 da Instrução Normativa nº 04/2016 da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HAMILTON SANTOS ESTEVES JUNIOR

PORTARIA Nº 88, DE 17 DE AGOSTO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições, e nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, RESOLVE: DESIGNAR BRUNO LIMEIRA TEIXEIRA PINHEIRO, matrícula 1.500.073-7, para substituir LEONARDO BRANDÃO PINTO, matrícula 267.393-2, Diretor, da Diretoria de Atividades em Mobiliário Urbano, da Secretaria Adjunta de Mobiliário Urbano e Apoio as Cidades, Símbolo CNE-07, no período de 20/08/2018 a 03/09/2018, por motivo de Férias Regulamentares do titular do cargo. Processo SEI nº 00394-00007550/2018-10.

HAMILTON SANTOS ESTEVES JUNIOR

PORTARIA Nº 90, DE 20 DE AGOSTO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e no Decreto nº 37.625 de 15 de setembro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes membros para compor o Grupo de Trabalho instituído o pela Portaria nº 63, de 04 de julho de 2018, publicada no DODF nº 130, de 11 de julho de 2018:

I - Josmar Fernandes da Costa Junior, matrícula 1.500.095-8 representando a Secretaria de Estado das Cidades;

II - Aline Nunes da Rocha Serejo, matrícula 1686.267-8 representando a Administração do Cruzeiro;

III - Dinalva Cantalops Sastre Ferreira, matrícula 1500129-6 representando a Secretaria de Estado das Cidades;

IV- Thiago Luiz Costa Vargas matrícula 1.681.294-8 representando a Administração do Plano Piloto;

V - Roberto Alves Nunes, matrícula 1.672.660-X representando a Administração do Plano Piloto;

Art. 2º Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar de 11 de agosto de 2018, o prazo do Grupo de Trabalho que tem como o objetivo desenvolver análises e estudos quanto à padronização de licenciamento econômico e obras nas administrações regionais, instituído pela Portaria nº 63, de 04 de julho de 2018, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 130, de 11 de julho de 2018, pag. 32, considerando a necessidade de procedimentos complementares para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HAMILTON SANTOS ESTEVES JUNIOR

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 20 DE AGOSTO DE 2018

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE: DESIGNAR PAULO RICARDO ANDRADE DE AZEVEDO ALMEIDA, matrícula 1.686.747-9, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, para substituir HELAENE CRISTINA NEPOMUCENO DA SILVA, matrícula 1.679.697-7, Coordenador, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Gama, da Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal, no período de 20/08/2018 a 29/08/2018, por motivo de férias do titular, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018.

TERESINHA MARIA DO ROSÁRIO DO NASCIMENTO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 93, DE 20 DE AGOSTO DE 2018

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Inciso XI e LXVI, do Artigo 42, Decreto 38.094/2017, do Regimento Interno das Administrações Regionais e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009, RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho com a finalidade de realizar uma análise completa do Processo nº 132.313952/1973, a fim de verificar eventuais irregularidades da situação do Setor "H" Norte, Área Especial nº 04, em Taguatinga Norte;

Art. 2º Designar para compor o Grupo de Trabalho (GT) de que trata o artigo anterior: ALESSANDRO ALVES DE MORAIS, Coordenador da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, Matrícula 1683093-8, MARIANA FÉLIX DOS SANTOS, Diretora de Aprovação de Licenciamento, Matrícula nº 1684258-8, MAURO SANCHES, Analista de Atividades Rodoviárias, Matrícula nº 223.644-3 e SÔNIA CRISTINA EXPEDITA DO NASCIMENTO, Técnico de Planejamento e Gestão Urbana, Matrícula nº 91212-3;

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá 30 dias, prorrogáveis por mais 30 dias, para apresentar o trabalho aqui estabelecido;

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

KAROLYNE GUIMARÃES DOS SANTOS BORGES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 57, DE 20 DE AGOSTO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo inciso XXVIII, Artigo 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017. RESOLVE: DESIGNAR ESMERALDA MARIA REIS SILVÉRIO LIMA, matrícula nº 79.251-9, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotada no Gabinete, para substituir, sem acumular vencimento e sem prejuízo de suas atribuições, JOSE GOMES DA SILVA NETO, matrícula nº 1.672.310-4 , Coordenador, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Planaltina do Distrito Federal, símbolo CNE-06, no período de 10 até 24 de setembro de 2018, por motivo de Férias Regulamentares do titular.

VICENTE SALGUEIRO BAÑO SALGADO

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 73, de 28 de setembro de 2017, publicado no DODF nº 191, de 04 de outubro de 2017, página 33, o ato que averbou o Tempo de Serviço prestado pela servidora DALILA GONZAGA DE SOUSA, matrícula nº 30.578-2, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, ONDE SE LÊ: ".... Averbar 745 (Setecentos e quarenta e cinco) dias...", LEIA-SE: ".... Averbar 744 (setecentos e quarenta e quatro) dias...", contados para efeito de aposentadoria, Processo: 135.000.363/2017, da Administração Regional de Planaltina.

Na Ordem de Serviço de 20 de agosto de 2002, publicado no DODF nº 161, de 23 de agosto de 2002, página 22, o ato que averbou o Tempo de Serviço prestado pela servidora ANTONIA RODRIGUES PEREIRA, matrícula nº 32.985-1, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, ONDE SE LÊ: ".... Averbar 1.104 (Mil cento e quatro) dias...", LEIA-SE: ".... Averbar 1.102 (Mil cento e dois) dias...", contados para efeito de aposentadoria, Processo: 135.000.581/2002, da Administração Regional de Planaltina.

Na Ordem de Serviço nº 164, de 06 de setembro de 2013, publicado no DODF nº 188, de 10 de setembro de 2013, página 10, o ato que averbou o Tempo de Serviço prestado pela servidora BERENICE DA SILVA LOBATO SOARES, matrícula nº 38.615-4, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, ONDE SE LÊ: ".... Averbar 2.072 (Dois mil e setenta e dois) dias...", LEIA-SE: ".... Averbar 2.067 (Dois mil e sessenta e sete) dias...", contados para efeito de aposentadoria, Processo: 135.001.344/2013, da Administração Regional de Planaltina.

Na Ordem de Serviço nº 107, de 21 de dezembro de 2016, publicado no DODF nº 242, de 26 de dezembro de 2016, página 241, o ato que averbou o Tempo de Serviço prestado pelo servidor FRANCISCO ALVES DA COSTA LIMA, matrícula nº 42.422-6, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, ONDE SE LÊ: ".... Averbar 1.710 (Mil setecentos e dez) dias...", LEIA-SE: ".... Averbar 1.707 (Mil setecentos e sete) dias...", contados para efeito de aposentadoria, Processo: 135.000.675/2016, da Administração Regional de Planaltina.

Na Ordem de Serviço de 11 de março de 1998, publicado no DODF nº 49, de 13 de março de 1998, página 20 e 21, o ato que averbou o Tempo de Serviço prestado pelo servidor AURILENO DE OLIVEIRA, matrícula nº 42.747-0, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, ONDE SE LÊ: ".... Averbar 2.628 (Dois mil seiscentos e vinte e oito) dias...", LEIA-SE: ".... Averbar 2.625 (Dois mil seiscentos e vinte e cinco) dias...", contados para efeito de aposentadoria, Processo: 135.000.144/1998, da Administração Regional de Planaltina.

Na Ordem de Serviço nº 114, de 19 de agosto de 2014, publicado no DODF nº 173, de 22 de agosto de 2014, página 36, o ato que averbou o Tempo de Serviço prestado pelo servidor JORIVAL FERREIRA DE SOUZA, matrícula nº 43.227-X, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, ONDE SE LÊ: ".... Averbar 737 (Setecentos e trinta e sete) dias...", LEIA-SE: ".... Averbar 735 (Setecentos e trinta e cinco) dias...", contados para efeito de aposentadoria, Processo: 135.000.605/2014, da Administração Regional de Planaltina

Na Portaria de 23 de novembro de 2009, publicado no DODF nº 226, de 24 de novembro de 2009, página 45, o ato que averbou o Tempo de Serviço prestado pela servidora ALDEIZA DE SOUSA OLIVEIRA LIMA, matrícula nº 43.701-8, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, ONDE SE LÊ: ".... Averbar 2.115 (Dois mil cento e quinze) dias...", LEIA-SE: ".... Averbar 2.114 (Dois mil cento e quatorze) dias...", contados para efeito de aposentadoria, Processo: 135.001.406/2009, da Administração Regional de Planaltina.

Na Portaria de 18 de abril de 2011, publicado no DODF nº 75, de 19 de abril de 2011, página 20, o ato que averbou o Tempo de Serviço prestado pela servidora VALÉRIA DE MACEDO XAVIER, matrícula nº 46.301-9, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, ONDE SE LÊ: ".... Averbar 826 (Oitocentos e vinte e seis) dias...", LEIA-SE: ".... Averbar 823 (Oitocentos e vinte e três) dias...", contados para efeito de aposentadoria, Processo: 135.000.363/2017, da Administração Regional de Planaltina.

Na Ordem de Serviço de 03 de maio de 2000, publicado no DODF nº 84, de 04 de maio de 2000, página 24, o ato que averbou o Tempo de Serviço prestado pelo servidor JOÃO MARCOS COSTA DOS SANTOS, matrícula nº 91.237-9, ocupante do cargo efetivo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, ONDE SE LÊ: ".... Averbar 1.035 (Mil e trinta e cinco) dias...", LEIA-SE: ".... Averbar 1.030 (Mil e trinta) dias...", contados para efeito de aposentadoria, Processo: 030.003.451/2000, da Administração Regional de Planaltina.

Na Ordem de Serviço nº 146, de 04 de novembro de 2014, publicado no DODF nº 232, de 06 de novembro de 2014, página 16, o ato que averbou o Tempo de Serviço prestado pela servidora LUCIANA DA SILVA ALMEIDA, matrícula nº 156.942-2, ocupante do cargo efetivo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, ONDE SE LÊ: ".... Averbar 3.584 (Três mil, quinhentos e oitenta e quatro) dias...", LEIA-SE: ".... Averbar 3.578 (Três mil, quinhentos e setenta e oito) dias...", contados para efeito de aposentadoria, Processo: 135.000.822/2014, da Administração Regional de Planaltina.

Na Ordem de Serviço, de 07 de novembro de 2011, publicado no DODF nº 216, de 09 de novembro de 2011, página 21, o ato que averbou o Tempo de Serviço prestado pela servidora ROZÂNIA PEREIRA DE MACÊDO, matrícula nº 157.357-8, ocupante do cargo efetivo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, ONDE SE LÊ: ".... Averbar 2.273 (Dois mil, duzentos e setenta e três) dias...", LEIA-SE: ".... Averbar 2.201 (Dois mil, duzentos e um) dias...", contados para efeito de aposentadoria, Processo: 135.000.700/2011, da Administração Regional de Planaltina.

Na Ordem de Serviço, de 20 de março de 1997, publicado no DODF nº 55, de 21 de março de 1997, página 1.973, o ato que averbou o Tempo de Serviço prestado pela servidora ANTONIA VIANA DOS SANTOS, matrícula nº 38.775-4, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, ONDE SE LÊ: ".... Averbar 1.480 (Mil, quatrocentos e oitenta) dias...", LEIA-SE: ".... Averbar 1.478 (Mil, quatrocentos e setenta e oito) dias...", contados para efeito de aposentadoria, Processo: 135.000.057/1997, da Administração Regional de Planaltina.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE AGOSTO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANOÁ DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI do Regimento Interno da Administração Regional do Paranoá, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e considerando o previsto no artigo 128, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE: SUSPENDER as férias do servidor FÁBIO DA SILVA MARQUES, matrícula 16810880, lotado na Assessoria de Comunicação, do Gabinete da Administração Regional do Paranoá, por motivo de necessidade de serviço, relativas ao período de 03/08/2018 a 11/09/2018. Fica assegurado ao servidor o gozo futuro de férias pelos os dias suspensos.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 79, DE 21 DE AGOSTO DE 2018

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições e de conformidade com Artigo 42, do Decreto de nº. 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Recompor a Comissão de Recebimento de Material de Almoxarifado da Administração Regional de Samambaia com os seguintes membros: CLAUDETE RIBEIRO, matrícula 38740-1, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental e DIEGO FERNANDES SILVA FERREIRA, matrícula 168.711-89, Assessor Técnico como EXECUTOR;

Art. 2º Manter LUCIMAR ALVES DE SOUZA LEANDRO, matrícula 168.116-82, Assessor Técnico, MARIA DE LOURDES DA SILVA PINTO matrícula 8.367-88, Agente de Gestão Sustentável de Resíduos Sólidos e MELQUIADES ALVES DE SOUZA NETO, matrícula 9.144-28, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental como CO-EXECUTORES, para os eventuais impedimentos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
GLAYCE HELENA B. ALVES DE ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 80, DE 21 DE AGOSTO DE 2018

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições e de conformidade com Artigo 42, do Decreto de nº. 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar LAÉRCIO TEODORO DE CARVALHO, matrícula nº 1.687.346-7, Gerente da Gerência de Gestão de Território como Presidente; Designar BENÍCIO BORGES DA SILVA, matrícula nº 1.670.756-7, Gerente da Gerência de Desenvolvimento Econômico como Suplente e FLÁVIA ROBERTO VIEIRA, matrícula nº 1.668.447-8, Assessora da Coordenação de Administração Geral, para comporem a Comissão Responsável por promover levantamento dos permissionários (bancas, quiosques e feiras) e do adimplemento dos pagamentos das taxas provenientes da ocupação de áreas públicas, dos exercícios de 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
GLAYCE HELENA B. ALVES DE ALMEIDA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 13 DE AGOSTO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.094, de 28/03/2017, e tendo em vista o inciso VI, do artigo 1º, do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, RESOLVE: CON-CEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária, a JOSÉ RODRIGUES CARDOSO, matrícula 30.561-8, a contar de 09/06/2018, de acordo com o Artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Lei nº 700, de 04.10.2004, c/c o artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, conforme Processo: SEI nº 00148-00001240/2018-58.

HEITOR MITSUAKI KANEGAE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 28 DE AGOSTO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00148-00001261/2018-73 RESOLVE: DESIGNAR CLAUDIA SIMONE BROGES MOURA, matrícula 1.676.276-2, Gerente, da Gerencia de Manutenção e Conservação, da Administração Regional do Riacho Fundo I para substituir sem acumular vencimento e sem prejuízo das suas atribuições, PATRICIA SILVA DE SOUZA MORO-NARI FARRAPEIRA, matrícula 1.668.198-3, Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, Chefe do Gabinete, da Administração Regional do Riacho Fundo I, da Secretaria de Estados das Cidades, no período de 24/09/2018 à 03/10/2018, por motivo de férias do titular.

HEITOR MITSUAKI KANEGAE

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 20 DE AGOSTO DE 2018

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO VARJÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo: 00303-00001384/2018-00, RESOLVE:

DESIGNAR GIULIANA SOUZA COUTO, matrícula 1.675.887-0, ocupante do cargo em Comissão DFA-12, de Assessor da Coordenação de Administração Geral, para substituir o Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Varjão, em seus afastamentos ou impedimentos legais. DESIGNAR THÂMISA RIBEIRO E SILVA, matrícula 1.687.328-9, ocupante do cargo em Comissão DFG-14, de Gerente de Desenvolvimento Econômico e Gestão do Território, da Diretoria de Articulação, para substituir a Diretora de Articulação, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Varjão, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

SUELY DA ROCHA SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 20 DE AGOSTO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que são conferidas pelo artigo 53 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, RESOLVE:

Art. 1º Designar CÉLIO ANTÔNIO DE CARVALHO, matrícula 175.536-6; SERGIO LUIZ XAVIER SANS, matrícula 99.125-2 e JAYNE BRAZ MOREIRA LOBO, matrícula 1.674.880-8, para sem prejuízo de suas funções comporem a Comissão de RECEBIMENTO DEFINITIVO, das obras, conforme, consta no processo 306.000.21/2016; 306.000.110/2016; 306.000.113/2016 e 306.000.136/2016, de acordo com o artigo 73 inciso I, alínea b da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso II do artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MELQUISEDEQUE DA SILVA PORTELA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 84, DE 16 DE AGOSTO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 105, Incisos III, V e VII da Lei Orgânica do Distrito Federal e em conformidade com o Anexo II - Capítulo IV - Artigo 11, Inciso VI do Decreto nº 28.292, de 19 de setembro de 2007 - Regimento Interno do Fundo Único do Meio Ambiente do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Designar RONALDO MARTINS ALVES - matrícula nº 267.831-4 - Coordenador, da Coordenação de Educação Ambiental, da Subsecretaria de Educação Ambiental e Resíduos Sólidos, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal e ROGÉRIO ALVES BARBOSA DA SILVA - matrícula nº 267.981-7 - Coordenador, da Coordenação de Monitoramento, da Subsecretaria de Planejamento Ambiental e Monitoramento, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal, para emitir parecer acerca da viabilidade do projeto LEVANTAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS AMBIENTAIS DO DISTRITO FEDERAL, COM VISTAS A MELHORIA DO PLANEJAMENTO E CONTROLE AMBIENTAL, VISANDO À GESTÃO DE RESULTADOS - Processo nº 393-00001193/2018-12.

Art. 2º Fixar o prazo de até 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE FERREIRA

PORTARIA Nº 90, DE 16 DE AGOSTO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições previstas no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme os autos do Processo SEI/GDF nº 00393-00001286/2018-39, RESOLVE: DESIGNAR SUZZIE CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA VALADARES, matrícula nº 272.988-1, Assessor, da Unidade de Direito Animal, da Secretaria Adjunta, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, para substituir MARA CRISTINA MOSCOSO, matrícula nº 267.969-8, Chefe, da Unidade de Direito Animal, da Secretaria Adjunta, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no período de férias regulamentares do titular e demais afastamentos legais.

FELIPE FERREIRA

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL

INSTRUÇÃO Nº 241, DE 21 DE AGOSTO DE 2018

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições regimentais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 28.112, de 11 de julho de 2007, com o disposto na Resolução nº. 102, de 15 de julho de 1998 do TCDF e na Instrução Normativa nº. 04, de 21 de dezembro de 2016 1203441, RESOLVE:

Art. 1º Designar LIVIA CARNEIRO HOFFMAN IRALA - Matr.0184083-5, Técnico(a) de Atividades do Meio Ambiente, para proceder às medidas administrativas do processo em referência, em conformidade com os artigos 9º e 10 da Instrução Normativa 04/2016 - CGDF.

Art. 2º Estabelecer prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta Instrução, para a finalização dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

INSTRUÇÃO Nº 258, DE 21 DE AGOSTO DE 2018

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições regimentais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007 e tendo em vista o disposto na Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011 e na Instrução nº 184, de 11 de setembro de 2013, combinada com a Instrução nº 14, de 17 de março de 2015 RESOLVE:

Art. 1º Constituir no âmbito do IBRAM, Comissão de Procedimento Administrativo Disciplinar, processo nº 0391-000.694/2016, com o objetivo de apurar indícios de irregularidades relacionadas à conduta de servidores, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da Comissão, podendo esse prazo ser prorrogado uma única vez por igual período.

Art. 3º Designar para compor a Comissão: SIMONE DE MOURA ROSA, Auditora Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula 263.882-7, como presidente; MARCELO PENALVA RUFINO DO NASCIMENTO, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula 264.660-9, Membro e Suplente do Presidente; JULIANA DE CASTRO FREITAS, Analista de Atividades de Meio Ambiente, matrícula 264.645-5, como Membro.

Art. 4º Designar WELMO DA COSTA OLIVEIRA, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, matrícula 215.798-5, como substituto eventual, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências de membro da comissão processante, conforme dispõe o Art. 229, § 7º da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 301, DE 20 DE AGOSTO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere a alínea 'b', inciso III do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114 de 18 de junho de 2018 e, considerado o disposto no artigo 144 da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE: CONCEDER Licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, a ERIKA FERREIRA GARCIA DO NASCIMENTO, matrícula nº 221200-5, ocupante do Cargo Efetivo de Técnico Socioeducativo, a contar do dia 04/09/2018, nos termos do processo SEI nº 00417-00031628/2018-84.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 122, DE 20 DE AGOSTO DE 2018

O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º da Portaria nº 204, de 13 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 139, de 16 de julho de 2012 e, nos termos do artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Reinstaurar a Comissão de Sindicância destinada a apurar os fatos constantes dos autos do processo nº 417.000.441/2017, prorrogada por meio da Portaria nº 102, de 23 de julho de 2018, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2018, pág. 23.

Art. 2º Reconduzir BÁRBARA CRISTINA SANTOS DO NASCIMENTO, Especialista Socioeducativo, matrícula nº 171.912-2, MARIANA MATOS VIDAL, Técnica Socioeducativa, matrícula nº 198.112-9, e PEDRO FELIX BARBOSA FILHO, Agente Socioeducativo, matrícula nº 220.448-7, para, sob a presidência da primeira, darem continuidade aos trabalhos da Comissão reinstaurada por força do art. 1º.

Art. 3º Reconduzir ROSILENE BEATRIZ LOPES, Especialista Socioeducativo, matrícula nº 220.700-1, como substituto eventual, nos termos do artigo 229, § 7º, da LC nº 840/2011.

Art. 4º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO LEANDRO ASSIS DO VALE

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA Nº 266, DE 20 DE AGOSTO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Inciso III do Parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal; no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e o constante no Decreto nº 39.219, de 06 de julho de 2018, RESOLVE: DESIGNAR NORMA LILIAN NASCIMENTO MARQUES RAMOS DE FREITAS, matrícula nº 1650124-7, Músico Nível Superior, para substituir AUGUSTO DA SILVA GUERRA VICENTE, matrícula nº 1650498-7, Músico Nível Superior, Concertino, da Unidade Artística da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Claudio Santoro, da Secretaria de Estado de Cultura, no período de 01.08.2018 a 31.08.2018, por motivo de gozo de licença-prêmio do titular, de acordo com o processo SEI nº 150.00006596/2018-66.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 264, DE 15 DE AGOSTO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio da Portaria nº 1, de 07 de janeiro de 2011, publicada no DODF nº 13, de 19 de janeiro de 2011, página 02, RESOLVE: AVERBAR o tempo de serviço prestado pela servidora CLEIDE CELESTE DE CARVALHO, matrícula nº 1650638-4, no total de 468 (quatrocentos e sessenta e oito) dias, para fins de aposentadoria. Processo Sei nº 150.00007625/2018-15.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 267, DE 20 DE AGOSTO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, combinada com o Decreto nº 27.907, de 26 de abril de 2007; com o Decreto nº 32.587,

de 13 de dezembro de 2010 e com o Decreto nº 33.679, de 25 de maio de 2012, e tendo em vista as disposições contidas no caput do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Designar AURENTINO FERREIRA COSTA - Matrícula nº 234.221-9, como Executor para acompanhamento da prestação de serviços de retirada não destrutiva de abelhas Europa Africanizadas que se instalaram na edificação do Museu do Catetinho, conforme processo SEI nº 00.150.00006987/2018-81, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a presente aquisição em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013,se for o caso.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 268, DE 20 DE AGOSTO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, combinada com o Decreto nº 27.907, de 26 de abril de 2007; com o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e com o Decreto nº 33.679, de 25 de maio de 2012, e tendo em vista as disposições contidas no caput do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Designar GIOVANA RIBEIRO PEREIRA - Matrícula nº 240566-0 Analista de Atividades Culturais, como Executora para acompanhamento da prestação de serviços conforme processo SEI nº 7776/2018-65, relativa ao projeto "PRÊMIO BRASÍLIA JUNINA 2018", competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias do projeto/evento, tais como valor do recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a pessoa física ou jurídica contratada.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 269, DE 21 DE AGOSTO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, combinada com o Decreto nº 27.907, de 26 de abril de 2007; com o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e com o Decreto nº 33.679, de 25 de maio de 2012, e tendo em vista as disposições contidas no caput do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como Executores das Contratações Artísticas do Projeto "Prêmio Brasília Junina 2018":

Processo	Contratação Artística	Executor	Matricula
00150-00008109/2018-08	Quadrilha Junina Saca Rolha	Mateus Vieira de Faria	237712-8
00150-00008113/2018-68	Quadrilha Junina Triscou Queimou	Ricardo Batista Antunes de Carvalho	233251-3
00150-00008116/2018-00	Quadrilha Junina Caipirada	Sílvia Leticia de Souza Campos	237116-2

Art. 2º Compete aos Executores acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias do projeto/evento, tais como valor do recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a pessoa física ou jurídica contratada.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

**SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE,
TURISMO E LAZER**

PORTARIA Nº 107, DE 15 DE AGOSTO DE 2018 (*)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, considerando a delegação de competência prevista no Decreto nº 37.482, de 13 de julho de 2016 e com base no art. 2º, inciso XI, art. 35, inciso V, alínea "h", e art. 59 da Lei nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014, combinado com o disposto no art. 29, inciso VI, e art. 45, do Decreto nº 37.843/2016, de 13 de dezembro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Gestão da Parceria:

I - RONNIE CEZAR GOMES DE LIMA, Gerente, da Gerência dos Centros de Atendimento ao Turista, da Diretoria de Receptivo, da Coordenação de Produtos e Políticas de Turismo, da Subsecretaria de Produtos e Políticas de Turismo, da Secretaria Adjunta de Turismo, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal, matrícula: 272.951-2;

II - ROBERTO FERNANDES, Diretor, da Diretoria de Conteúdo, da Coordenação de Redes Sociais, da Secretaria Adjunta de Turismo, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer, matrícula: 232.585-3; e

III - LANA KELLY OLIVEIRA ALBUQUERQUE, Assessora de Qualificação e Fiscalização Turística, da Subsecretaria de Produtos e Políticas de Turismo, da Secretaria Adjunta de Turismo, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal, matrícula: 269.741-6.

Art.2º Instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação:

I - VASCONCELOS RODRIGUES MARTINS, Assessor, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria do Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal, matrícula: 233322-8;

II - HIDERALDO FERREIRA DE FARIA, Assessor Especial da Subsecretaria de Promoção e Marketing, da Secretaria Adjunta de Turismo, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal, matrícula: 269.237-6; e

III - RENATO FRANCISCO PARENTE, Assessor, da Coordenação de Promoção, da Subsecretaria de Promoção e Marketing, da Secretaria Adjunta do Turismo, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal, matrícula: 271025-0.

Art. 3º Para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer e a organização da sociedade civil Instituto Eu Ligo, quanto à realização da Granja 2018, a ser realizada entre os dias 6 e 9 de setembro de 2018, no Distrito Federal, processo SEI nº 00220-00003136/2018-41.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME DE ARAÚJO GOES RECENA GRASSI

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 156, de 16/08/2018, página 30.

PORTARIA Nº 112, DE 21 DE AGOSTO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, considerando a delegação de competência prevista no Decreto nº 37.482, de 13 de julho de 2016 e com base no art. 2º, inciso XI, art. 35, inciso V, alínea "h", e art. 59 da Lei nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014, combinado com o disposto no art. 29, inciso VI, e art. 45, do Decreto nº 37.843/2016, de 13 de dezembro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Gestão da Parceria:

I - PEDRO HENRIQUE DE SOUSA DOURADO, Assessor, da Coordenação de Gestão dos Próprios do Turismo, da Subsecretaria de Infraestrutura de Turismo, da Secretaria Adjunta do Turismo, da Secretaria do Estado de Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal, matrícula: 272.434-0.

Art.2º Instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação:

I - VASCONCELOS RODRIGUES MARTINS, Assessor, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria do Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal, matrícula: 233322-8;

II - HIDERALDO FERREIRA DE FARIA, Assessor Especial da Subsecretaria de Promoção e Marketing, da Secretaria Adjunta de Turismo, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal, matrícula: 269.237-6; e

III - JULIANA MORENO FAGUNDES, Coordenadora de Promoção, da Subsecretaria de Promoção e Marketing, da Secretaria Adjunta de Turismo, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal, matrícula: 269.184-1.

Art. 3º Para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer e a organização da sociedade civil Associação de Voo Livre do Distrito Federal - AVLDF, quanto à realização da 2ª Etapa do Campeonato Brasileiro e Internacional de Asa Delta - 2018, a ser realizada entre os dias 26 de agosto a 1º de setembro de 2018, no Distrito Federal, processo SEI nº 00220-00002939/2018-89.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME DE ARAÚJO GOES RECENA GRASSI

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 349, DE 16 DE AGOSTO DE 2018

Substituição de Membro de Comissão Permanente de Condução de Processos Administrativos Disciplinares.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos I, II e XIII da Lei Distrital Complementar nº 828/2010 em sua nova redação dada pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016 c/c artigo 97-A incisos III e VII ambos da Lei Complementar 80/94, RESOLVE:

Art. 1º Designar HENRIQUE SILVA MARQUES, matrícula nº 165.350-4, para integrar a Comissão Permanente de Condução de Processos Administrativos Disciplinares em substituição à RACHEL DIEZ PEREZ, matrícula nº 115.601-2, nomeada por meio da Portaria nº 247, de 05 de setembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

PORTARIA Nº 357, DE 20 DE AGOSTO DE 2018

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 97-A, inciso III e VI c/c artigo 100, ambos da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, c/c artigo 21, incisos I e XIII da Lei Complementar nº 828/2010 em sua nova redação dada pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016 e a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, e ainda a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE: CONCEDER aposentadoria voluntária, com proventos integrais e paridade, à servidora SANDRA MARIA DA COSTA, cargo Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe TA, Padrão S5, matrícula nº 1.400.929-3, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, com fundamento Legal nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III e Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, c/c artigo 44, incisos I, II e III da Lei Complementar Distrital nº 769, de 30/06/2008, com a vantagem pessoal prevista no artigo 7º, da Lei nº 1.004, de 09/01/1996, mantida pelo § Único do artigo 4º da Lei Distrital nº 1.864, de 19/01/1998, transformado em VPNI de acordo com o artigo 5º da Lei Distrital nº 4.584, 08/07/2011. Processo SEI nº 00401-00006975/2018-75.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

PORTARIA Nº 358, DE 20 DE AGOSTO DE 2018

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, RESOLVE: NOMEAR JOSÉ CARLOS ALVES DE LIMA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Gerente, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Diretoria de Orçamento, Planejamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 115, DE 21 DE AGOSTO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, a Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011 e a Emenda a Lei Orgânica nº 61 de 2012, c/c a Portaria nº 125, de 26 de abril de 2016, republicada no DODF nº 129, de 07/07/2016, e Decreto nº 39.002 de 24 de 24 de abril de 2018, RESOLVE: DESIGNAR SIMONE APARECIDA RIBEIRO DA CRUZ, matrícula nº 80.175-5, para substituir DANIEL WILSON CARNEIRO, matrícula nº 31.033-6, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, da Seção de Documentação e Movimentação Processual, do Núcleo de Assistência Jurídica do Guará, da Defensoria Pública do Distrito Federal, no período de 10/09/2018 a 19/09/2018, por motivo de férias regulamentares do titular.

FEBO CÂMARA GONÇALVES

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO (1º TERMO ADITIVO) (*)

Processo: 001.000.448/2017. Contrato nº 16/2017 - PG/CLDF. Firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal (Contratante) e a empresa EDUARDO ANTÔNIO AROUCHE GHIROTTI-ME (Contratada). Objeto: Prestação de captação e transmissão via web (serviço de streaming), ao vivo ou gravada, das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes da Câmara Legislativa do DF, assim como reuniões das comissões legislativas permanentes, sessões da câmara em movimento, audiências públicas e interação do poder legislativo com a comunidade, conforme especificações, quantidades constantes do Anexo I - Termo de Referência, que integra este contrato, independentemente de transcrição. Prorrogação Contratual: Prorrogação do período da vigência do contrato por 12 (doze) meses, o qual passa a vigorar de 18 de agosto de 2018 a 17 de agosto de 2019. Legislação: Lei 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, JOSUÉ ALVES DA SILVA - Secretário-Geral, e, pela Contratada, EDUARDO ANTÔNIO AROUCHE GHIROTTI.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 158, de 20/08/2018, página 32.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS
DIRETORIA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONVOCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2017

A Diretoria de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico nº 0138/2017, relativo ao registro de preços visando a aquisição de material de informática (placa fonte, cartuchos de tinta e de toner para impressoras), objeto do processo SEI nº 00410-00017355/2017-71, CONVOCA as empresas classificadas em primeiro lugar: SAT-COMP COMERCIAL ELETRONICA LTDA - CNPJ: 04.064.768/0001-80, NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - CNPJ: 10.820.186/0001-89, R. A. DOS SANTOS FILHO - ME - CNPJ: 26.144.632/0001-12, J. L. MARTINS - INFORMATICA - CNPJ: 23.186.928/0001-08, DIGITAL DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 03.452.072/0001-68 e, CENTRO OESTE COMERCIO E DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS - CNPJ: 23.055.065/0001-30 a assinarem eletronicamente a Ata de Registro de Preços nº 9007/2018, até o dia 24 de agosto de 2018, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF. Para tanto, será necessário que o signatário se cadastre previamente no SEI/DF por meio do endereço eletrônico: https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orcao_acesso_externo=9 e envie cópias autenticadas ou apresentem os originais dos seguintes documentos à Diretoria de Registro de Preços/COSUP/SCG/SEPLAG: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Documento de identificação (carteira de identidade ou habilitação com foto) e Declaração de Concordância e Veracidade. Endereço: Anexo do Palácio do Buriti, 5º andar, sala 502 Brasília-DF CEP 70.075-900.

PAULO ROBERTO RAMOS SILVA
Diretor

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES
DIRETORIA DE COMPRAS

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2018 - UASG 925041

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza, tratamento, conservação e manutenção geral de piscina localizada no Parque Ecológico Saburo Onoyama, com fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos, máquinas, ferramentas, insumos e utensílios necessários à execução dos serviços, visando o atendimento das necessidades do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - IBRAM, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital. Valor total estimado: R\$ 143.133,96. Tipo de Licitação: Menor Preço. Unidade Orçamentária: 21.208. Programa de Trabalho: 18.541.6210.2562.0001. Elemento de despesa: 33.90.39. Fonte 157. Abertura das propostas dia 04/09/2018, às 09h30min. Processo SEI-DF nº: 00391-00014641/2017-13. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelo telefone: (61) 3313.8497.

Brasília/DF, 21 de agosto de 2018
TATIANA CARNEIRO DE MELO MOREIRA
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2018 - UASG 925041

Objeto: Aquisição de estojos completos da Medalha do "Mérito Buriti", nos padrões definidos pelo Decreto nº 1488/70 e posteriores alterações, a serem entregues em solenidade pública conforme o calendário oficial do Governo do Distrito Federal e/ou ocasiões especiais, pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, conforme descrições e condições descritas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital. Valor total estimado: R\$ 112.868,00. Tipo de Licitação: Menor Preço. Unidade Orçamentária: 32.101. Programa de trabalho: 04.122.6003.8517.7897. Elemento de despesa: 33.90.31. Fonte de Recurso: 100. Abertura das propostas dia 04/09/2018 às 9h30min. Processo SEI-DF nº: 410.00005900/2018-68. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelo telefone: (61) 3313.8497.

Brasília/DF, 21 de agosto de 2018.
GERARDA DA SILVA CARVALHO
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2018 - UASG 925041

Objeto: Aquisição de licenças do software office 2016 pt-br standard, 64 bits, sem software assurance, part number 021-10559, aquisição de licença do software corel draw graphics 2017 - licença full, wind/port - licença perpétua e subscrição de software adobe creative cloud for teams (subscription pelo período de 36 meses - assinatura adobe vip), para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Mobilidade - SEMOB do Distrito Federal, conforme condições e especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital. Valor total estimado: R\$ 295.361,39. Tipo de Licitação: Menor Preço. Elemento de Despesa: 44.90.39. Fonte: 136. Unidade orçamentária: 26.101. Programa de Trabalho: 26.122.6216.3128.0001. Vigência do Contrato: 60 (sessenta) dias e 36 (trinta e seis meses). Contrato de Empréstimo nº 1957/OC-BR entre o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e o Distrito Federal (DF). Abertura das propostas: dia 04/09/2018, às 09h30min. Processo SEI-DF nº: 00090-00001744/2018-53 - SEMOB/DF. O novo edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelo telefone: (61) 3313.8497.

Brasília/DF, 21 de agosto de 2018
JANILDO NUNES DA MOTA
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS

PROCESSO: 0040-004027/2013; INTERESSADO: Paulista Serviços e Transportes Ltda. - CNPJ: 04.248.842/0001-18; ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com fulcro no artigo 86, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, alterado pelo Decreto nº 35.073, de 13 de janeiro de 2014 e Decreto nº 37.594, de 31 de agosto de 2016, que dispõe sobre reconhecimento de despesas de exercícios anteriores, RECONHEÇO A DÍVIDA, oriunda de regular contratação, bem como autorizo, a realização da despesa, e determino a emissão da Nota de Empenho, liquidação e pagamento no valor de R\$ 116.003,04 (cento e dezesseis mil, três reais e quatro centavos), em favor da Paulista Serviços e Transportes Ltda., referente à prestação de serviços terceirizados de Recepcionista Geral, Secretariado Executivo e Técnico em Secretariado para esta Secretaria de Estado de Fazenda. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho: 04.122.6003.8517.0051 - Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais; Natureza de Despesa: 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores; Fonte: 100 - Ordinário Não Vinculado. Publique-se e retorne o processo à Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças para demais providências. Anderson Borges Roepke - Subsecretário.

PROCESSO: 00040-00058495/2018-54; INTERESSADO: BSB TIC Soluções Ltda. - CNPJ: 04.202.019/0001-71; ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com fulcro no artigo 86, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, alterado pelo Decreto nº 35.073, de 13 de janeiro de 2014 e Decreto nº 37.594, de 31 de agosto de 2016, que dispõe sobre reconhecimento de despesas de exercícios anteriores, RECONHEÇO A DÍVIDA, oriunda de regular contratação, bem como autorizo, a realização da despesa, e determino a emissão da Nota de Empenho, liquidação e pagamento no valor de R\$ 11.881,92 (onze mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos), em favor da BSB TIC Soluções Ltda., referente à prestação de serviços disponibilização de links de transmissão de dados de alta velocidade entre as localidades da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal - SEF/DF não atendidas pela rede GDFnet e o seu Edifício Sede, incluindo disponibilização, instalação, avaliação e configuração de equipamentos, bem como o serviço de suporte técnico. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho: 04.126.6203.2557.0007 - Gestão da Informação e dos Sistemas de Tecnologia da Informação; Natureza de Despesa: 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores; Fonte: 100 - Ordinário Não Vinculado. Publique-se e retorne o processo à Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças para demais providências. Anderson Borges Roepke - Subsecretário.

SUBSECRETARIA DA RECEITA

COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO
NÚCLEO DE ATENDIMENTO E APOIO À FISCALIZAÇÃO

EDITAL Nº 09/2018, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

O CHEFE DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO E APOIO À FISCALIZAÇÃO, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições delegadas através do Artigo 1º da Ordem de Serviço GEFMT nº 025 de 15 de setembro de 2017 em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146 de 21 de julho de 2017 em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 e atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37256 de 15 de abril de 2016, TORNA PÚBLICO a lavratura do(s) Auto(s) de Infração ou termo aditivo, a seguir identificado(s) na seguinte ordem de processo, interessado, CF/DF, CNPJ ou CPF e nº do auto: 00040-00058038/2018-60, VALGNEI JOSE CAIXETA, 037.388.571-76, AIA 2837/218; 00040-00058161/2018-81, NUTRY CAP INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, 05.889.982/0001-38, AIA 2987/2018; 00040-00058719/2018-28, JOSE CARLOS DE BRITO 36853518420, 23.143.318/0001-27, AIA 3203/2018. Cientifica o(s) referido(s) contribuinte(s) deste ato, considerando-se feita a intimação no decurso de prazo constante no inciso III do artigo 12 da referida lei, isto é, após o transcurso de 15 (quinze) dias da publicação deste Edital. Ficando o contribuinte intimado a efetuar o pagamento ou, se preferir apresentar requerimento de parcelamento junto à Agência de Atendimento da Receita de sua Circunscrição Fiscal, ou ainda apresentar impugnação à exigência fiscal no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta intimação, segundo o artigo 25, inciso V da supramencionada Lei.

GIANCARLO BOTTINO

COORDENAÇÃO DE COBRANÇA TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE COBRANÇA TRIBUTÁRIA

EDITAL Nº 13, DE 20 DE AGOSTO DE 2018

O GERENTE DE COBRANÇA TRIBUTÁRIA, DA COORDENAÇÃO DE COBRANÇA TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, com base nas suas atribuições regimentais, previstas no art. 48 do decreto nº 35.565 de 25/06/2014, considerando que a(s) cessão(ões) de apresentada(s) nos processos administrativos abaixo relacionados tornaram-se sem efeito devido à insuficiência de crédito do precatório ao qual ela(s) se refere(m), NOTIFICA os contribuintes abaixo a retirar o DAR do saldo remanescente apurado no respectivo processo administrativo, devendo efetuar o pagamento do débito correspondente, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta notificação, sob pena de exclusão da sistemática de compensação com precatórios, bem como a inscrição ou o retorno dos débitos para dívida ativa, nos termos da Lei Complementar nº 52/1997. Para cumprimento da presente exigência, ou para maiores esclarecimentos, os contribuintes deverão dirigir-se à Gerência de Cobrança Tributária, situada no SBN, Quadra 02, Ed. Vale do Rio Doce, 10º andar, sala 1008, Brasília-DF, telefone 3312-8020, no horário de 12 h. às 17 h. NOME/RAZÃO SOCIAL, CPF/CNPJ, Nº DO PROCESSO: Delmar Carneiro de Aguiar, 144.016.901-25, 00044002317/2006; Bruno Finotti, 219.507.251-20, 00047002975/2003; Georgios Joannis Pappas, 002.267.421-72, 00048010358/2003; Eveline Machado Ferreira, 084.308.41-00, 00124009243/2003.

FABRIZZO FONTANA

EDITAL Nº 14, DE 20 DE AGOSTO DE 2018

O GERENTE DE COBRANÇA TRIBUTÁRIA, DA COORDENAÇÃO DE COBRANÇA TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, com base nas suas atribuições regimentais, previstas no art. 48 do decreto nº 35.565 de 25/06/2014, NOTIFICA os contribuintes abaixo a cumprirem a notificação abaixo relacionada anexada ao respectivo processo administrativo, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital, sob pena de exclusão da sistemática de compensação com precatórios, bem como a inscrição ou o retorno dos débitos para dívida ativa, nos termos da Lei Complementar nº 781/2008. Para cumprimento desta exigência ou para maiores esclarecimentos, os contribuintes deverão dirigir-se à Gerência de Cobrança Tributária, situada no SBN, Quadra 02, Ed. Vale do Rio Doce, 10º andar, sala 1008, Brasília-DF, telefone 3312-8020, no horário de 12 h. às 17 h. NOME/RAZÃO SOCIAL, CPF/CNPJ, Nº DO PROCESSO, Nº DA NOTIFICAÇÃO: Maria Rodrigues Bonfim Melo, 183.415.781-15, 00047001400/2009, 23/2018; Foco Editora Ltda, 72.644.3700001-72, 00124005970/2005, 14/2018.

FABRIZZO FONTANA

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A

IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB 2014/153

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A. Contratada: STANDARD & POOR'S FINANCIAL SERVICES, LLC ("S&P GLOBAL RATINGS"). Objeto do contrato: Prestação dos serviços relativos ao counterparty credit rating ("ccr"), em escala nacional e global para o BRB. Objeto do termo aditivo: Prorrogação da vigência do contrato inicial por um período de 12 (doze) meses, a partir de 15/9/2018 até 15/9/2019. Valor anual global estimado de R\$243.184,50. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispendio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Aditivo firmado em: 16/08/2018. Signatários: pelo BRB, Sr. Nilban de Melo Júnior; pela contratada: Sr. Bruce Schachne. Processo BRB n.: 041.000.494/2014. Jean Felipe Mazépas - Gerente de área.

IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB 2014/228

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A. Contratada: ALGAR MULTIMÍDIA S/A. Objeto do contrato: Prestação de serviços técnicos especializados de informática para o BRB. Objeto do termo aditivo: Prorrogação da vigência do contrato inicial por um período de 12 (doze) meses, a partir de 10/10/2018 até 10/10/2019. Valor anual global estimado de R\$87.511,56. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispendio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Aditivo firmado em: 17/08/2018. Signatários: pelo BRB, Sra. Cristiane Maria Lima Bukowitz; pela contratada: Sr. Jeankarlo Rodrigues da Cunha e Patrícia Cristiane J. M. Rodrigues. Processo BRB n.: 041.000.521/2014. Jean Felipe Mazépas - Gerente de área.

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB 2017/149

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A. Contratada: PD CASE INFORMÁTICA LTDA. Objeto do contrato: Sistema centralizador de requerimentos emitidos via BACENJUD - SISBACEN. Objeto do termo aditivo: Prorrogação da vigência do contrato inicial por um período de 12 (doze) meses, a partir de 10/8/2018 até 10/8/2019. Valor anual global estimado de R\$ 452.693,41. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispendio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Aditivo firmado em: 09/08/2018. Signatário pelo BRB: Sr. Marco Aurélio Monteiro de Castro. Signatários pela contratada: Sr. Evandro Teixeira de Siqueira e Sr. Nilo Sergio de Sousa Siqueira. Processo BRB nº: 041.001.347/2016. Jean Felipe Mazépas - Gerente de área.

RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO 034/2018

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o resultado final do Pregão Eletrônico nº 034/2018, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em Transporte de Numerário para funcionamento da Agência do BRB - Banco de Brasília S/A na cidade de São Paulo - SP. Empresa vencedora: COMANDO G8 - SEGURANÇA PATRIMONIAL E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, CNPJ: 17.521.682/0001-80, pelo valor total de R\$ 21.974,10 (vinte e um mil, novecentos e setenta e quatro reais e dez centavos) para 30 meses. Os autos do processo encontram-se com vista franqueada no SBS, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, 16º andar, Brasília/DF, no horário das 10 às 16 horas. Processo: 304/2018. Carlos F. L. Fagundes Pregoeiro.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 060.002.630/2017, MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 222/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 222/2018A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MEDCOMERCE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 37.396.017/0006-24. OBJETO: medicamento. ITEM ADJUDICADO: 01, 02. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.931.954,3784. DATA DA ASSINATURA: 15/08/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATARIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, DANIEL SEABRA RESENDE CASTRO CORREA; pela Empresa WILLIAM RODRIGUES COSTA. TESTEMUNHAS: PAULA FRANÇOISE BORGES RIBEIRO e MARIO GOMES BAGGIO DE CASTRO

PROCESSO: 060.002.865/2017, MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 156/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 156/2018A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa E P PINTO CONFECÇÕES EIRELI - EPP, CNPJ nº 13.884.414/0001-72. OBJETO: material de consumo. ITEM ADJUDICADO: 01, 02. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 434.000,00. DATA DA ASSINATURA: 08/08/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATARIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, DANIEL SEABRA RESENDE CASTRO CORREA; pela Empresa EDER PRZYBYSZ PINTO. TESTEMUNHAS: PAULA FRANÇOISE BORGES RIBEIRO e MARIO GOMES BAGGIO DE CASTRO

PROCESSO: 00060-00291426/2018-86, MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 251/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 251/2018-A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MEDCOMERCE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 37.396.017/0006-24. OBJETO: medicamento. ITEM ADJUDICADO: 02. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 6.901,92. DATA DA ASSINATURA: 20/08/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATARIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA pela Empresa WILLIAM RODRIGUES COSTA. TESTEMUNHAS: TATIANE CASTELO BRANCO DAMÁSIO e GEYSA ANTUNES MARQUES.

PROCESSO: 00060-00306534/2018-61, MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 271/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 271/2018-A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa NOVARTIS BIOCÊNCIAS S.A, CNPJ nº 56.994.502/0027-79. OBJETO: medicamento. ITEM ADJUDICADO: 04. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 51.609,60. DATA DA ASSINATURA: 20/08/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATARIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa TAMILIS SILVA TEIXEIRA. TESTEMUNHAS: TATIANE CASTELO BRANCO DAMÁSIO e GEYSA ANTUNES MARQUES.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ATA

Espécie: Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 065/2017 - SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 37.369.017/0001-10. Objeto: material médico 2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o cancelamento do item 05 (CÓDIGO SES 26468). Prazo de Vigência: a contar da sua assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo: Nº 060.010.856/2015. Data de Assinatura: 08 de agosto de 2018. Pela SES/DF: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Pela Contratada: WILLIAM COSTA. Testemunhas: PAULA RIBEIRO e MÁRIO BAGGIO

EDITAL Nº 48, DE 16 DE AGOSTO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, constante do inciso II do artigo 448 do Regimento Interno da Secretaria de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, considerando a necessidade de retificar os formulários constantes dos anexos do Edital nº 24, de 04 de abril de 2018, publicado no DODF, Nº 66, de 06 de abril de 2018, RESOLVE:

1. ALTERAR as redações dos Anexos II e VII, da seguinte forma:
 - 1.1 No Anexo II - DECLARAÇÃO - item 6, onde se lê:
"O servidor que não atender às necessidades do curso ou cujo desempenho não corresponda à metodologia adotada, poderá ser devolvido a SES/DF, encerrando sua cessão a FEPECS".
Leia-se:
"O servidor que não atender às necessidades do curso ou cujo desempenho não corresponda à metodologia adotada, será desligado da Atividade de Docência desta Escola Superior de Ciências da Saúde, voltando a cumprir sua jornada de trabalho em sua Unidade de Lotação".
 - 1.2. No Anexo VII - Termo de Compromisso, onde se lê:
"A Coordenação do Curso de Graduação em _____/ESCS, (...)assina este Termo de Compromisso o docente(...)".
Leia-se:
"A Escola Superior de Ciências da Saúde, (...),assina este Termo de Compromisso o servidor _____, matrícula/SES nº _____, (...)".
2. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº 24, de 04 de abril de 2018.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 2º, da Portaria nº. 116, de 01 de setembro de 2005, publicada no DODF nº. 169, de 05 de setembro de 2005, CONVOCA as empresas abaixo relacionadas, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 216/2018, no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação, comparecendo no SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Prédio da Emater - Asa Norte - Bloco "A", SUAG, CEP 70.770-200:
Ata nº 216/2018, PROCESSO SEI Nº 00060-00132623/2017-83 - COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI ME.

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA
Subsecretária

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 344/2018 - UASG 926119

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Laboratórios de Prótese Dentária para prestar serviços à Rede de Atenção à Saúde Bucal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00165064/2017-98. Total de 07 lotes (Ampla concorrência). Valor Estimado: R\$ 6.403,152,00. Edital e Cadastro das Propostas: a partir de 22/08/2018. Abertura das Propostas: 03/09/2018 às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

MERITA SIMIONE BORGES
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 345/2018 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular do material de consumo ESCAVADOR ODONTOLÓGICO e outros em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00080908/2018-11. Total de 20 itens (Ampla concorrência, cotas de 25%, itens exclusivos à ME/EPP e itens Estepes). Valor Estimado: R\$ 715.882,20. Edital e Cadastro das Propostas: a partir de 22/08/2018. Abertura das Propostas: 03/09/2018 às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

JULIANA ARAUJO E SOUZA
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 346/2018 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de material de consumo de CATETERES CENTRAIS em sistema de registro de preços para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo nº 00060.00112461/2018-48. Total de 02 itens (Ampla concorrência e cota). Valor Estimado: R\$ 1.491.122,50. Edital e Cadastro das Propostas: a partir de 22/08/2018. Abertura das Propostas: 03/09/2018 às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES
Pregoeira

RESULTADOS DE JULGAMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 11/2018

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 11/2018 (Aquisição de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) - KITS DE GASTROSTOMIA, SONDAS DE TROCA, ALÇAS DE POLIPECTOMIA, E OUTROS), sagraram-se vencedoras as (empresas, itens, valores): BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA - CNPJ: 01.513.946/0001-14, 07 (R\$ 533,33); 09 (R\$ 533,33); 24 (R\$ 270,00); 26 (R\$ 220,00); 28 (R\$ 300,00); 32 (300,00); 34 (313,74); 36 (320,00); 38 (770,00); 49 (340,00); DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI - EPP - CNPJ: 02.472.743/0001-90, 01 (R\$ 60,00), MEDI-GLOBE BRASIL LTDA - CNPJ: 04.242.860/0001-92, 40 (R\$ 769,00), 44 (R\$ 819,00); ENDOACESS LTDA - EPP - CNPJ: 19.654.907/0001-00, 15 (R\$ 72,95), 17 (R\$ 71,10); VT HEALTH CARE DO BRASIL EIRELI-ME - CNPJ: 26.042.315/0001-95, 16 (R\$ 99,68), 18 (R\$ 99,1977); 22 (R\$ 99,7477); 41 (R\$ 769,00); THAIS CRISTINA VINHAL RAMOS - CPF 113.571.356-10-ME - CNPJ: 26.382.505/0001-51, 21 (R\$ 95,00), 23 (R\$ 90,00). Os itens 02, 03, 04, 05, 06, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 19, 20, 25, 27, 29, 30, 31, 33, 35, 37, 39, 42, 43, 45 e 50 restaram fracassados (alguns dos quantitativos foram assumidos pelas vencedoras da ampla concorrência, conforme previsão do subitem 3.5.6 do Edital. Os itens 46, 47 e 48 foram desertos. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 2.363.109,4395.

ERICA NEGRYS OLIVEIRA CALDAS

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 079/2018

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão Eletrônico em referência, sagrou-se vencedora (empresa, item e valor unitário): MEDICONE PROJETOS E SOLUÇÕES PARA INDÚSTRIA É A SAÚDE LTDA - CNPJ: 94.304.672/0001-34, item: 01 (R\$ 206,00) e item 02 (R\$ 206,00). O item 02 foi cancelado no sistema, porem os quantitativos foram assumidos pela vencedora da ampla concorrência, conforme previsão do subitem 3.5.6 do edital. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 101.146,00.

LARISSA ALVIM DE OLIVEIRA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 188/2018

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 188/2018 (Aquisição regular do medicamento LAMOTRIGINA COMPRIMIDO 100MG e outros), sagraram-se vencedoras as (empresas, itens, valores): JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 04.380.569/0001-80, 02 (R\$ 19,00); A7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI LTDA - CNPJ: 12.664.453/0003-63, 05 (R\$ 19,7450); HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 26.921.908/0002-02, 09 (R\$ 14,00); COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 36.325.157/0001-34, 03 (R\$ 0,2800); MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 37.396.017/0006-24, 01 (R\$ 0,1500); NOVARTIS BIOCÊNCIAS AS - CNPJ: 56.994.502/0027-79, 06 (R\$ 13,1500). Os itens 04, 07 e 10 restaram fracassados (alguns dos quantitativos foram assumidos pelas vencedoras da ampla concorrência, conforme previsão do subitem 3.5.6 do Edital. O item 08 restou deserto. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 2.751.648,36

ERICA NEGRYS OLIVEIRA CALDAS

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 217/2018

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 217/2018 (material de consumo de DETERGENTE BIODegradável DESENCROSTANTE P/MAT CIRURGICO), sagraram-se vencedoras as (empresas, itens, valores): ÉTICA MED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 12.606.382/0001-80, 01 (R\$ 22,8300). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 83.009,8800.

ERICA NEGRYS OLIVEIRA CALDAS

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 253/2018

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 253/2018, sagraram-se vencedoras as (empresas, itens, valores): MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA ME, CNPJ: 15.031.173/0001-44, itens: 01 (R\$ 29,1295), 18 (1,1400) e 19 (R\$ 2,3990); MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 37.396.017/0006-24, itens: 04 (R\$ 105,6300) e 22 (14,0900); NOVARTIS BIOCÊNCIAS S.A, CNPJ: 56.994.502/0027-79, itens: 06 (R\$ 13,1200) e 08 (26,8700); ACCORD FARMACEUTICA LTDA, CNPJ: 64.171.697/0001-46, item 25 (R\$ 18,0000). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 1.958.591,795. Os itens 02, 03, 05, 07, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 20, 21, 24 e 27 restaram desertos e os itens 11, 16, 17, 23 e 26 foram cancelados. (Alguns dos quantitativos foram assumidos pelas vencedoras da ampla concorrência, conforme previsão do subitem 3.5.6 do Edital).

MERITA SIMIONE BORGES

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 264/2018

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 264/2018, sagrou-se vencedora a (empresa, itens, valores): CCM INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEIS S.A., CNPJ: 12.288.046/0002-18, item 01 (R\$ 0,9650). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 1.501.750,37. O item 02 foi cancelado no sistema, porem os quantitativos foram assumidos pela vencedora da ampla concorrência, conforme previsão do subitem 3.5.6 do edital.

JULIANA ARAUJO E SOUZA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 284/2018

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 284/2018, sagrou-se vencedora a (empresa, itens, valores): HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A, CNPJ: 26.921.908/0002-02, item 02 (R\$ 273,1700). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 2.308.559,67. Os itens 01 e 03 restaram desertos. (Alguns dos quantitativos foram assumidos pelas vencedoras da ampla concorrência, conforme previsão do subitem 3.5.6 do Edital).

JULIANA ARAUJO E SOUZA

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2018 - UASG 925046

O METRÔ-DF, através do Pregoeiro, torna pública a realização da licitação para aquisição de intercomunicadores para as bilheterias do METRÔ-DF, conforme processo n.º 097.000.329/2017. A presente contratação tem valor máximo estimado de R\$ 107.834,67 que estão assegurados na LOA 2018, Programa de Trabalho 26.453.6216.2756.6136, Natureza de Despesa 44.90.52, Fonte de Recurso 220. Data e horário para recebimento das propostas: até as 10:00 do dia 05 de setembro de 2018. O respectivo Edital poderá ser retirado nos endereços eletrônicos www.metro.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br, mediante pré-cadastro realizado neste último para participação da licitação.

KLAUS VILAR WURMBAUER

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2018 - UASG 925046

O METRÔ-DF, através do Pregoeiro, torna pública a realização da licitação para aquisição de Disjuntores de 15 KV para o METRÔ-DF, conforme processo n.º 097.0000.1193/2018-31. A presente contratação tem valor máximo estimado de R\$ 298.800,00 que estão assegurados na LOA 2018, Programa de Trabalho 26.453.6216.2756.6136, Natureza de Despesa 44.90.30, Fonte de Recurso 220. Data e horário para recebimento das propostas: até as 10:00 do dia 10 de setembro de 2018. O respectivo Edital poderá ser retirado nos endereços eletrônicos www.metro.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br, mediante pré-cadastro realizado neste último para participação da licitação.

KLAUS VILAR WURMBAUER

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DO DISTRITO FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores constantes nos editais de publicação nº 54/2018 e nº 55/2018. O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até o vencimento da notificação prevista no edital, por oitenta por cento de seu valor. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações, até a data limite prevista neste edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia

do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.der.df.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da DER/DF é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da infração e data de vencimento da notificação (data limite).

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no edital de publicação nº 56/2018, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, junto a Sede do DER/DF, no setor de Multas (GEIPE), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares - CEP 70.620-030, Brasília/DF, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRA-TOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DER/DF até a data limite abaixo indicada. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.der.df.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; e) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) Se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.der.df.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da DER/DF é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação (data limite).

CARLOS ALBERTO SPIES
Superintendente de Trânsito

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2018

Contratação dos serviços de leiloeiro público oficial regularmente matriculado na junta comercial do Distrito Federal para realização de leilões públicos de bens móveis patrimoniais de propriedade do Departamento de Estradas de Rodagem - DER/DF considerados obsoletos, sucateados, irrecuperáveis, inservíveis, ociosos, de recuperação antieconômica, e outros, em Brasília/DF, na modalidade de leilão público, conforme especificações e condições no anexo I do edital, Processo SEI nº 11300018045/2018-18. Data e horário para recebimento das propostas: até 9h00min do dia 04 de setembro de 2018, com valor contratual anual estimado de R\$ 281.071,00.

Os respectivos editais poderão ser retirados exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações no próprio edital.

Brasília/DF, 21 de agosto de 2018
CÉLIA MARIA SIQUEIRA LEAL
Diretora

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 37, DE 21 DE AGOSTO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.105, § único, inciso II, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art.182, inciso X, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, e ainda considerando o Parecer nº 36, de 04 de dezembro de 2001, a Resolução CNE/CEB nº 02, de 28 de abril de 2008, o Decreto nº 6.755, de 29 de janeiro de 2009, a Portaria SEEDF nº 15, de 11 de fevereiro de 2015 e a Lei nº 5.499, de 14 de julho de 2015, TORNA PÚBLICA a realização de processo seletivo simplificado para a seleção de professores(as) para participarem do Programa de Formação Continuada Escola da Terra, instituído pela Portaria MEC nº 579, de 02 de julho de 2013, como uma das ações do Programa Nacional de Educação do Campo - PRONACAMPO, bem como instalar processo seletivo simplificado para seleção de tutores(as) responsáveis pelo acompanhamento pedagógico dos(as) cursistas matriculados(as), os(as) quais deverão compor o quadro de profissionais da carreira de magistério público desta secretaria.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo simplificado, de caráter classificatório e eliminatório, destina-se ao recrutamento e seleção de candidatos(as) para o provimento de 120 vagas para cursistas na Formação Continuada Escola da Terra (UNB/MEC-SECADI/SEEDF), com carga horária de 180 horas e atividades previstas para iniciar no segundo semestre de 2018.

1.2 O processo seletivo será realizado em duas etapas:

1.2.1 Primeira Etapa: pré-inscrições para o preenchimento de 120 vagas destinadas a professores(as) de Educação Básica efetivos(as) da carreira Magistério Público do Distrito Federal que atendam ao menos a um dos seguintes pré-requisitos:

- a) Estar atuando em Unidade Escolar do Campo;
- b) Estar lotado em UNIEB que possui Unidade Escolar do Campo;
- c) Estar lotado em nível central da SEEDF, com interesse na Política de Educação do Campo.

1.2.1.1 Não havendo o preenchimento do número total de vagas disponibilizadas, serão selecionados(as) professores(as) substitutos(as) que atuem em Unidade Escolar do Campo;

1.2.1.2 A comprovação de, pelo menos, um do(s) pré-requisitos dispostos no item 1.2.1, deverá ser feita mediante o envio de declaração emitida pela chefia imediata para o e-mail: gcam.dcdhd@edu.se.df.gov.br até o dia 31/08/2018.

1.2.2 Segunda Etapa: Seleção de 10 Tutores-bolsistas, entre os(as) cursistas selecionados(as) na primeira etapa, para assessoria e acompanhamento pedagógico do Programa Escola da Terra.

1.2.2.1 Após realização da pré-inscrição como cursista, os(as) candidatos(as) interessados(as) em atuar como tutor(a) deverão fazer pré-inscrição específica para tutoria no Portal da EAPE: www.eape.se.df.gov.br dentro do prazo de inscrição estipulado.

1.2.2.2 São pré-requisitos para o preenchimento de 10 vagas destinadas a Tutores:

- a) Ter, comprovadamente, disponibilidade de carga horária para participar da própria formação(tempo-universidade e tempo escola-comunidade) e o acompanhamento pedagógico dos professores cursistas e das turmas, em articulação com a IPES - peso 4;
- b) Ter, comprovadamente, cursos na área de Educação do Campo, em nível de pós-graduação strito e/ou lato sensu, em instituição reconhecida pela EAPE - peso 3;
- c) Ter, comprovadamente, curso(s) na área de Educação do Campo em formação continuada - peso 2 para cada 30h de formação;
- d) Atuar ou ter atuado, no nível intermediário da SEEDF, no acompanhamento pedagógico de Unidades Escolares do Campo - peso 2,5 por ano de atuação;
- e) Ter maior tempo de atuação em Unidades Escolares do Campo - peso 2 por ano de atuação;
- f) Ter maior tempo de magistério público na SEEDF - peso 0,1 por ano de serviço.

1.2.2.3 A título de bolsa de estudo e pesquisa, o FNDE/MEC/UNB pagará aos Tutores-bolsistas dos programas de formação de professores implementados pela SECADI/MEC o valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais, durante o período de formação previsto na Portaria nº 579, de 2 de julho de 2013.

2. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

2.1 As inscrições de candidatos(as) interessados(as) em participação do curso de formação continuada do Programa Escola da Terra, bem como aqueles(as) que, dentre esses(as), queiram participar da seleção de tutores(as), deverão ser realizadas no período de 23/08/2018 a 02/09/2018 - pelo Portal da EAPE: www.eape.se.df.gov.br

2.2 Entrega de documentação comprobatória para seleção de tutores: 03/09/2018 e 04/09/2018. Local: EAPE

Horaário: 09h às 11h e de 14h às 17h

2.3 Prazo para interposição de recurso referente ao processo seletivo de Tutores-bolsistas: 05/09/2018.

2.3.1 Os (as) interessados(as) em interpor recurso deverá(ão) preencher formulário próprio disponibilizado no Portal da EAPE, no momento da divulgação do resultado preliminar, e encaminhar para o e-mail gcam.dcdhd@edu.se.df.gov.br

2.1 Divulgação do resultado das inscrições e do processo de seleção de tutores: 06/09/2018 no Portal da EAPE.

3. PERÍODO DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS DO PROGRAMA ESCOLA DA TERRA:

A partir de 10/09/2018 até 30 de junho de 2019.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CURSISTAS E TUTORES

4.1 Dos cursistas

- a) frequentar os encontros pedagógicos da formação continuada;
- a) desenvolver as atividades propostas pelos formadores;
- b) atender às metodologias do tempo-universidade e tempo-escola;
- c) submeter-se às metodologias de avaliação propostas.

4.2 Dos Tutores-bolsistas
a) realizar as atribuições dos cursistas;
b) articular-se com os supervisores e formadores da turma acompanhada;
c) auxiliar os formadores na gestão acadêmica da turma;
d) acompanhar os formadores nos momentos presenciais;
e) contribuir com a implantação de mecanismos que garantam o cumprimento do cronograma do curso;
f) acompanhar os cursistas e orientá-los no que couber;
g) acompanhar e subsidiar o desenvolvimento das atividades do curso;
h) orientar, acompanhar e avaliar as atividades e a frequência dos cursistas, comunicando ao formador.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
5.1 Informações e detalhes do funcionamento dos módulos e da distribuição da carga horária do Programa de Formação Continuada Escola da Terra, constarão em circular própria e considerará o disposto na Portaria nº 561, de 27/12/2017, especificamente no Capítulo II - Do Desenvolvimento das Atividades de Coordenação Pedagógica.
5.2 Para efeito de pagamento/recebimento, o(a) Tutor-bolsista selecionado(a) não poderá ter nenhuma pendência financeira junto ao GDF e à União.
5.3 Os casos omissos neste Certame serão analisados pela Unidade Gestora da Política de Educação do Campo na SUBEB - GCAM.
5.4 Dúvidas decorrentes deste Edital poderão ser direcionadas à Secretaria de Estado da Educação do Distrito Federal, Diretoria de Educação do Campo, Direitos Humanos e Diversidade - Gerência de Educação do Campo, situada no Setor Bancário Norte, Edifício Phenícia, Quadra 2, Bloco "C", 5º andar, Brasília-DF, CEP - 70.040-020, com o título ESCOLA DA TERRA, no e-mail: gcam.dcdhd@edu.de.df.gov.br.

JULIO GREGORIO FILHO

EDITAL Nº 38 DE 21 DE AGOSTO DE 2018.
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) NA MODALIDADE PRESENCIAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE CEILÂNDIA/CEP-ETC.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 105, § único, da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo Art. 182, do Regimento Interno desta Secretaria - Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, RESOLVE: TORNAR PÚBLICO o Processo Seletivo para ingresso de estudantes no curso de Formação Inicial e Continuada no Centro de Educação Pro-

Curso	Número de vagas	Turnos	Pré-requisito	Perfil do egresso e campo de atuação
ELETRICISTA INSTALADOR PREDIAL DE BAIXA TENSÃO (240horas)	20	M	Ensino Fundamental I (1o ao 5o ano) - Completo	Capacidade de analisar, quantificar e realizar instalação, reparação e manutenção elétrica predial de baixa tensão e equipamentos de segurança e comunicação.
	20	V		
			Idade mínima de 15 anos	

4.2 Serão reservadas 20% das vagas por curso e por turno, para candidatos com deficiência.

4.3 Para ser considerado APTO e receber a certificação, o estudante deverá ter frequência igual ou superior a 75% e ser aprovado no componente curricular.

4.4 No ato da matrícula, o candidato deverá informar em formulário próprio, o turno pretendido.

4.5 A oferta do curso Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão está de acordo com a legislação: Lei nº 9394/1996; Decreto Federal nº 5154/2004; Resolução CNE nº 6/2012; Resolução CEDF nº 1/2012 e consta no Guia Pronatec, 4ª versão, com o código nº 221502.

5. DAS MATRÍCULAS

5.1 As matrículas para o Processo Seletivo serão realizadas, por ordem de chegada, na Secretaria Escolar do CEP-ETC, situado na QNN 14 - Área Especial - Ceilândia - DF, nos dias 23 e 24 de agosto de 2018.

5.2 O horário de atendimento da Secretaria Escolar será das 8h às 11h, das 14h às 17h e das 19h às 21h.

5.3 Poderão matricular-se:

5.3.1 Candidatos com a escolaridade e a idade mínima requeridas, como pré-requisitos para cada curso, conforme a tabela do item 4.1., no ato da matrícula.

5.4 A não observância ao item 4.1. acarretará na eliminação do candidato.

5.5 No ato da efetivação da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

5.5.1 Comprovante de escolaridade (original e cópia), se for declaração de escolaridade somente a original, atualizada nos últimos 30 dias pela instituição de ensino;

5.5.2 Original e cópia simples da carteira de identidade ou outros documentos descritos na Lei Federal nº 12.037/2009 (carteira de trabalho, carteira profissional, passaporte, carteira de identificação funcional, outro documento com foto que permita identificação do candidato);

5.5.3 Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;

5.5.4 2 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes (não serão aceitas fotos reproduzidas com o uso de "scanner", digitalizadas, fotocópias coloridas ou foto anteriormente utilizadas);

5.5.5 Original e cópia simples do comprovante de residência atualizado ou declaração de residência de próprio punho do candidato, nos termos da Lei Distrital nº 4.225/2008,

5.5.6 Tipagem Sanguínea e fator RH, conforme Lei Distrital nº 4.379/2009.

5.6 Para os candidatos com deficiência, além dos documentos descritos no item anterior, deverá ser apresentado laudo médico original e cópia simples, emitido nos últimos 12 meses, atestando o tipo e grau de deficiência, com devido registro do Código correspondente na Classificação Internacional de Doenças.

5.7 A matrícula deverá ser efetivada pelo candidato ou, se menor de 18 anos de idade, por seu responsável legal.

fissional-Escola Técnica de Ceilândia (CEP-ETC), situado no endereço QNN 14 - Área Especial - Ceilândia - DF para o 2º Semestre do ano letivo de 2018.

1. DO OBJETO

O Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas no CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) NA MODALIDADE PRESENCIAL para o curso presencial de Formação Inicial e Continuada: Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 A realização dos cursos presenciais de Formação Inicial e Continuada está condicionada à matrícula de, no mínimo, 10 (dez) estudantes por curso/turno.

2.2 O resultado do Processo Seletivo de estudantes previsto neste Edital será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no 2º Semestre de 2018.

2.3 O Processo Seletivo será regido pelo presente Edital e executado pela Comissão Local designada pelo Conselho Escolar, composta pelos seguintes membros: Titulares: Iris Teixeira dos Santos, matrícula nº 212.985-X, Conselheira Escolar, Edmo Martins Gomes Filho - matrícula nº 202.800-X, Supervisor Pedagógico, e Suplente: Kátia Paula da Silva Bruno - matrícula nº 223.785-7, Coordenadora de Curso. A Comissão Local atende o previsto no Decreto nº 32.751/2011 - VEDAÇÃO DO NEPOTISMO.

2.3.1 A Comissão Local será presidida pelo Diretor da Unidade Escolar: Joubert Almada Corrêa - matrícula nº 27.252-3.

2.3.2 A Comissão Local cabe a responsabilidade de planejar, acompanhar, receber e julgar recursos a respeito do Processo Seletivo dos estudantes, bem como a divulgação de todas as informações a ele pertinente.

2.4.3 A Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia será responsável, junto à Comissão Local do CEP-ETC, pela divulgação e pelo acompanhamento de todo o Processo Seletivo de que trata este Edital.

3. DA FORMA DE ACESSO

3.1 O Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas, por meio de ordem de chegada dos candidatos na Secretaria Escolar do CEP-ETC para o CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) na MODALIDADE PRESENCIAL: Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão.

4. DOS CURSOS E DAS VAGAS

4.1 A oferta do curso presencial de Formação Inicial e Continuada, o número de vagas por turnos, o pré-requisito e o perfil de egresso e campo de atuação para o 2º Semestre letivo de 2018, segue conforme tabela a seguir:

5.8 Ao candidato impossibilitado de pessoalmente efetuar sua inscrição, será permitido fazê-la por intermédio de terceiros, mediante apresentação de Procuração Simples do candidato, acompanhada de documento pessoal comprobatório de sua assinatura.

5.9 O candidato que desejar interpor recurso deverá se manifestar, por escrito, durante o período de matrícula, preenchendo o requerimento na Secretaria Escolar do CEP-ETC.

5.10 O recurso será julgado pela Comissão Local, em até 24 horas, após sua interposição.

5.11 Será formado um Cadastro Reserva até o limite de 30% das vagas ofertadas, por curso, para possíveis chamadas adicionais, que serão divulgadas por meio de listagem afixada nas dependências do CEP-ETC e no sítio da unidade escolar, www.etcdf.com.br.

5.12 O estudante que efetivar a matrícula, porém não comparecer às aulas na primeira semana e não apresentar justificativa legal até o dia 13/08/2018 será considerado desistente e substituído pelo candidato subsequente no Cadastro Reserva (se houver), não cabendo recurso.

5.13 Havendo vagas remanescentes, após exaustão do Cadastro Reserva, o CEP-ETC realizará chamadas para a comunidade, com estabelecimento e divulgação pública dos critérios para matrículas.

5.14 As convocações de que tratam os subitens 5.12. e 5.13. serão feitas por meio de anúncios nos murais do CEP-ETC, Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia e nos sítios da SEEDF e da escola www.etcdf.com.br.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 É de responsabilidade do candidato, atentar a quaisquer comunicações, avisos oficiais ou normas complementares editadas pelo CEP-ETC, os quais serão fixados nos murais da Unidade Escolar, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia e no sítio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (<http://www.se.df.gov.br>).

6.2 A validade do resultado deste Processo Seletivo está restrita ao 2º semestre letivo de 2018.

6.3 O Plano de Curso referente à oferta presente neste Edital e outras informações encontram-se disponíveis no sítio www.etcdf.com.br.

6.4 A declaração falsa ou a apresentação de documentos falsos, inexatos ou incompletos acarretará o cancelamento da matrícula e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, ficando o candidato sujeito às penalidades legais, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, com os meios a ela inerentes.

6.5 Este Processo Seletivo não acarretará custos extras para a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

6.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Local responsável pelo Processo Seletivo.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

**SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA,
DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA****FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL**

EDITAL Nº 02/2018, DE 16 DE JANEIRO DE 2018
APOIO À PROMOÇÃO, REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICOS, TECNOLÓGICOS E DE INOVAÇÃO
RESULTADO FINAL - RETIFICAÇÃO

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL - FAPDF, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas no art. 14, do Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF e com fundamento no art. 13 do Regimento Interno, RESOLVE: retificar o resultado final da seleção de propostas de apoio financeiro à promoção, realização e organização de eventos científicos, tecnológicos e de inovação a serem realizados no mês de OUTUBRO/2018, publicado no DODF nº 153, de 13 de agosto de 2018, página 56, após a análise dos recursos administrativos interpostos tempestivamente, para INCLUIR a proposta apresentada na seguinte ordem: beneficiário, Instituição Executora e valor aprovado: André Luis Brasil Calvacante, UnB, R\$ 108.250,00.

**EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA
E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO
DE PESQUISA Nº 01/2014 EDITAL Nº 05/2013**

PROCESSO: 193.000.188/2014. Espécie: Terceiro Aditivo ao Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro ao Projeto de Pesquisa nº 01/2014 - Edital nº 05/2013. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante; CARLOS EDUARDO PACHECO LIMA, como Coordenador; Centro Nacional de Pesquisa de Hortaliças - Empresa Hortaliças, como Instituição Executora, representada por seu Chefe Geral, Warley Marcos Nascimento, e Fundação Eliseu Alves, como Instituição Gestora, representada por seu Diretor Presidente, Elísio Contini. OBJETO: o presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga por mais 07 (sete) meses, o qual fica prorrogado até 08/02/2019, conforme previsto na Cláusula Nona - Da vigência, do Termo de Outorga e Aceitação, publicado no DODF nº 195, de 18 de setembro de 2014, página 83, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade.

**EXTRATOS DE TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO
DE APOIO FINANCEIRO A EVENTOS**

PROCESSO: 00193.00001229/2018-42. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 692/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Alba Cristina Magalhães Alves de Melo como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) Visita Técnica à École National Supérieure de Lyon. NOTA DE EMPENHO 2018NE00937, Data: 01/08/2018, Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 20/08/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Alba Cristina Magalhães Alves de Melo.

PROCESSO: 00193.00001205/2018-93. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 672/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Ana Carolina Loyola Caetano Rios como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) Visita técnica - École des Ponts ParisTech. NOTA DE EMPENHO 2018NE00916, Data: 31/07/2018, Valor: R\$ 9.999,90 (nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 20/08/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Ana Carolina Loyola Caetano Rios.

PROCESSO: 00193.00001232/2018-66. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 696/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Camila Ferreira Thé Pontes como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) XLIII Congresso da Sociedade Brasileira de Biofísica. NOTA DE EMPENHO 2018NE00940, Data: 01/08/2018, Valor: R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 21/08/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Camila Ferreira Thé Pontes.

PROCESSO: 00193.00001233/2018-19. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 697/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Diana Vaz de Lima como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) IX Congresso Internacional en Gobierno, Administración y Políticas Públicas. NOTA DE EMPENHO 2018NE00941, Data: 01/08/2018, Valor: R\$ 8.788,00 (oito mil e setecentos e oitenta e oito reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 21/08/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Diana Vaz de Lima.

PROCESSO: 00193.00001238/2018-33. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 701/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, José Antonio Fiorote Santos como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) XLIII Congresso da Sociedade Brasileira de Biofísica. NOTA DE EMPENHO 2018NE00945, Data: 01/08/2018, Valor: R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 21/08/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: José Antonio Fiorote Santos.

PROCESSO: 00193.00001220/2018-31. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 684/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Josimar Gonçalves da Silva como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) VII Congresso Internacional en Comunicación Política y Estrategias de Campaña. NOTA DE EMPENHO 2018NE00928, Data: 31/07/2018, Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 20/08/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Josimar Gonçalves da Silva.

PROCESSO: 00193.00001239/2018-88. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 702/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Kléblya Hellen Dantas de Oliveira como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) III Congreso Español de Sociología de La Alimentación. NOTA DE EMPENHO 2018NE00946, Data: 01/08/2018, Valor: R\$ 8.833,00 (oito mil e oitocentos e trinta e três reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 20/08/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Kléblya Hellen Dantas de Oliveira.

PROCESSO: 00193.00001241/2018-57. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 705/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Lorrayne Bezerra Vasconcelos Colares como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) XI Colóquio Internacional Michel Foucault: Foucault e as práticas de liberdade. NOTA DE EMPENHO 2018NE00948, Data: 01/08/2018, Valor: R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 20/08/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Lorrayne Bezerra Vasconcelos Colares.

PROCESSO: 00193.00001194/2018-41. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 664/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Marcelo Rubens Braga de Almeida como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) XVII Brazil MRS Meeting. NOTA DE EMPENHO 2018NE00908, Data: 31/07/2018, Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 20/08/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Marcelo Rubens Braga de Almeida.

PROCESSO: 00193.00001242/2018. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 706/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Marcio Adriano Sousa Chagas como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) VI Latin American Meeting on Biological Inorganic Chemistry (VI LABIC)/XIX Brazilian Meeting on Inorganic Chemistry (BMIC)/VIII Brazilian Meeting on Rare Earths (TR-2018). NOTA DE EMPENHO 2018NE00949, Data: 01/08/2018, Valor: R\$ 2.980,00 (dois mil e novecentos e oitenta reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 21/08/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Marcio Adriano Sousa Chagas.

PROCESSO: 00193.00001247/2018-24. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 710/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Nadinni Oliveira de Matos Sousa como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) Visita Técnica ao National Museum of Natural History. NOTA DE EMPENHO 2018NE00953, Data: 01/08/2018, Valor: R\$ 6.993,00 (seis mil e novecentos e noventa e três reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 20/08/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Nadinni Oliveira de Matos Sousa.

PROCESSO: 00193.00001150/2018-11. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 626/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Rodrigo Capelle Suess como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) I Congresso Ibero-americano Nós Propomos! Geografia, Educação e Cidadania. NOTA DE EMPENHO 2018NE00859, Data: 26/07/2018, Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 20/08/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Rodrigo Capelle Suess.

PROCESSO: 00193.00001249/2018-13. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 712/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Tairone Urcino Oliveira como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) XIII Encontro Nacional de Engenharia de Sedimentos. NOTA DE EMPENHO 2018NE00960, Data: 01/08/2018, Valor: R\$ 2.730,00 (dois mil e setecentos e trinta reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 21/08/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Tairone Urcino Oliveira.

PROCESSO: 00193.00001252/2018-37. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 714/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Werlen Gonçalves Raasch como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) Mutations des systèmes agricoles et territoires au Brésil. NOTA DE EMPENHO 2018NE00958, Data: 01/08/2018, Valor: R\$ 9.040,00 (nove mil e quarenta reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 20/08/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Werlen Gonçalves Raasch.

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO,
DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES,
IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

SECRETARIA ADJUNTA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO: 00431-00005201/2018-15. INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO CARNAVALES-CA BLOCO AFRO OBARÁ; ASSUNTO: inexigibilidade de Chamamento Público nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, c/c artigo 25, inciso IV e artigo 27 do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, para a celebração de Termo de Fomento, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para a realização da promoção e capacitação cultural de crianças, jovens e adultos, através das temáticas de matrizes africanas culturais, atendendo o Distrito Federal e entorno. Alimentando o mercado criativo da cidade com oficinas formativas e espetáculos cênicos que venham a contemplar escolas e espaços culturais já consolidados, tendo em vista a documentação e justificativas constantes dos autos, determino sua publicação no DODF para que adquira a necessária eficácia. Pela SEDESTMIDH, JOANA D'ARC ALVES BARBOSA VAZ DE MELLO - Secretária Adjunta de Políticas para Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos da Secretaria do Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2018

PROCESSO SEI Nº 00431-00005201/2018-15. DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SEDESTMIDH, e a Organização da Sociedade Civil a ASSOCIAÇÃO CARNAVALES-CA BLOCO AFRO OBARÁ. DO OBJETO: promoção e capacitação cultural de crianças, jovens e adultos, através das temáticas de matrizes africanas culturais, atendendo o Distrito Federal e entorno. Alimentando o mercado criativo da cidade com oficinas formativas e espetáculos cênicos que venham a contemplar escolas e espaços culturais já consolidados, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo ao Termo de Fomento. DO VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: I - Unidade Orçamentária: 25101; II - Programa de Trabalho: 14.422.6211.4123.0001; III - Natureza da Despesa: 335041; IV - Fonte de Recursos: 100; V - Valor da Parceria: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Conforme Nota de Empenho nº 2018NE00384/SEDESTMIDH, emitida em 17/08/2018, sob o evento nº 400091, na modalidade Ordinário. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 9 (nove) meses a contar da assinatura. ASSINATURA: 18 de agosto de 2018. SIGNATÁRIOS: Pela SEDESTMIDH, JOANA D'ARC ALVES BARBOSA VAZ DE MELLO - Secretária Adjunta de Política Para Mulheres, Direitos Humanos e Igualdade Racial, e pela OSC, André Luiz Neves - PRESIDENTE.

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2018 - UASG 926523

O Subsecretário de Administração Geral da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do DF- SEAGRI-DF torna público, após atendimento ao item III, 'b', da Decisão nº 2919/2018-TCDF, o resultado de julgamento para o item 83 do

Pregão acima citado, para o qual sagrou-se vencedoras a empresa: HANASHIRO MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, CNPJ 00.507.061/0001-40, com valor negociado a R\$ 18.200,0000. HOMOLOGO o resultado para o item 83 do Pregão Eletrônico nº 004/2018-SEAGRI. Demais informações no site: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.agricultura.df.gov.br. Maiores informações com a Gerência de Licitações pelo telefone: (61)3051-6396.

Brasília/DF, 20 de agosto de 2018
ANDERSON DO CARMO DINIZ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2018 (UASG: 926523)

O Subsecretário de Administração Geral da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal- SEAGRI-DF comunica aos interessados que HOMOLOGA o resultado do Pregão Eletrônico nº 09/2018, Processo: 00070-00010445/2018-84 (SEI), que tem por objeto a aquisição de impressos gráficos, por meio de Registro de Preços, com a finalidade de atender a Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, conforme especificações e condições contidas no Edital e no Termo de Referência constante do Anexo I, no qual sagraram-se vencedoras as empresas ARTES GRAFICAS E EDITORA PONTUAL LTDA, CNPJ: 00.393.793/0001-56, pelo melhor lance com valor total de R\$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais) para o item 2, e R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) para o item 7; CONT - CORT SERVICOS GRAFICOS E IMPRESSAO DIGITAL EIRE, CNPJ: 02.047.027/0001-65, melhor lance com valor total de R\$ 6.660,00 (seis mil e seiscentos e sessenta reais) para o item 3, CREATIVE EDITORA E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 10.703.330/0001-05, melhor lance com valor total de, R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) para o item 6; CONTINENTAL EDITORA E GRAFICA LTDA, CNPJ: 24.929.143/0001-40, melhor Lance com valor total de R\$ 481,00 (quatrocentos e oitenta e um reais) para o item 4 e R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais) para o item 5; RONE PUBLICIDADE E EVENTOS EIRELI, CNPJ: 28.312.923/0001-06, melhor lance com valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para o item 1, tendo o valor total do certame no valor de R\$ 27.601,00 (vinte e sete mil seiscentos e um reais). A ata e o termo de adjudicação do pregão podem ser visualizados nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.agricultura.df.gov.br.

Brasília/DF, 20 de agosto de 2018
ANDERSON DO CARMO DINIZ

AVISO DE ANULAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2017 (UASG: 926523)

Processo: 00070-00010192/2017-68. O Subsecretário de Administração Geral da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal-SEAGRI-DF, com fundamento no Parecer Técnico SEI-GDF nº 246/2018 - SEAGRI/GAB/AJL, assegurado o contraditório e a ampla defesa, torna público aos interessados a ANULAÇÃO do certame em epígrafe, ocorrido em 23/04/2018, às 09h00min, por erro na aceitação de proposta, em descumprimento ao princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório e ao art. 4º, XVI, da Lei nº 10.520/2001. Objeto: aquisição de veículo tipo furgão de carga para atender à demanda da Associação Márcia Cordeiro Leite conforme descrição, características, prazos, condições e demais obrigações e informações constantes do Anexo I do Edital, tendo se sagrado vencedora a empresa VIA ALIANÇA COMERCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA, CNPJ: 28.239.067/0001-00, com o lance de R\$ 59.300,00 (cinquenta e nove mil e trezentos reais). Valor estimado de R\$ 61.901,25 (sessenta e um mil novecentos e um reais e vinte e cinco centavos). O adjudicatário da licitação terá 5 (cinco) dias úteis para apresentar recurso à decisão de anulação, se assim desejar. Demais interessados poderão aguardar abertura de novo certame. Informações: (61) 3051-6396 e gelic@seagri.df.gov.br.

Brasília/DF, 13 de agosto de 2018
ANDERSON DO CARMO DINIZ

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA
PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2018

PROCESSO: 054.000.261/2018. O Departamento de Logística e Finanças da PMDF informa a ADJUDICAÇÃO do pregão supracitado, cujo objeto é a aquisição de alimentação canina para os cães do Batalhão de Policiamento com cães. Item 1- Ração animal, valor R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais), 9000 kg; Item 2- Ração animal, valor R\$ 125.998,00 (cento e vinte e cinco mil, novecentos e noventa e oito mil reais), 10.000 kg (dez mil) e Item 3- Ração animal, valor R\$ 7.000,00 (sete mil reais), 500 kg (quinhentos) todos para a empresa AUTARQUIA COMERCIO E SAUDE ANIMAL LTDA, CNPJ/CPF: 07.764.000/0001-07 e a HOMOLOGAÇÃO nos termos do Art. 27 do Decreto nº 5.450/2005. Os Termos de Adjudicação e Homologação encontram-se no site www.comprasgovernamentais.com.br.

Brasília/DF, 21 de agosto de 2018
SÉRGIO LUIZ FERREIRA DE SOUZA
Ordenador de Despesas

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2018

PROCESSO: 054.002.129/2017. O Departamento de Logística e Finanças da PMDF informa a ADJUDICAÇÃO do pregão supracitado, cujo objeto é a aquisição de projetores multimídia. Item 1- Projetor multimídia, valor R\$ 110.093,00 (cento e dez mil e noventa e três reais), 57 unidades, à empresa BT2M Informática LTDA, CNPJ/CPF: 16.909.800/0001-60 e a HOMOLOGAÇÃO nos termos do Art. 27 do Decreto nº 5.450/2005. Os Termos de Adjudicação e Homologação encontram-se no site www.comprasgovernamentais.com.br.

Brasília/DF, 21 de agosto de 2018
SÉRGIO LUIZ FERREIRA DE SOUZA
Ordenador de Despesas

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2018

PROCESSO: 054.000.812/2018. Objeto: Registro de Preços de medicamentos e materiais de uso veterinário e hospitalar a serem utilizados no tratamento de caninos e equinos pertencentes ao plantel da Polícia Militar do Distrito Federal. Valor: R\$ 496.004,59 (quatrocentos e noventa e seis mil, quatro reais e cinquenta e nove centavos). Tipo: Menor Preço. Data limite para recebimento das propostas: Dia: 11.09.2018, às 14h (horário de Brasília/DF). Unidade Orçamentária: 170393; Fonte de Recursos: 100; Programa de Trabalho: 288450903-0036.0053; Elemento de Despesa: 33.90-30. Cópia do Edital encontra-se no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br e em www.pmdf.df.gov.br. UASG: 926016. Informações: 3190-5555/3190-5556/3190-5557/3190-5559.

Brasília/DF, 21 de agosto de 2018
SÉRGIO LUIZ FERREIRA DE SOUZA
Ordenador de Despesas

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2018

Processo: 00055-00116543/2018-68. Comunico a suspensão do aludido pregão para alteração do Termo de Referência, por solicitação da área técnica. Objeto: Contratação de empresa homologada pela Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC para executar serviços de manutenção, em aeronave modelo ESQUILO AS350-B2, incluindo: apoio técnico operacional, controle técnico, serviços de manutenção preventivos e corretivos, programados e não programados, para a aeronave, prefixo PR-EBQ, S/N 3973 de propriedade do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN-DF, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, constantes do ANEXO A do Edital. Mais informações na Gerência de Licitação - tel. (61) 3905-2030 ou (61) 3905-5979.

Brasília/DF, 21 de agosto de 2018
RIVELTON COSTA DA SILVA
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E SERVIÇOS PÚBLICOS

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS
PROCESSO 112.003.400/2017. ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U. Nº 063/2018 ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a AMBIENTAGRO ENGENHARIA LTDA. DO OBJETO: Constitui objeto do presente ajuste a contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de levantamento topográfico planialtimétrico cadastrais georreferenciado para acompanhamento da execução das obras de urbanização contratadas pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos SINESP e fiscalizadas pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil NOVACAP, em Vicente Pires - DF, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, e seus anexos, no Edital de Pregão Eletrônico nº 023/2018 - ASCAL/PRES. DO VALOR: R\$ 3.598.969,97 (três milhões quinhentos e noventa e oito mil, novecentos e sessenta e nove reais e noventa e sete centavos). DO PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 39 (trinta e nove) meses, contado a partir da data de sua assinatura, e eficácia com a publicação de seu respectivo extrato no Diário Oficial do Distrito Federal. O prazo de execução dos serviços será de 36 (trinta e seis) meses, contado a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pela contratada. DOS RECURSOS: A despesa decorrente do presente contrato correrá à conta do Programa de Trabalho 15.451.6208.1968.0018, Natureza da Despesa 33-90-35 e Fonte de Recurso 100, conforme Disponibilização Orçamentária de fls. 154 e Nota de Empenho nº 2018NE02331, no valor de R\$ 3.598.969,97 (três milhões quinhentos e noventa e oito mil, novecentos e sessenta e nove reais e noventa e sete centavos), datada de 27/07/2018. DATA DA ASSINATURA: 02/08/2018. PELA NOVACAP: Júlio César Menegotto e Daclimar Azevedo de Castro. PELA CONTRATADA: Daniel Moreira de Oliveira Souza.

PROCESSO 112.003.182/2013. ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E. Nº 067/2018 ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a LAGO TECNOLOGIA E SERVIÇOS EIRELI ME. DO OBJETO: Constitui objeto do presente ajuste a contratação de empresa de engenharia para obra de conclusão do skate park de Brazlândia, situado na Rua S/N, Orla Leste, Lago Veredinha - Brazlândia/DF, devidamente especificado no Edital de Tomada de Preços nº 003/2018 - ASCAL/PRES/NOVACAP, seus anexos e na proposta de fls. 996/1.019, todos acostados ao processo nº 112.003.182/2013, os quais passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições. DO VALOR: R\$ 127.863,78 (cento e vinte e sete mil, oitocentos e sessenta e três reais e setenta e oito centavos). DO PRAZO: O prazo máximo de conclusão da obra será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pelo contratado. O prazo de vigência do presente contrato será de 120 (cento e vinte) dias corridos, a partir da data de sua assinatura com eficácia a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal DODF. DOS RECURSOS: A despesa decorrente do presente contrato correrá à conta do Programa de Trabalho 15.451.6206.3047.9163, Natureza da Despesa 44-90-51 e Fonte de Recurso 100, conforme Disponibilização Orçamentária de fls. 810 e Nota de Empenho nº 2018NE02400 no valor de R\$ 127.863,78 (cento e vinte e sete mil, oitocentos e sessenta e três reais e setenta e oito centavos), datada de 06/08/2018, de fls. 1.042. DATA DA ASSINATURA: 07/08/2018. PELA NOVACAP: Júlio César Menegotto e Marcio Francisco Costa. PELA CONTRATADA: Carlos Eduardo Rocha Marzola.

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA
CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.

EXTRATO DE CONTRATO
Espécie: Contrato nº 556/2018-CEB DISTRIBUIÇÃO. Partes: CEB Distribuição S/A e Lu-bras Representação Comercial Eireli. Processo 310.003844/2017, regido pela Lei 13.303/2016. Data de Assinatura: 09/08/2018. Objeto: aquisição de luvas. Vigência: 8 meses. Valor: R\$ 9.073,00. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Maurício Alvares da Silva Velloso Ferreira e Raphael Ehlers dos Santos; e pela Contratada: Fábio Esteves Fontes.,

EDITAL Nº 239 CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2012-CEB
84ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS
O Diretor-Geral da CEB Distribuição S/A, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante no Edital n. 01/2012-CEB, Edital Normativo, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 26.9.2012 e Edital de Republicação publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 15.10.2013, torna público que CONVOCA o candidato a seguir relacionado para comparecer à sede da CEB, localizada no SIA - Setor de Área Pública Lote C, Bloco D, sala 05 - Superintendência de Recursos Humanos - SRH, Brasília/DF, no período de 22 a 24 de agosto (dias úteis) no horário de 14h30 às 17h, para manifestação acerca de sua contratação e encaminhamento à avaliação médica pré-admissional com fins de contratação. O não comparecimento no período, data e local indicados neste Edital acarretará a eliminação definitiva e automática do candidato do concurso público em referência.
1 Convocação dos candidatos aprovados para o cargo de Engenheiro Civil na seguinte ordem: área de contribuição, seguidos de n. de inscrição, nome, CPF e classificação.
Engenheiro Civil (PCD): 1266022, PEDRO DAMBROIS MARTINS JUNIOR, 91037794249, 1º PCD.

Brasília/DF, 21 de agosto de 2018
MAURICIO ALVARES DA SILVA VELLOSO FERREIRA
Diretor Geral CEB

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE QUITAÇÃO
Termo de Quitação do Contrato Nº 8701/2016. PARTES: CAESB X NUNES & REZENDE COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELLI-EPP. ASSINATURA: 20/08/2018. ASSINANTES: Walter Lúcio dos Santos Barros - Diretor de Operação e Manutenção e Edgard Camargo Tiemann - Superintendente de Operação e Manutenção de Redes Centro Norte. Pela contratada: José Leonardo Pimenta de Rezende.

AVISO DE LICITAÇÃO - REQUISITOS AMBIENTAIS,
PRÉ QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.
PREGÃO ELETRÔNICO PE 169/2018
PROCESSO: 092.000791/2018. OBJETO: Registro de preços para aquisição de hidrômetros tipo velocimétrico monojato e multijato, Qmax: 1,5m; 3,0; 5,0; 10,0, 20,0 m³/h³ e diâmetros nominais de 50, 80, 100 mm. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6210.7006/6033; NATUREZA DE DESPESA: 449051; Código de Aplicação: 22.206.012.021-5. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CÓDIGO: 21.101.100.000-6. ENTREGA: 35 dias. VIGÊNCIA: 12 meses. ABERTURA: 03/09/2018, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações, a partir do dia 22/08/2018. Fone: (61) 3213- 7340, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.
NARA MAGALHÃES DA SILVA
Pregoeira

AVISO DE PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO - COTA RESERVADA
A Caesb torna público que dará prosseguimento ao Pregão Eletrônico PE-117/2018, processo: 09200262/2018. Objeto: Aquisição de bombas dosadoras e bombas centrífugas para dosagem e recirculação de cal hidratada em suspensão e bombas dosadoras de hipoclorito de sódio, suspenso anteriormente para adequações nas especificações técnicas. Valor estimado: R\$ 237.183,80; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6210.7006/6033; NATUREZA DE DESPESA: 449051; Código de Aplicação: 22.206.012.031-2. FONTE DE RECURSO: Contrato de Empréstimo CT 3168/OC-BID, CÓDIGO: 21.205.100.010-5. ENTREGA: 30 dias. VIGÊNCIA: 150 dias. ABERTURA: 03/09/2018, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações, a partir do dia 22/08/2018. Fone: (61) 3213- 7122, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

JÚLIO CESAR SEGURADO COELHO
Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 062/2018

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de materiais de copa e cozinha (cartucho purificador soft everest, copo plástico, garrafa térmica, refil purificador de água flex libell e outros), da forma que se segue: Empresa CDV COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ: 05.205.399/0001-60, vencedora dos itens 06 e 17 com o valor total de R\$ 8.095,71; Empresa COMERCIAL MINAS BRASILIA EIRELI, CNPJ: 18.768.894/0001-20, vencedora dos itens 13, 14, 16 e 18, com o valor total de R\$ 6.346,09; Empresa LICITOP COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI - EPP, CNPJ: 21.822.463/0001-09, vencedora dos itens 03, 04, 05 e 15, com o valor total de R\$ 66.761,00 e Empresa INTERA COMERCIAL LTDA, CNPJ: 21.943.845/0001-90, vencedora dos itens 01, 02, 07, 08, 19 e 20, com o valor total de R\$ 5.909,60. Os Itens: 09, 10, 11 e 12 restaram fracassados ou desertos.
JÚLIO CESAR SEGURADO COELHO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Caesb torna público o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico PE 060/2018, processo: 092.001958/2018, www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200), cujo objeto é registro de preços para aquisição de sulfato de alumínio ferroso líquido e sulfato de alumínio não ferroso granulado, da forma que se segue: O Pregão restou fracassado.

ELISA TEREZINHA HAMMES
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 164/2018
COTAS RESERVADAS**

PROCESSO: 092.008742/2017. OBJETO: Aquisição de equipamentos de medição e controle de processos, inclusive instalação e treinamento, para serem utilizados nos laboratórios de análises físico-químicas e microbiológicas de água e esgoto da CAESB (microscópios, incubadoras, cromatógrafos, espectrômetros, balanças, centrífugas, barco com motor de popa e carreta, refrigeradores, carro curativo, entre outros). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMAS DE TRABALHO: 17.512.6210.7006/6033 e 17.512.6210.7012/6024; NATUREZA DE DESPESA: 449051; Códigos de Aplicação: 22.206.012.021-5 e 22.207.012.061-7. FONTE DE RECURSO: Contrato de Empréstimo: nº 3168/OC-BR, código 21.205.100.010-5. ENTREGA: 120 dias. VIGÊNCIA: 210 dias. ABERTURA: 04/09/2018, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações, a partir do dia 22/08/2018. Fone: (61) 3213-7233, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

PAULO CESAR RIBEIRO DOS SANTOS
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 168/2018
COTA RESERVADA E REQUISITOS AMBIENTAIS**

PROCESSO: 092.004900/2018. OBJETO: registro de preços para aquisição de materiais de PVC (adaptador, anel, bucha, cap, colar, luva, te, válvula e outros). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.6001.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 339030; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. VIGÊNCIA: 365 dias. PRAZO DE ENTREGA: 30 e 45 dias. ABERTURA: 05/09/2018, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200) INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações ou no www.comprasnet.gov.br, a partir do dia 22/08/2018. Fone: (61) 3213- 7230, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

SILVIO SANTOS GONÇALVES SOARES
Pregoeiro

**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO
TERRITÓRIO E HABITAÇÃO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 00390-00010610/2017-11 ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de nº 08/2018. PARTES: Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal - SEGETH/DF e ESTUDIO 41 ARQUITETURA SS LTDA. OBJETO: 1. A alteração do Cronograma de Desembolso (Anexo B) do Contrato de Prestação de Serviços nº 08/2018-SEGETH, conforme Anexo I do presente Termo e 2. A inclusão do Anexo C ao Contrato de Prestação de Serviços nº 08/2018-SEGETH, conforme Anexo II, do presente Termo. VIGÊNCIA: a contar da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 20/08/2018. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Thiago Teixeira de Andrade, na qualidade de Secretário de Estado. Pela Contratada: Fabio Henrique Faria, na qualidade de Sócio Administrador.

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2018 - UASG 926209**

Objeto: Aquisição de materiais de consumo - suprimentos para impressão (impressoras, multifuncionais e plotters) e ferramentas para uso na manutenção e suporte da rede de dados, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação - SEGETH, conforme especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência - Anexo I do Edital. Tipo de Licitação: Menor Preço por Item. Valor total estimado R\$ 145.985,78 (cento e quarenta e cinco mil novecentos e oitenta e cinco reais e setenta e oito centavos). Programa de Trabalho: 15.126.6208.2557.5205. Fonte: 100. Processo n.º 00390-00009142/2017-24 (Processo SEI). Abertura das Propostas dia 04/09/2018 às 09h30min. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações através do telefone: 0xx(61) 3214-4131.

Brasília/DF, 21 de agosto de 2018.

DANIEL RIEHL
Pregoeiro

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL
DO DISTRITO FEDERAL**

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7/2017

Processo: 392.001.134/2016 - Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB- CNPJ 09.335.575/0001-30; Contratada: GRIFO ARQUITETURA LTDA LTDA - EPP - CNPJ 08.744.868/0001-08. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência de 06/09/2018 a 06/03/2019 Conforme Decisão da Diretoria Executiva da CODHAB/DF por meio da Súmula SEI-GDF CODHAB/PRESI/DIPRO n.º 58/2018 de Brasília-DF, 08 de agosto de 2018, aprovada em 13 de agosto de 2018, referente prestação

de serviços técnicos profissionais especializados de arquitetura e urbanismo para a elaboração de anteprojeto, projeto geral para aprovação e projeto executivo de arquitetura bem como os projetos complementares de cálculo estrutural e fundações; urbanização, acessibilidade e paisagismo no interior dos lotes; instalações hidráulico-sanitárias e de águas pluviais localizadas no Setor Habitacional Sol Nascente, Trecho 02, Quadra 105, na Região Administrativa de Ceilândia - RA IX. Valor do Contrato: R\$ 1.885.609,77 (um milhão, oitocentos e oitenta e cinco mil seiscentos e nove reais e setenta e sete centavos). Data da Assinatura: 20/08/2018. Signatários: Pela CODHAB/DF: Gilson Paranhos, na qualidade de Diretor Presidente; Pela Contratada: Fábio Domingos Batista, na qualidade de Sócio Gerente. (Data da publicação do contrato nº 007/2017 DODF nº 44, pág. 46 de 06/03/2017; Data da publicação do Primeiro Termo Aditivo contrato 007/2017 DODF nº 131, pág. 51 de 110/07/2017; Data da publicação do Segundo Termo Aditivo contrato 007/2017 DODF nº 220, pág. 50 de 17/11/2017), Data da publicação do Terceiro Termo Aditivo contrato 007/2017 DODF nº 37, pág. 37 de 23/02/2018).

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO CORRETIVA

Torna público que está requerendo do Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Instalação Corretiva - LIC, para o parcelamento de solo urbano denominado, "Conjunto Linear Santa Luzia, localizado na Região Administrativa do SCIA - RA XXV, processo SEI - 00391-00008274/2018-91.

Brasília/DF, 20 de agosto de 2018
GILSON PARANHOS
Diretor-Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**CONCURSO PÚBLICO NACIONAL DE PROJETOS
DE ARQUITETURA Nº 004/2018**

A Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB comunica aos interessados a abertura do seguinte certame: CONCURSO PÚBLICO NACIONAL DE PROJETO DE ARQUITETURA E COMPLEMENTARES PARA O CENTRO MULTIUSO SOL NASCENTE 01 E ÁREA COMERCIAL ADJACENTE, NA ÁREA DE REGULARIZAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL SOL NASCENTE, REGIÃO ADMINISTRATIVA DE CEILÂNDIA - RA IX. Inscrições: 28 de agosto a 23 de outubro de 2018. Valor estimado da contratação e premiação dos 3 (três) primeiros colocados: 1º colocado: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais); 2º colocado: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); 3º colocado: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.199.056,18 (um milhão, cento e noventa e nove mil, cinquenta e seis reais e dezoito centavos. Processo SEI nº 00392-00007717/2018-07. O edital poderá ser retirado gratuitamente no sítio da CODHAB/DF www.codhab.df.gov.br, ou em arquivo eletrônico a partir da Publicação (o licitante deverá trazer pen-drive). Informações pelo telefone (61) 3214-1830.

Brasília/DF, 21 de agosto de 2018
CLAYTON ARAGÃO
Presidente da Comissão

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Concluída no dia 03 de dezembro de 2017, a prestação de serviços técnicos profissionais especializados de arquitetura e urbanismo para a elaboração de anteprojeto, projeto geral para aprovação e projeto executivo de arquitetura, bem como os projetos complementares de urbanização e acessibilidade; cálculo estrutural e fundações; instalações hidráulico-sanitárias; instalações preventivas e de combate a incêndio; instalações elétricas gerais e prediais, de telefonia, de tv e de proteção contra descargas atmosféricas (spda) e gás; de unidades habitacionais coletivas, localizadas na Região Administrativa de Sobradinho - RA V, do Contrato n.º 27/2016, de 30 de setembro de 2016, foram conferidos os trabalhos e considerados em condições de aceitação total e consequentemente lavrado o presente Termo de Recebimento Definitivo.

Brasília/DF, 03 de dezembro 2017
DANILO CÉSAR SILVEIRA COSTA
Executor Suplente do Contrato
ANDRÉ VELLOSO RAMOS
Representante Legal da Pessoa Jurídica

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Concluída no dia 22 de março de 2018, a prestação de serviços técnicos profissionais especializados de arquitetura e urbanismo para a elaboração de anteprojeto, projeto geral para aprovação e projeto executivo de arquitetura, bem como os projetos complementares de urbanização, acessibilidade e paisagismo; cálculo estrutural e fundações; instalações hidráulico-sanitárias; instalações preventivas e de combate a incêndio; instalações elétricas gerais e prediais, de telefonia e de proteção contra descargas atmosféricas (spda) e gás; de unidades habitacionais coletivas (UHC) no Sol Nascente, trecho 1, etapa 1, quadra 700, do Contrato nº 34/2016, de 08/11/2016, foram conferidos os trabalhos e considerados em condições de aceitação total e consequentemente lavrado o presente Termo de Recebimento Definitivo. De comum acordo, as partes contratadas, pelos seus representantes legais abaixo assinados, assinam o presente Termo.

Brasília/DF, 07 de maio de 2018
DANILO CÉSAR SILVEIRA COSTA
Matr.0000743-9
LEANDRO SASSE
RG nº 3853042 SSP/SC

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2017, CELEBRADO ENTRE A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO E FUNAP

Processo SEI: 0139-000.122/2017. Partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO RA-XI e FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO - do DISTRITO FEDERAL-FUNAP. Fundamentação Legal: Dispensa de Licitação, inciso XIII, do art. 24, da Lei nº 8.666/93. Objeto: Contratação de mão de obra de sentenciados junto à FUNAP. O quantitativo total será de 15 (quinze) sentenciados, com desembolso mensal estimativo de R\$ 23.728,50 (vinte e três mil, setecentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos). Unidade Orçamentária: 190113; Programa de Trabalho: 04.421.6211.2426.8508; Natureza da Despesa: 339139; Fonte do Recurso: 100; Vigência: O Termo Aditivo terá vigência no período de 23 de agosto de 2018 a 22 de agosto de 2019, no valor total estimado de R\$ 284.742,00 (duzentos e oitenta e quatro mil, setecentos e quarenta e dois reais), nos termos do inciso II, do artigo 57, c/c o inciso I, alínea b, do artigo 65, da Lei nº 8666/93. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato não modificadas pelo presente Termo Aditivo. Signatários: Pelo Distrito Federal. HÉLIO DOS SANTOS, Administrador Regional e pela Contratada, DILMA DE FÁTIMA IMAI, Diretora Executiva

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00391-00002722/2018-43; INTERESSADO: Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal- IBRAM; ASSUNTO: Inexigibilidade de licitação. RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993, em favor da SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ: 09.639.459/0001-04, no valor de R\$ 2.093.400,00 (dois milhões, noventa e três mil quatrocentos reais), para prestação do serviço de publicação de atos oficiais no Diário Oficial do Distrito Federal. ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES, Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2018/SEC RESULTADO PRELIMINAR SELEÇÃO DE GRAFITEIROS E DJS PARA O ENCONTRO DE GRAFFITI DO DISTRITO FEDERAL

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, observando o Edital de Chamamento Público nº10/2018, torna público o resultado preliminar da seleção de 70 (setenta) grafiteiros e 02 (dois) DJS para o Encontro de Graffiti do Distrito Federal.

1. Consta a seguir a relação dos selecionados e dos inscritos de acordo com as respectivas categorias:

1.1 Graffiti

1.1.1 Relação dos Selecionados:

Adélio Juilio Gusmão; Alain Oliveira da Silva; Alan de Oliveira Barbosa; Alessandro Azevedo Machado; Aline Rodrigues Lima; André Esteves de Sousa; André Luiz Martins Campos; Caio de Aguiar Mesquita; Camilla Santos e Silva; Carlione Barbosa Ramos; Carlos Alberto de Carvalho; Carlos Washington Chagas Corrêa; Cid Lima da Silva; Dalmi da Aquino e Melo Júnior; Daniel Henrique de Oliveira Sinimbu; Davi Menezes Rosa; Edilene Feitosa Colado; Fabricia Ovidio Furtado; Felipe Eloy Teixeira Albuquerque; Fernanda Barreto Borgatto; Flávio Mendes Batista Alves; Frederico Duarte Calmon Carvalho; Gernandes Elan de Sousa Ferreira; Getúlio Marcos de Jesus Rufino; Gilberto de Sousa Barbosa; Gilmar Cristiano Eneas; Henri Gonçalves Campelo; Hugo Willian M. G. Valadares; Ítalo Jardel de Souza; João Batista de Carvalho Souto; José Augusto Correa Frasso; José Augusto Rodrigues Moraes; José Wellington Dias da Silva; José Wyllker Farias de Oliveira; Juliana Costa Borges; Kelton Macedo dos Santos; Leonardo Henrique Martins da Silva; Lucas Matheus Ribeiro Rodrigues; Luis Fernando Carvalho Santos; Luiz Fábio de Andrade; Marco Aurélio Neves Silva; Mayron Martins Ricarte; Miquéas Araújo da Silva; Naiana Mendes da Silva Alves; Otavio Silva Lima de Oliveira; Paulo Felipe Monteiro; Paulo Sérgio de Sousa Saraiva; Pedro Felipe da Silva Ribeiro; Pedro Henrique de Souza Monte Jardim; Pedro Henrique Pereira de Abreu; Pedro Lima Chaves; Pedro Paulo dos Anjos; Peterson Lima Silva; Rafael Caldeira dos Santos; Raissa Meirelle Oliveira Saraiva; Raquel Menezes da Silva; Ramon Patricio dos Santos de Andrade; Rivanilson da Silva Alves; Róbsom Aurélio Soares de Loiola; Sabrina Gomes Falcão; Sirio Gomes Branquinho Junior; Thamiris Oliveira da Silva; Thiago da Silva Rocha; Thiago Henrique Azevedo; Thiago Ribeiro Fernandes; Tiago Francisco de Lima Moraes; Victor Felipe Alves Silva; Vinicius Maia Vignol; Wallace Bezerra dos Santos; Walter de Souza Alcântara;

1.1.2 Relação dos Inscritos

Adélio Juilio Gusmão; Adriano dos Santos Damasceno; Alain Oliveira da Silva; Alan de Oliveira Barbosa; Alessandro Azevedo Machado; Aline Rodrigues Lima; Aline Stéfany Mendes de Sousa Rezende; Anderson de Avelar Leandro; André Esteves de Sousa; André Luiz Martins Campos; André Nogueira Monteiro; Arkilano Tavares de Souza; Arthur Gonzaga Pinto; Caio de Aguiar Mesquita; Camila Dutra Velenzuela Toro; Camilla Santos e Silva; Carlione Barbosa Ramos; Carlos Alberto de Carvalho; Carlos Demetrio Brito de Nascimento; Carlos Washington Chagas Corrêa; Cid Lima da Silva; Dalmi da Aquino e Melo Júnior; Daniel Henrique de Oliveira Sinimbu; Davi Menezes Rosa; Deborah de Lemos Vieira Cabral; Edilene Feitosa Colado; Elimar de Almeida; Enos Sadok de Aguiar Oliveira; Enzo Soares de Oliveira; Erik Adriano Silva Santos; Fabricia Ovidio Furtado; Felipe Eloy Teixeira Albuquerque; Fernanda Barreto Borgatto; Flávio Mendes Batista Alves; Frederico Duarte

Calmon Carvalho; Gernandes Elan de Sousa Ferreira; Gerson Beserra Veras; Getúlio Marcos de Jesus Rufino; Gilberto de Sousa Barbosa; Gilmar Cristiano Eneas; Henri Gonçalves Campelo; Heryc Faria Matos; Hugo Willian M. G. Valadares; Ítalo Jardel de Souza; Jhonny Carvalho Lucas; João Batista de Carvalho Souto; José Augusto Correa Frasso; José Augusto Rodrigues Moraes; José Roberto de Oliveira Silva; José Wellington Dias da Silva; José Wyllker Farias de Oliveira; Juliana Costa Borges; Junio Koithi Hamada; Kelton Macedo dos Santos; Leandro Vidão da Silva; Leonardo Henrique Martins da Silva; Luana Pereira Silva; Lucas Matheus Ribeiro Rodrigues; Luiz Fábio de Andrade; Luiz Fernando Carvalho Santos; Marina Martinelli; Marco Aurélio Neves Silva; Marcos Vinicius Moraes Lima; Mateus da Silva Sales; Matheus Aminadab da Costa; Matheus Leles do Nascimento; Mayron Martins Ricarte; Michael Wallison Pereira de Sousa; Miquéas Araújo da Silva; Naiana Mendes da Silva Alves; Osnei de Souza Almeida; Otavio Silva Lima de Oliveira; Paulo Henrique de Sousa Santos; Paulo Henrique Oliveira do Rêgo; Paulo Sérgio de Sousa Saraiva; Pedro Felipe da Silva Ribeiro; Paulo Felipe Monteiro; Pedro Henrique Dantas; Pedro Henrique de Souza Monte Jardim; Pedro Henrique Pereira de Abreu; Pedro Lima Chaves; Pedro Paulo dos Anjos; Peterson Lima Silva; Rafael Caldeira dos Santos; Rafael Nascimento da Conceição; Raissa Meirelle Oliveira Saraiva; Raquel Menezes da Silva; Ramon Patricio dos Santos de Andrade; Rivanilson da Silva Alves; Róbsom Aurélio Soares de Loiola; Sabrina Gomes Falcão; Samyla Ferreira de Moraes; Shellyston de Oliveira Rocha; Sirio Gomes Branquinho Junior; Thamiris Oliveira da Silva; Thiago da Silva Rocha; Thiago Henrique Azevedo; Thiago Ribeiro Alves; Tiago Francisco de Lima Moraes; Victor Felipe Alves Silva; Vinicius Maia Vignol; Wallace Bezerra dos Santos; Walter de Souza Alcântara; William Vidão da Silva;

1.2 Djs

1.2.1 Relação dos Selecionados

Alan Jefferson Tavares da Costa; Débora Rejane Silva de Carvalho.

1.2.2 Relação dos Inscritos

Alan Jefferson Tavares da Costa; Cristiano Gonçalves Sales; Débora Rejane Silva de Carvalho; Jairo Antônio Gomes; Rubino Gustavo de Brito Ramos; Sandra Sousa de Miranda.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 28/2018

O Secretário de Estado de Cultura do Distrito Federal, conforme delegação de competência outorgada pelo Decreto nº 32.598/2010, Capítulo VII e nomeação pelo Decreto de 01 de janeiro de 2015, RESOLVE: EXPEDIR, o presente APOSTILAMENTO, referente ao Termo de Fomento nº 21/2018 - Projeto "FESTIVAL TAGUATINGA DE CINEMA - 13ª EDIÇÃO", consoante Processo nº 00150-00006022/2018-98, firmado entre esta Secretaria de Estado de Cultura, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a Organização da Sociedade Civil - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E AMBIENTAL FAÍSCA - CNPJ nº 07.457.243/0001-00. Conforme Apostilamento fica aprovado novo Plano de Trabalho com as devidas readequações (11263490), de acordo com o Despacho dos Gestores (11479822), em conformidade com a Lei nº 13.019, de 31/07/2014, Artigo 57, com o Decreto nº 37.843, de 13/12/2016, Artigo 44, §3º e com a Portaria nº 67, de 09/03/2018, e em consonância com a Cláusula Oitava, item 8.3 do Termo de Fomento nº 21/2018-SEC. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

RATIFICAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando a instrução contida no processo nº 00150-00007776/2018-65 e no processo nº 00150-00004958/2018-84, com fulcro no caput do Artigo 25 e 26 da Lei 8.666/93, c/c o artigo 76 do Decreto 38.933/2018, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística do "QUADRILHA JUNINA ELITE DO CERRADO" no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), por meio de Chamamento Público nº 004/2018, cuja contrapartida será definida conforme itens 1.4 e 1.4.1 do referido edital (10411486) dentro da programação do projeto "Prêmio Brasília Junina 2018", representada por Marlucio Chagas de Sousa (MEI), CNPJ nº 24.686.080/0001-49, conforme Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2844.0001 - Implementação do Projeto Cultura e Cidadania - Secretaria de Cultura do DF, Natureza de Despesa 33.90.31, Convênio nº 859018/2017. Determino o encaminhamento a Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 09 de agosto de 2018. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

Considerando a instrução contida no processo nº 00150-00008113/2018-68 e no processo nº 00150-00004958/2018-84, com fulcro no caput do Artigo 25 e 26 da Lei 8.666/93, c/c o artigo 76 do Decreto 38.933/2018, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística da "QUADRILHA JUNINA TRISCOU QUEIMOU" no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), por meio de Chamamento Público nº 004/2018, cuja contrapartida será definida conforme itens 1.4 e 1.4.1 do referido edital, dentro da programação do projeto "Prêmio Brasília Junina 2018", representada pela empresa Denisia Xavier de Almeida (MEI), CNPJ nº 27.885.315/0001-10, conforme Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2844.0001 - Implementação do Projeto Cultura e Cidadania - Secretaria de Cultura do DF, Natureza de Despesa 33.90.31, Convênio nº 859018/2017. Determino o encaminhamento a Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 17 de agosto de 2018. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

Considerando a instrução contida no processo nº 00150-00008116/2018-00 e no processo nº 00150-00004958/2018-84, com fulcro no caput do Artigo 25 e 26 da Lei 8.666/93, c/c o artigo 76 do Decreto 38.933/2018, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística da "QUADRILHA JUNINA CAPIRADA" no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), por meio de Chamamento Público nº 004/2018, cuja contrapartida será definida conforme itens 1.4 e 1.4.1 do referido edital (10411486), dentro da programação do projeto "Prêmio Brasília Junina 2018", representada por MARCIO EDUARDO MORAES DUARTE (MEI) CNPJ: 24.919.168/0001-63, conforme Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2844.0001 - Implementação do Projeto Cultura e Cidadania - Secretaria de Cultura do DF, Natureza de Despesa 33.90.31, Convênio nº 859018/2017. Determino o encaminhamento a Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 20 de agosto de 2018. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura

Considerando a instrução contida no processo nº 00150-00008109/2018-08 e no processo nº 00150-00004958/2018-84, com fulcro no caput do Artigo 25 e 26 da Lei 8.666/93, c/c o artigo 76 do Decreto 38.933/2018, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística da "QUADRILHA JUNINA SACA ROLHA" no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), por meio de Chamamento Público nº 004/2018, cuja contrapartida será definida conforme itens 1.4 e 1.4.1 do referido edital (10411486), dentro da programação do projeto "Prêmio Brasília Junina 2018", representada pela empresa Jessica Leite Rodrigues (MEI) CNPJ: 24.533.046/0001-34, conforme Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2844.0001 - Implementação do Projeto Cultura e Cidadania - Secretaria de Cultura do DF, Natureza de Despesa 33.90.31, Convênio nº 859018/2017. Determino o encaminhamento a Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 17 de agosto de 2018. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE01136
PROCESSO: 00.150.00007776/2018-65. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e MARLUCIO CHAGAS DE SOUZA - 036.841.911-83 - CNPJ nº 24.686.080/0001-49. Do Objeto: despesa com a contratação artística, por meio de Chamamento, da QUADRILHA JUNINA "ELITE DO CERRADO", para compor a programação do Projeto "PRÊMIO BRASÍLIA JUNINA 2018", cuja contrapartida será definida conforme itens 1.4 e 1.4.1 do Edital de Chamamento Público nº004/2018. Prazo: 30 dias. Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2844.0001 Fonte 732015402, Natureza de Despesa 339031; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 20 de agosto de 2018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE01137
PROCESSO: 00.150.00006987/2018-81. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e WALTER WAGNER DE OLIVEIRA - CPF nº 881.112.296-15. Do Objeto: despesa com a contratação de profissional especializado na prestação de serviços de retirada não destrutiva de abelhas europa africanizadas (apis mellifera) que se instalaram na edificação do Museu do Catetinho, conforme termo de referência. Prazo: 05 dias. Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.122.6002.8517.9634 Fonte 10000000, Natureza de Despesa 339036; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 20 de agosto de 2018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE01138
PROCESSO: 00.150.00008080/2018-56. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e ALESSANDRA ESTER LOURENÇO SILVA GOMES - CPF nº 722.302.661-87. Do Objeto: despesa relativa a auxílio funeral em favor da requerente ALESSANDRA ESTER LOURENÇO SILVA, cônjuge do Servidor ENOCH GOMES DE OLIVEIRA, Matrícula 1400913-7, falecido em 13/08/2018, por custear as despesas com o funeral do Servidor extinto, conforme certidão de óbito nos autos. Prazo: 01 dia. Valor: R\$ 9.599,84 (nove mil, quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.122.6002.8504.9551 Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339008; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 20 de agosto de 2018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE01141
PROCESSO: 00.150.00008113/2018-68. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e DENISIA XAVIER DE ALMEIDA - 033.322.781-69 - CNPJ nº 27.885.315/0001-10. Do Objeto: despesa com a contratação artística, por meio de Chamamento, da QUADRILHA JUNINA "TRISCOU QUEIMOU", para compor a programação do Projeto "PRÊMIO BRASÍLIA JUNINA 2018", cuja contrapartida será definida conforme itens 1.4 e 1.4.1 do Edital de Chamamento Público nº004/2018. Prazo: 30 dias. Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2844.0001 Fonte 732015402, Natureza de Despesa 339031; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 21 de agosto de 2018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE01142
PROCESSO: 00.150.00008109/2018-08. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e JESSICA LEITE RODRIGUES - 047.203.031-02 - CNPJ nº 24.533.046/0001-34. Do Objeto: despesa com a contratação artística, por meio de Chamamento, da QUADRILHA JUNINA "SACA ROLHA", para compor a programação do Projeto "PRÊMIO BRASÍLIA JUNINA 2018", cuja contrapartida será definida conforme itens 1.4 e 1.4.1 do Edital de Chamamento Público nº004/2018. Prazo: 30 dias. Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2844.0001 Fonte 732015402, Natureza de Despesa 339031; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 21 de agosto de 2018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE01143
PROCESSO: 00.150.00008116/2018-00. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e MARCIO EDUARDO MORAES DUARTE - CNPJ nº 24.919.168/0001-63. Do Objeto: despesa com a contratação artística, por meio de Chamamento, da QUADRILHA JUNINA "CAPIRADA", para compor a programação do Projeto "PRÊMIO BRASÍLIA JUNINA 2018", cuja contrapartida será definida conforme itens 1.4 e 1.4.1 do Edital de Chamamento Público nº004/2018. Prazo: 30 dias. Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2844.0001 Fonte 732015402, Natureza de Despesa 339031; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 21 de agosto de 2018.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO: 150.003365/2013. INTERESSADO: Empresa: EVENTOS.COM EIRELI ME - Senhora ADRIANA JAQUELINE RIBEIRO. Solicitamos seu comparecimento à Diretoria de Gestão de Parcerias e Contratos - DGPC, SCN Via N2, Anexo do Teatro Nacional Claudio Santoro, no prazo de 05(cinco) dias, a contar da data desta publicação, para efetuar o recolhimento dos valores relativos às taxas de preço público, no valor de R\$ 83.265,87 (oitenta e três mil, duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta e sete centavos) e das taxas de água e luz, no valor de R\$ 12.485,53 (doze mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e três centavos), referentes aos meses de junho a dezembro de 2017 e de janeiro a abril de 2018, relativos ao Termo de Concessão de Uso de Espaço Público para Instalação de Restaurante nº 01/2014, firmado com esta Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal.

Brasília/DF, 21 de agosto de 2018
TIAGO RODRIGO GONÇALVES
Subsecretário

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2018
A Pregoeira informa aos interessados que o resultado do julgamento do Pregão acima citado encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br. UASG: 926121. Licitante vencedora M & C COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ nº 24.605.657/0001-40, no valor total de R\$ 9.870,00. Processo SEI nº 020-00031098/2017-29.
CLEONICE NERI DOS SANTOS

INEDITORIAIS

BDC CONSULTORIA, PLANEJAMENTO, PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA
BDC Consultoria, Planejamento, Participações e Empreendimentos LTDA, CNPJ: 04.411.426/0001-99, conforme exigência das normas incidentes noticia o requerimento ao Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM- da Licença Prévia do projeto de parcelamento de solo urbano denominado Residencial Jardim dos Eucalitptos localizado na 4a Etapa do Setor Habitacional Jardim Botânico, Fazenda Taboquinha - DF, caracterizado e descrito no processo administrativo de licenciamento ambiental 190.000.892/2002. Brasília, 21 de Agosto de 2018.
DAR-988/2018.

SOCIEDADE INCORPORADORA RESIDENCIAL CEILÂNDIA SUL S.A.
CNPJ/MF Nº 10.365.275/0001-82 - NIRE 53.300.009.724

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Ficam os senhores acionistas da Sociedade Incorporadora Residencial Ceilândia Sul S.A. ("Companhia") convocados para se reunirem em AGE que será realizada em Brasília/DF, no Setor de Rádio e Televisão Sul, Quadra 701, Bloco "O", Sala 545, Edifício Novo Centro Multiempresarial, Asa Sul, às 11h30min do dia 30/08/18, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) alteração do endereço da sede da Companhia; e (ii) destituição e eleição de Diretores da Companhia. Brasília, 10/08/18. José Sayeg Neto e Daniel de Jesus Neves - (Diretores da Companhia).
DAR-986/2018.

SOCIEDADE INCORPORADORA RESIDENCIAL SANDRI S.A.
CNPJ/MF Nº 10.929.501/0001-00 - NIRE 53.300.010.421

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Ficam os senhores acionistas da Sociedade Incorporadora Residencial Sandri S.A. ("Companhia") convocados para se reunirem em AGE que será realizada em Brasília/DF, no Setor de Rádio e Televisão Sul, Quadra 701, Bloco "O", Sala 545, Edifício Novo Centro Multiempresarial, Asa Sul, às 11h do dia 30/08/18, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) alteração do endereço da sede da Companhia; e (ii) destituição e eleição de Diretores da Companhia. Brasília, 10/08/18. José Sayeg Neto e Daniel de Jesus Neves - (Diretores da Companhia).
DAR-987/2018.

ASSOCIAÇÃO BRASILIENSE DE AÇÕES HUMANITÁRIAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Presidente da Associação Brasileira de Ações Humanitárias, convoca e solicita o comparecimento dos membros da Diretoria e dos Conselhos de Administração e Fiscal, para AGE, a ser realizada em salda do Santuário Dom Bosco situado na SEPS Qd. 702 Bloco B Asa Sul - Brasília DF, às 18:30 horas no dia 23 de agosto de 2018, em primeira convocação, com dois terços de seus componentes e, em segunda chamada, 30 minutos após a primeira, para deliberar sobre:1º Imóvel de 507 Sul; 2ºPrestação de Contas dos anos 2015, 2016 e 2017; 3º Informações sobre a situação de venda do imóvel do Pólo JK em Santa Maria. 4º Assuntos Gerais. Brasília, 20 de agosto de 2018. LUCIA MARIA ALVIM SOUZA BITTAR.
DAR-990/2018.

AUTO POSTO MILLENNIUM 2000 LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
LICENÇA DE OPERAÇÃO - RETIFICAÇÃO SEI-GDF Nº 14-2018
(Retificação da Licença de Operação SEI- GDF nº 80-2018)
Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, a retificação SEI-GDF nº Licença de Operação nº 14/2018 , para a atividade de Posto de Abastecimento de Combustíveis, Lavagem e Lubrificação de Veículos, no Endereço: área especial nº 20 Setor C norte - Taguatinga, processo nº IBRAM 00391-000.03130/2018-49. Marcos Pereira Lombardi.
DAR-991/2018.